



001

## TERMO DE REFERÊNCIA MATERIAIS ESPORTIVOS PROESPORTE

### 1. DO OBJETO

A aquisição de materiais esportivos para o departamento de esportes realizar o projeto iniciação esportiva, formação humana, aprovado pelo PROESPORTE, para utilização na realização de treinamentos com alunos das categorias de base do município, tanto na área urbana quanto no interior.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais esportivos é de suma importância para o início das atividades do projeto, sendo que necessitamos da realização do projeto ainda esse ano, devido as datas programadas para as atividades. O projeto vai atender aproximadamente 350 alunos residentes no município de Coronel Domingos Soares, com idades de 04 aos 17 anos. Vamos realizar a doação de chuteiras e uniformes para treinamento, assim, incentivando nossas crianças e auxiliando as que estiverem em situação de vulnerabilidade, sem discriminação e oportunizando aos alunos uma modalidade esportiva com material de qualidade, e todo suporte necessário para os treinamentos.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

As especificações e os quantitativos dos materiais a ser adquiridos são:

item	UND	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
01	UND	BOLAS DE FUTEBOL INFANTIL DE CAMPO COM DIMENSÕES: PU HIGHET SOLID, HÍBRIDA. COM 6 GOMOS, MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	20	158,32	3.166,40 8391
02	UND	BOLA DE FUTSAL INFANTIL, LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOGEL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	30	175,93	5.277,90 8393
03	UND	REDES DE VOLEIBOL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE ALTA INTENSIDADE, FIO COM ESPESSURA DE 2 MM, MALHA 12 0CM X 12 CM, COM 2 FAIXAS DE ALGODÃO DE 5 CM DE ALTURA. MEDIDAS DE 9 M DE COMPRIMENTO X 1 M ALTURA, NA COR BRANCA	UND	06	225,73	1.354,38 8394
04	UND	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL INFANTIL (INICIAÇÃO), CONTENDO PESO DE 260 – 280G, 18 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA DE 65 – 67 CM, LAMINADA EM MICRO POWER, CONSTRUÇÃO COSTURADA À MÃO, CÂMARA EM LÁTEX, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, CAMADA INTERNA EM EVACEL E MIOLO REMOVÍVEL.	UND	30	151,99	4.559,70 8395
05	UND	PAR DE REDES DE FUTEBOL SOCIETY, COM MEDIDAS DE 4,2 M DE LARGURA X 2,2 M DE ALTURA, FIO COM ESPESSURA DE 4 MM (REFORÇADA), MALHA 15X15 COM MAIOR DURABILIDADE, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE ALTA INTENSIDADE, NA COR BRANCA	UND	04	856,73	3.426,92 8396
06	UND	CONES DE MARCAÇÃO TIPO CHINES PARA DEMARCAÇÃO EM TREINAMENTOS, MATERIAL EM PLASTICO RESISTENTE EM CORES VARIADAS.	UND	30	5,35	160,05 8397
07	UND	CHUTEIRA INFANTIL PARA FUTSAL, SOLADO SEM TRAVAS, FABRICADO EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO EM BORRACHA RESISTENTE, FORRO EM TÊXTIL DE QUALIDADE, TAMAMNHOS INFANTIL E JUVENIL DO Nº 23 A 40.	UND	150	160,60	24.090,00 8398





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**



08	UND	CHUTEIRA INFANTIL PARA FUTEBOL SOCIETY, SOLADO SEM TRAVAS, FABRICADO EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO EM BORRACHA RESISTENTE, FORRO EM TÊXTIL DE QUALIDADE, TAMANHOS INFANTIL E JUVENIL DO Nº 23 ao 40.	UND	70	160,60	11.242,00
09	UND	UNIFORME PARA TREINAMENTO EM MATERIAL NYLON COM ELASTANO PARA FUTSAL COMPOSTO DE CAMISA, CALÇÃO MEIAO, MATERIAL RESISTENTE E DE QUALIDADE. VÁRIOS TAMANHOS A DEFINIR NO PEDIDO, NOME, LOGOS DO MUNICÍPIO, COPEL E DO PROJETO, CORES A SEREM DEFINIDAS.	UND	350	130,43	45.650,50

Valor total **98.927,85**

### 5. ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida por Fernando Martins, fiscal de contrato, e fiscal Geral de Contrato, designado (s) para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

### 6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

- a. **Local de entrega:** Divisão de Compras, localizada na Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares – PR, na Avenida Araucária, nº 3120, centro, Coronel Domingos Soares – PR, das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta feira, ou, em endereço previamente indicado pela Divisão de Compras.
- b. **Prazo de Entrega:** em até 15 (quinze) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da expressa comunicação, pela Prefeitura de Coronel Domingos Soares, ao fornecedor, da emissão de Requisição de Compras.

### 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- a. O recebimento e a aceitação dos objetos estarão condicionados à observância de suas descrições, cabendo à verificação e avaliação, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável pelo fiscal;
- b. O Município de Coronel Domingos Soares reserva para si o direito de não aceitar/receber ou trocar os itens em desacordo com o previsto no edital, contrato e seus anexos ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto ou em más condições de consumo, podendo rescindir o contrato nos termos do previsto no artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- c. O fornecedor deverá entregar produtos de boa qualidade, nas quantidades solicitadas em perfeito estado de conservação, com excelência de qualidade;
- d. Os produtos objeto deste certame, que no ato da entrega não se adequarem às especificações serão devolvidos e deverão ser repostos pelo fornecedor sem prejuízos a Administração;
- e. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;

### 8. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor total estimado aproximado para prestação de serviços é de **RS98.927,85**





### 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos direcionados pelo setor de contabilidade.


### 10. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Vigência e execução de 12(doze) meses.

Coronel Domingos Soares, 31 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Fernando Martins**  
Diretor de Esportes  
Fiscal de Contrato

Fernando Martins  
Portaria Nº 06/2022  
Diretor do Departamento  
de Esportes

  
\_\_\_\_\_  
**Antonio Carlos Kovoliski**  
Diretor de Administração

ANTONIO CARLOS KOVOLISKI  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº128/2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**  
**DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER**



Coronel Domingos Soares/PR, 31 de agosto de 2023.

**MEMORANDO INTERNO-086/2023**


**De: Departamento de Esportes e Lazer**  
**Para: Setor de Licitação/Fernanda Rosa**

Através do presente venho solicitar ao setor de licitações para adquirir materiais esportivos para a realização do projeto, iniciação esportiva, formação humana, aprovado pelo PROESPORTE.

O projeto visa atender os treinamentos para a categoria de base do município, de forma satisfatória, buscando incentivar crianças e jovens a prática de modalidades esportivas, sem discriminação e de forma igualitária para todos. A intenção do projeto é realizar treinamento na área urbana e rural do município, atendendo aproximadamente 350 crianças e jovens de 04 a 17 anos.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
**Fernando Martins**  
**Diretor de Esportes**

Fernando Martins  
Portaria Nº 06/2022  
Diretor do Departamento  
de Esportes





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER



005

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

PLANILHA DE GASTOS POR EXERCÍCIO

NATUREZA DE DESPESA/MATERIAIS DE CONSUMO

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023

item	UND					
	UND	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
01	UND	BOLAS DE FUTEBOL INFANTIL DE CAMPO COM DIMENSÕES: PU HIGHET SOLID, HÍBRIDA. COM 6 GOMOS, MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	20	158,32	3.166,40
02	UND	BOLA DE FUTSAL INFANTIL, LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOGEL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	30	175,93	5.277,90
03	UND	REDES DE VOLEIBOL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE ALTA INTENSIDADE, FIO COM ESPESSURA DE 2 MM, MALHA 12 0CM X 12 CM, COM 2 FAIXAS DE ALGODÃO DE 5 CM DE ALTURA. MEDIDAS DE 9 M DE COMPRIMENTO X 1 M ALTURA, NA COR BRANCA	UND	06	225,73	1.354,38
04	UND	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL INFANTIL (INICIAÇÃO), CONTENDO PESO DE 260 – 280G, 18 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA DE 65 – 67 CM, LAMINADA EM MICRO POWER, CONSTRUÇÃO COSTURADA À MÃO, CÂMARA EM LÁTEX, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, CAMADA INTERNA EM EVACEL E MIOLO REMOVIVEL.	UND	30	151,99	4.559,70
05	UND	PAR DE REDES DE FUTEBOL SOCIETY, COM MEDIDAS DE 4,2 M DE LARGURA X 2,2 M DE ALTURA, FIO COM ESPESSURA DE 4 MM (REFORÇADA), MALHA 15X15 COM MAIOR DURABILIDADE, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE ALTA INTENSIDADE, NA COR BRANCA	UND	04	856,73	3.426,92
06	UND	CONES DE MARCAÇÃO TIPO CHINES PARA DEMARCAÇÃO EM TREINAMENTOS, MATERIAL EM PLASTICO RESISTENTE EM CORES VARIADAS.	UND	30	5,35	160,05

TOTAL R\$ 17.945,35



**NATUREZA DE DESPESA/MATERIAIS PARA DOAÇÃO**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023**

01	UND	CHUTEIRA INFANTIL PARA FUTSAL, SOLADO SEM TRAVAS, FABRICADO EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO EM BORRACHA RESISTENTE, FORRO EM TÊXTIL DE QUALIDADE, TAMAMNHOS INFANTIL E JUVENIL DO Nº 23 A 40.	UND	150	160,60	24.090,00
02	UND	CHUTEIRA INFANTIL PARA FUTEBOL SOCIETY, SOLADO SEM TRAVAS, FABRICADO EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO EM BORRACHA RESISTENTE, FORRO EM TÊXTIL DE QUALIDADE, TAMAMNHOS INFANTIL E JUVENIL DO Nº 23 ao 40.	UND	70	160,60	11.242,00
03	UND	UNIFORME INFANTIL PARA TREINAMENTO EM MATERIAL NYLON COM ELASTANO PARA FUTSAL COMPOSTO DE CAMISA, CALÇÃO MEIAO, MATERIAL RESISTENTE E DE QUALIDADE. TAMANHOS A DEFINIR NO PEDIDO, NOME, LOGOS DO MUNICÍPIO, COPEL E DO PROJETO, CORES A SEREM DEFINIDAS.	UND	350	130,43	45.650,50

**TOTAL R\$ 80.982,50**

Fernando Martins  
Diretor de Esportes

Fernando Martins  
Portaria Nº 06/2022  
Diretor do Departamento  
de Esportes

**MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – 2023**

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal nº 888/93, com referência aos materiais esportivos e uniformes para treinamento – Registro de Preço:

**Razão Social: JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS**

**Endereço: RUA JOSÉ SILVA, BAIRRO INDUSTRIAL Nº550.**

**Município/UF: ITAPEJARA D' OESTE – PARANÁ.**

**e-mail: pittysports@yahoo.com**

**CNPJ nº: 25.371.647/0001-50**

**Telefone: (46) 3526-1366.**

**Representante legal: JEVERSON IVAN PAESE.**

**ITENS**

Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
01	BOLAS DE FUTEBOL INFANTIL DE CAMPO COM DIMENSÕES: PU HIGHET SOLID, HÍBRIDA. COM 8 GOMOS, MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	20	180,00	3.600,00
02	BOLA DE FUTSAL INFANTIL, LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO. CAMADA INTERNA EM NEOGEL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	30	169,00	5.070,00
03	REDES DE VOLEIBOL. CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE ALTA INTENSIDADE, FIO COM ESPESSURA DE 2 MM, MALHA 12 CM X 12 CM, COM 2 FAIXAS DE ALGODÃO DE 5 CM DE ALTURA, MEDIDAS DE 9 M DE COMPRIMENTO X 1 M ALTURA, NA COR BRANCA	UND	06	250,00	1.500,00
04	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL INFANTIL (INICIAÇÃO), CONTENDO PESO DE 260 – 280G, 18 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA DE 65 – 67 CM, LAMINADA EM MICRO POWER, CONSTRUÇÃO COSTURADA À MÃO, CÂMARA EM LÁTEX, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, CAMADA INTERNA EM EVACEL E MIOLO REMOVÍVEL.	UND	30	160,00	4.800,00
05	PAR DE REDES DE FUTEBOL SOCIETY, COM MEDIDAS DE 4,2 M DE LARGURA X 2,2 M DE ALTURA, FIO COM ESPESSURA DE 4 MM (REFORÇADA), MALHA 15X15 COM MAIOR DURABILIDADE, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE ALTA INTENSIDADE, NA COR BRANCA	UND	06	459,00	2.754,00
06	CONES DE MARCAÇÃO TIPO CHINES PARA DEMARCAÇÃO EM TREINAMENTOS, MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE EM CORES VARIADAS.	UND	30	7,00	210,00
07	CHUTEIRA INFANTIL PARA FUTSAL, SOLADO SEM TRAVAS, FABRICADO EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO EM BORRACHA RESISTENTE, FORRO EM TÊXTIL DE QUALIDADE, TAMANHOS INFANTIL DO 23 A 40.	UND	150	210,00	31.500,00
08	CHUTEIRA INFANTIL PARA FUTEBOL SOCIETY, SOLADO SEM TRAVAS, FABRICADO EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO EM BORRACHA RESISTENTE, FORRO EM TÊXTIL DE QUALIDADE, TAMANHOS INFANTIL DO 23 A 40.		70	240,00	16.800,00
09	UNIFORME INFANTIL PARA TREINAMENTO EM MATERIAL NYLON COM ELASTANO PARA FUTSAL COMPOSTO DE CAMISA, CALÇÃO MEIO, MATERIAL RESISTENTE E DE QUALIDADE. TAMANHOS A DEFINIR NO PEDIDO, NOME, LOGOS DO MUNICÍPIO, COPEL E DO PROJETO, CORES A SEREM DEFINIDAS.	UND	350	135,00	47.250,00

**R\$ Total: 113.484,00**

Carimbo do CNPJ: 25.371.647/0001-50

JEVERSON IVAN PAESE

ITAPEJARA D' OESTE - PARANÁ

30/06/2023

Data: 04 de julho de 2023.

Cidade: Itapejara D' Oeste – Paraná.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 25.371.647/0001-50 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 04/08/2016
---	---	---------------------------------------

**NOME EMPRESARIAL**  
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> PITY SPORTS	<b>PORTE</b> ME
--	--------------------

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

- 10.53-8-00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
- 10.99-6-04 - Fabricação de gelo comum
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
- 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**  
213-5 - Empresário (Individual)

<b>LOGRADOURO</b> R JOSE SILVA	<b>NÚMERO</b> 550	<b>COMPLEMENTO</b> LOTE 07
-----------------------------------	----------------------	-------------------------------

<b>CEP</b> 85.580-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> INDUSTRIAL	<b>MUNICÍPIO</b> ITAPEJARA D'OESTE	<b>UF</b> PR
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	<b>TELEFONE</b> (46) 3526-1366/ (46) 8803-0378
----------------------------	---

**ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)**  
\*\*\*\*\*

<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 04/08/2016
------------------------------------	---

**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****
-----------------------------------	---







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.371.647/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados</p> <p>46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem</p> <p>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</p> <p>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</p> <p>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</p> <p>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</p> <p>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</p> <p>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</p> <p>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</p> <p>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</p> <p>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</p> <p>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</p> <p>46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos</p> <p>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</p> <p>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</p>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>213-5 - Empresário (Individual)</p>
---

LOGRADOURO R JOSE SILVA	NÚMERO 550	COMPLEMENTO LOTE 07
----------------------------	---------------	------------------------

CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ITAPEJARA D'OESTE	UF PR
-------------------	-------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3526-1366/ (46) 8803-0378
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2023 às 10:33:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

011





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.371.647/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - <b>Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO R JOSE SILVA	NÚMERO 550	COMPLEMENTO LOTE 07
----------------------------	---------------	------------------------

CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ITAPEJARA D'OESTE	UF PR
-------------------	-------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3526-1366/ (46) 8803-0378
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2023 às 10:33:58 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.371.647/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas  
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros  
 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas  
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas  
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios  
 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping  
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados  
 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem  
 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos  
 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte  
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOSE SILVA	NÚMERO 550	COMPLEMENTO LOTE 07
----------------------------	---------------	------------------------

CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ITAPEJARA D'OESTE	UF PR
-------------------	-------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3526-1366/ (46) 8803-0378
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2023 às 10:33:58 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.371.647/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-03 - Treinamento em informática 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOSE SILVA	NÚMERO 550	COMPLEMENTO LOTE 07
----------------------------	---------------	------------------------

CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ITAPEJARA D'OESTE	UF PR
-------------------	-------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3526-1366/ (46) 8803-0378
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2023 às 10:33:58 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614413/0001-18

015

**MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - 2023**

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência aos materiais esportivos e uniformes para treinamento- Registro de Preço:

Razão Social: **Saraí Sicka das Neves Smolinski**

Endereço: **Av Araucária, centro**

Município/UF: **Coronel Domingos Soares/PR**

e-mail: **saraisickasn@hotmail.com**

CNPJ nº: **43.956.346/0001-70**

Telefone: **(46)984139747**

Representante legal: **Saraí Sicka das Neves Smolinski**

**ITENS**

Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
01	BOLAS DE FUTEBOL INFANTIL DE CAMPO COM DIMENSÕES: PU BOSHET SOLID, HÍBRIDA COM 8 GOMOS, MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	20	134,99	2.699,80
02	BOLA DE FUTSAL INFANTIL, LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOGEL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	30	118,80	3.564,00
03	REDES DE VOLEIBOL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE ALTA INTENSIDADE, FIO COM ESPESSURA DE 2 MM, MALHA 12 CM X 12 CM, COM 2 FAIXAS DE ALGODÃO DE 5 CM DE ALTURA, MEDIDAS DE 9 M DE COMPRIMENTO X 1 M ALTURA, NA COR BRANCA	UND	06	167,40	1.004,40
04	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL INFANTIL (INICIAÇÃO), CONTENDO PESO DE 260 - 280G, 18 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA DE 65 - 67 CM, LAMINADA EM MICRO POWER, CONSTRUÇÃO COSTURADA À MÃO, CÂMARA EM LATEX, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, CAMADA INTERNA EM EVACEL E MIOLO REMOVÍVEL.	UND	30	165,99	4.979,70
05	PAR DE REDES DE FUTEBOL, SOCIETY, COM MEDIDAS DE 4,2 M DE LARGURA X 2,2 M DE ALTURA, FIO COM ESPESSURA DE 4 MM (REFORÇADA), MALHA 15X15 COM MAIOR DURABILIDADE, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE ALTA INTENSIDADE, NA COR BRANCA	UND	06	175,90	1.055,40
06	CONES DE MARCAÇÃO TIPO CHINES PARA DEMARCAÇÃO EM TREINAMENTOS, MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE EM CORES VARIADAS.	UND	30	2,16	64,80
07	CHUTEIRA INFANTIL PARA FUTSAL, SOLADO SEM TRAVAS, FABRICADO EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO EM BORRACHA RESISTENTE, FORRO EM TÊXTIL DE QUALIDADE, TAMANHOS INFANTIL DO 23 A 40.	UND	150	91,90	13.785
08	CHUTEIRA INFANTIL PARA FUTEBOL SOCIETY, SOLADO SEM TRAVAS, FABRICADO EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO EM BORRACHA RESISTENTE, FORRO EM TÊXTIL DE QUALIDADE, TAMANHOS INFANTIL DO 23 A 40.		70	91,90	6.433,00
09	UNIFORME INFANTIL PARA TREINAMENTO EM MATERIAL NYLON COM ELASTANO PARA FUTSAL COMPOSTO DE CAMISA, CALÇÃO MEIAO, MATERIAL RESISTENTE E DE QUALIDADE, TAMANHOS A DEFINIR NO PEDIDO, NOME, LOGOS DO MUNICÍPIO, COPEL E DO PROJETO, CORES A SEREM DEFINIDAS.	UND	350	130,00	45.500,00

R\$ Total: 79.086,10

Carimbo do CNPJ:

**43.956.346.0001-70**

43.956.346/0001-70

Requinte Modas

Saraí Sicka das Neves Smolinski

Av. Araucária,

Data e Assinatura do representante legal:

  
29/08/2023

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, dentro, 85557-000





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>43.956.346/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/10/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SARAI SICKA DAS N SMOLINSKI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>REQUINTE MODAS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV ARAUCARIA</b>	NÚMERO SN <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.557-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CORONEL DOMINGOS SOARES</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SARAI SICKAS N@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 8413-9747</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/10/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>:</b>		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2023 às 10:34:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – 2023

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatuí a Lei Federal 8.666/93, com referência aos materiais esportivos e uniformes para treinamento-- Registro de Preço.

ITENS						
Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Marca	Preço unitário	Preço total
01	BOLAS DE FUTEBOL INFANTIL DE CAMPO COM DIMENSÕES: PU HIGHET SOLID, HÍBRIDA. COM 6 GOMOS. MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	20	Penalty S11 R2	159,99	3.199,80
02	BOLA DE FUTSAL INFANTIL, LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOGEL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	30	Penalty Max 100	239,99	7.199,70
03	REDES DE VOLEIBOL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE ALTA INTENSIDADE, FIO COM ESPESSURA DE 2 MM. MALHA 12 CM X 12 CM, COM 2 FAIXAS DE ALGODÃO DE 5 CM DE ALTURA, MEDIDAS DE 9 M DE COMPRIMENTO X 1 M ALTURA, NA COR BRANCA	UND	06	Spitter	259,80	1.558,80
04	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL INFANTIL (INICIAÇÃO), CONTENDO PESO DE 260 – 280G, 18 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA DE 65 - 67 CM, LAMINADA EM MICRO POWER, CONSTRUÇÃO COSTURADA À MÃO, CÂMARA EM LÁTEX, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, CAMADA INTERNA EM BVACEL E MIOLO REMOVIVEL.	UND	30	VP 2000 Penalty	129,99	3.899,70
05	PAR DE REDES DE FUTEBOL, SOCIETY, COM MEDIDAS DE 42 M DE LARGURA X 2,2 M DE ALTURA, FIO COM ESPESSURA DE 4 MM (REFORÇADA), MALHA 15X15 COM MAIOR DURABILIDADE, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE ALTA INTENSIDADE, NA COR BRANCA.	UND	06	Spitter	665,50	3.993,00
06	CONES DE MARCAÇÃO TIPO CHINES PARA DEMARCAÇÃO EM TREINAMENTOS, MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE EM CORES VARIADAS.	UND	30	LDM	6,90	207,00
07	CHUTEIRA INFANTIL PARA FUTSAL, SOLADO SEM TRAVAS, FABRICADO EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO EM BORRACHA RESISTENTE, FORRO EM TÊXTIL DE QUALIDADE, TAMAMNHOS INFANTIL DO 23 A 40.	UND	150	Penalty	179,90	26.985,00
08	CHUTEIRA INFANTIL PARA FUTEBOL SOCIETY, SOLADO SEM TRAVAS, FABRICADO EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO EM BORRACHA RESISTENTE, FORRO EM TÊXTIL DE QUALIDADE, TAMAMNHOS INFANTIL DO 23 A 40.		70	Umbro	149,90	10.493,00
09	UNIFORME INFANTIL PARA TREINAMENTO EM MATERIAL NYLON COM ELASTANO PARA FUTSAL COMPOSTO DE CAMISA CALÇÃO, MEIAO, MATERIAL RESISTENTE E DE QUALIDADE. TAMANHOS A DEFINIR NO PEDIDO, NOME, LOGOS DO MUNICÍPIO, COPEL E DO PROJETO, CORES A SEREM DEFINIDAS.	UND	350	Adiprime	126,30	44.205,00





PALOTINA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 13.314.665/0001-11 :

018

IE: 90550436-36

FONE: (44) 3649-6674.

AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 728 - CENTRO

PALOTINA - PR - CEP: 85950-000

VALOR TOTAL : R\$ 101.741,00 ( CENTO E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS )

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

E-mail: [financeiro@palotina.com.br](mailto:financeiro@palotina.com.br)

Celular: (44) 9 2000 - 8946

ADIR

Assinado de forma

digital por ADIR

MEINERZ:66

MEINERZ:66257638968

257638968

Dados: 2023.07.20

17:30:38 -03'00'

Adir Meinerz – Sócio Administrador  
RG 4.574.867.-7 / CPF : 662.576.389-68

13.314.665/0001-11

PALOTINA MATERIAIS  
ESPORTIVOS LTDA.

Av. Pres. Kennedy, 728 - Centro  
CEP 85950-000 - PALOTINA - PR



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.314.665/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2011
NOME EMPRESARIAL PALOTINA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PALOTINA ESPORTES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE KENNEDY	NÚMERO 728	COMPLEMENTO *****
CEP 85.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALOTINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3649-5243	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2023 às 10:21:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

020

**PARECER CONTABIL**

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2023.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto: **Aquisição de materiais esportivos para o Departamento de esportes com a finalidade de realizar o projeto iniciação esportiva, formação humana, aprovado pelo PROESPORTE, para utilização na realização de treinamentos com alunos das categorias de base do município, na área urbana e rural.**

Especificação de Dotações:

12 Departamento de Esportes

002 Divisão de Esporte Amador e Gestão de Espaços Esportivos

27.812.0009.2075 Manutenção das Atividades da Divisão de Esporte Amador e Gestão de Espaços Esportivos

Conta de despesa 6664 – fonte 1090

Conta de despesa 6665 – fonte 1090

Natureza da despesa do orçamento

33.90.30.00.00 – Material de consumo

33.90.32.00.00 – Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 16 de outubro de 2023.

Daniele P. Bringhenti

Contadora CRC PR-047272/O-2



**Parecer de Licitação 100/2023**

Origem: Gabinete

Destino: Pregoeira

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento (os) a (as) demanda (as) em anexo para Pregão Eletrônico referente a Aquisição de materiais esportivos para o Departamento de Esportes realizar o projeto iniciação esportiva, formação humana, aprovado pelo PROESPORTE, para utilização na realização de treinamentos com alunos das categorias de base do município, tanto na área urbana quanto no interior.
2. O contido na Lei de 8.666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

Que a Pregoeira, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente "Pregão Eletrônico", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto: Aquisição de materiais esportivos para o Departamento de Esportes realizar o projeto iniciação esportiva, formação humana, aprovado pelo PROESPORTE, para utilização na realização de treinamentos com alunos das categorias de base do município, tanto na área urbana quanto no interior. Limitado ao teto máximo de R\$ 98.927,85 (noventa e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), do tipo maior desconto por item, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda informada através do Termo de Referência realizado pelo Departamento de Esportes.

Coronel Domingos Soares, 20 de outubro de 2023.

**Liomar Antônio Bringhenti**  
**Prefeito Municipal em Exercício**





**PROCESSO Nº. 129/2023**  
**PREGÃO Nº. 42/2023 - ELETRÔNICO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

Objeto: “ **Aquisição de materiais esportivos para o departamento de esportes realizar o projeto iniciação esportiva, formação humana, aprovado pelo PROESPORTE, para utilização na realização de treinamentos com alunos das categorias de base do município, tanto na área urbana quanto no interior.**”

**IMPORTANTE:**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00hs do dia 13/11/2023.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30hs do dia 13/11/2023.**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: e-mail: [licitapmcds@hotmail.com](mailto:licitapmcds@hotmail.com)

Horário de expediente: das 8:00h às 12h e das 13h as 17h, em dias úteis.

Integram este edital, sendo parte indissociável deste, o Anexo I – Termo de Referência e o Anexo II – Minuta de contrato. Se apresenta, também, ao final deste Edital modelos auxiliares, a exemplo de declarações e carta proposta, os quais poderão ser usados pelos licitantes em suprimento aos requisitos desta convocação.

**O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**, através da Imprensa Oficial do Estado do Paraná- DIOE e Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais normas correlatas e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por lote**, para a aquisição dos objetos descritos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto pretendido pela administração.

**1.1.1.** Restará assegurado o direito a participação exclusiva de micro e pequenas empresas para aqueles itens que totalizem até R\$ 80.000,00, constante do Anexo I -Termo de Referência, sendo que para os itens acima deste patamar serão asseguradas condições de “ampla participação”, cujo diferencial será identificado junto ao sistema de disputa “ **Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**”.

**1.2.** Os documentos referentes às **propostas comerciais** e aos **anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até **13/11/2023 às 08:00hs**, no site **[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)** .

**1.3.** A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, para disputa de preços, ocorrerá **13/11/2023 às 08:30hs**, no site **[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**, nos termos das condições descritas neste Edital.

**1.4.** É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO





PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

1.4.1 Proposta Inicial Anexada, em campo próprio, não se enquadra, pois o acesso só é liberado para o pregoeiro após findar a fase de lances, ou seja, com disputa encerrada.

1.5. Qualquer pessoa, devidamente qualificada (nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica), poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.6. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.7. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente edital.

## **2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

IV - Em Recuperação Judicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

V - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

VI - Estrangeiras que não funcionem no país.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Credenciamento será no **Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

3.5. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou





através de empresas associadas à B.L.L. – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**3.6.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**3.7.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da B.L.L. - Bolsa De Licitações e Leilões.

**3.8.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a B.L.L. - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.9.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**3.10.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.11.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

**3.12.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091- 9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

**3.13.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**4.1.** A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

##### **4.1.1. Habilitação Jurídica:**

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação do documento constante de uma das alíneas a seguir, conforme a forma de constituição da pessoa jurídica:

**a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; ou,**

**b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,**

**c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou,**

**d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo**





órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **4.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação dos documentos constante de todas as alíneas a seguir:

**a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;**

**b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;**

**c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;**

**d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;**

**e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço(FGTS);**

**f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;**

**4.1.2.1.** Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

**4.1.2.3.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**4.1.2.4.** Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

#### **4.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação do documento constante da alínea a seguir:

**a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**

#### **4.1.4. Demais documentos, declarações e atestados necessários para habilitação:**

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação dos documentos constante de todas as alíneas a seguir:

**a) Documento expedido pela Junta Comercial do Estado Sede da empresa (Certidão Simplificada, informando a situação em que a empresa se enquadra (microempresas e as**





empresas de pequeno porte quando for o caso), atualizada deste exercício social - 2023.

b) Declarações, podendo ser usados os modelos constantes deste edital, que comprovem:

- A inexistência de fatos impeditivos;

- A não contratação de menor;

- Declaração de CNAE;

- Declaração de vínculo funcional; e,

- (opcional) Enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

## **5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inscrita no sistema;

5.3. O envio da proposta atualizada, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos deste Edital, deverá ser através do **Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Os preços e os itens constantes no Termo de Referência propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição do item e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço total do item com até duas casas decimais após a vírgula.

5.7. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

5.8. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, ou quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o Município de Coronel Domingos Soares- PR.

5.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o





encerramento do envio de lances.

## **6. ABERTURA DA SESSÃO**

**6.1. A partir das 08:30 hs do dia 13/11/2023.** terá início à sessão pública deste certame, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

**6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**6.3.** Também será desclassificada a proposta **eletrônica** que identifique o licitante.

**6.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação

**6.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **7. FORMULAÇÃO DOS LANCE**

**7.1.** Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

**7.2.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.3.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.4.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.5.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,10 (dez centavos)**.

**7.6.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 08 (oito) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.8.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários

**7.9.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.10.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão





pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

7.12. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No país;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Após a identificação das licitantes, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 01 (um) dia útil, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**7.23. Caso a etapa de lances ultrapasse o horário de expediente, o pregão será suspenso e retornará no horário informado pelo pregoeiro via chat.**

## **08. DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS VENCEDORAS**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º





e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita por esta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.11. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado.

8.12. O licitante deverá anexar a documentação convocada em arquivo único (compactado ex.: zip ou pdf), no sistema.

8.13. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 03 (três) horas**, sob pena de inabilitação.

8.14. O licitante deverá enviar a **Proposta de Preços Ajustada**, num prazo de até **03 (três) horas de efetivo funcionamento do órgão público**, ou seja, das 08h às 12h e das 13h às 17h, contados da convocação.

8.15. Caso a empresa não tenha incluído os documentos exigidos em Edital, no campo específico no Sistema [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), antes do início da disputa, poderá incluí-los em até 03 (três) horas após a disputa encerrada.

8.16. Não serão aceitos documentos e nem Proposta atualiza por e-mail, apenas via sistema.

8.17. Será aceito o envio da proposta ajustada por meio do Sistema de Licitações da Bolsa de





**Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).**

**8.18.** A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

**8.19.** Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

**8.20.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**8.21.** Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**8.22.** A proposta deverá conter:

- a) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- b) O Valor proposto deverá ser expresso em valor (R\$) com até duas casas decimais (0,00).
- c) A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do edital e anexo sob pena de desclassificação.
- d) O Pregoeiro reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- e) **A proposta apresentada terá que** refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

**8.23.** Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei

**8.24.** Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais, Imposto de Renda que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços e ou fornecimento, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**9.2.** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

**9.3.** Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**9.4.** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via





internet no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

9.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

- a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- b) Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- c) Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

9.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

9.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município, em horário normal de expediente, no endereço descrito no preâmbulo deste edital.

9.10. **Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

#### 9.11. **DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

9.11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

- I. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- II. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.
- III. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- IV. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- V. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### 10. **DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

10.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

10.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.3. É facultado ao Município, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 10.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo





Município.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

11.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Domingos Soares – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

11.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

11.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

11.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e,

11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 11.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 11.3.2, 11.3.3 e 11.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.4. As sanções previstas nos itens 11.3.1, 11.3.4 e 11.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 11.3.2 e 11.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 11.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPI., para as providências cabíveis.

11.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

11.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Cel. Domingos Soares – PR.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, são indicadas as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte





2023	6664	12.002.27.812.0009.2075	1090	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6665	12.002.27.812.0009.2075	1090	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

### 13. DO CONTRATO

13.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.

13.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

13.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

### 14. DO REAJUSTE

14.1 Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

14.1.1 Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

14.1.2 O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

14.1.3 A Contratada deverá continuar fornecendo o produto, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor atual, sem prejuízos a Contratante, sendo que qualquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

14.2 Eventuais reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

### 15. DO APERFEIÇOAMENTO DO OBJETO, LOCAL E DEMAIS EXIGÊNCIAS DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO

15.1. O aperfeiçoamento do objeto licitado deverá ocorrer até **10 Dias após a emissão da requisição de compras, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade, podendo ser solicitado parceladamente durante o período de vigência do contrato.**

15.1. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s), conforme solicitação do departamento requisitante.

15.3. A proponente vencedora se obriga a aperfeiçoar o(s) objeto(s) em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro, carga/descarga e etc.) correrão às suas expensas.

15.4. O(s) objeto(s) terá(ão) que estar acompanhado(s) da Nota Fiscal, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

15.5. A licitante vencedora obriga-se a aperfeiçoar o(s) objeto(s) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta e demais características elencadas em edital.

15.6. Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador assim como será recusado serviço cuja execução se mostre abaixo dos requisitos





mínimos previstos em edital, cujo refazimento deverá ocorrer de forma imediata sem ônus ao Município.

15.7. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser aperfeiçoado(s), sem ônus adicional para ao Licitador.

15.8. No ato de entrega e/ou execução, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a requisição. A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) - Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação vigente;
- b) - Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- c) - Deverá conter discriminação detalhada do objeto contratado, permitindo a sua perfeita identificação.

15.9. Efetuada a entrega e/ou execução, o objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

15.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pelo seu perfeita aperfeiçoamento.

15.11. Em caso de devolução ou de refazimento do objeto, por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.

15.12. Nos preços ofertados deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

15.13. O aperfeiçoamento do objeto, sua entrega e/ou execução, somente se dará após a administração contatar a regularidade fiscal do contratado perante o FGTS, a Justiça do Trabalho e perante as RECEITAS ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL.

15.13.1 A falta de regularidade fiscal descrita no item anterior importará na não emissão e/ou suspensão das ordens de fornecimento/execução, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do contratado através de procedimento administrativo

## **16. DA GARANTIA DOS OBJETOS**

16.1. O prazo de garantia do(s) objeto(s) deverá ser de: no mínimo três meses para materiais de consumo; no mínimo um ano para materiais permanentes e/ou duráveis; no mínimo seis meses para serviços; todos contados da data de recebimento e certificação pelo Município.

16.2. A futura contratada se obriga a fornecer, às suas expensas, durante o período de garantia, as alterações, substituições ou reparos de todo item que apresente anomalia, vícios ou defeito de produção, como falhas ou imperfeições em suas características.

## **17. DO PAGAMENTO**

17.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a emissão da Nota Fiscal e o recebimento definitivo do objeto, devidamente certificado pela administração, contendo em anexo as certidões de sua regularidade fiscal, perante o FGTS, a Justiça do Trabalho e perante as RECEITAS ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL.

17.1.1 A falta de regularidade fiscal descrita no item anterior importará na não emissão e/ou suspensão das ordens de fornecimento/execução, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do contratado através de procedimento administrativo.

17.2. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados, ou seja, anterior ao aperfeiçoamento do objeto e os atos administrativos daí decorrentes.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

18.1. O(s) objeto(s) ora licitado(s) será(ão) recebido(s) e inspecionado(s) pela direção do





departamento municipal requisitante do objeto, que acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

18.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO.

### **19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

19.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa devidamente qualificada (nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica) poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município, sito à Av Araucária, 3120, Centro, Cel Domingos Soares - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do e-mail [licitapmcds@hotmail.com](mailto:licitapmcds@hotmail.com), no prazo mencionado.

19.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

19.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

19.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

19.5. As decisões decorrentes de impugnações serão publicadas no diário oficial eletrônico do Município, o DIOEMS.

### **20. DO GESTOR DO CONTRATO**

20.1. Fica(m) designado(s) para atuar como gestor(es) e fiscal(is) do(s) contrato(s), após a assinatura deste(s), o(s) diretor(es) do(s) Departamento(s) requisitante(s), com competência de acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito aperfeiçoamento do objeto contratado.

### **21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

g) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

h) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

i) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

j) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a





execução do contrato.

k) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **22. DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1. O Município de Coronel Domingos Soares poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Municípios-DIOEMS.

22.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

22.9. A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

037

deste Edital.

22.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital nos moldes já descritos neste edital.

22.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Palmas - PR.

Cel. Domingos Soares, 23/10/2023.

**Liomar Antônio Bringhenti**  
**Prefeito em Exercício**





## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do presente Pregão, o qual busca a colheita de oferta mais vantajosa para este ente federado em suprimento a demanda do serviço público, estampado no Termo de Referência elaborado pelo(s) setor(es) da municipalidade inserido na fase interna do procedimento e anexo aos Autos.

### 2. JUSFICATIVA- Descrição extraída de Demanda interna:

Aquisição dos materiais esportivos é de suma importância para o início das atividades do projeto, sendo que necessitamos da realização do projeto ainda esse ano, devido as datas programadas para as atividades. O projeto vai atender aproximadamente 350 alunos residentes no município de Coronel Domingos Soares, com idades de 04 aos 17 anos. Vamos realizar a doação de chuteiras e uniformes para treinamento, assim, incentivando nossas crianças e auxiliando as que estiverem em situação de vulnerabilidade, sem discriminação e oportunizando aos alunos uma modalidade esportiva com material de qualidade, e todo suporte necessário para os treinamentos.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO

a. Do objeto: Aquisição de materiais esportivos para o departamento de esportes realizar o projeto iniciação esportiva, formação humana, aprovado pelo PROESPORTE, para utilização na realização de treinamentos com alunos das categorias de base do município, tanto na área urbana quanto no interior.

b. Forma de aperfeiçoamento do objeto: Fracionada

c. Prazo de aperfeiçoamento do objeto: **12 Meses;**

d. Local de aperfeiçoamento do objeto: Divisão de Compras, localizada na Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares – PR, na Avenida Araucária, nº 3120, centro, Coronel Domingos Soares – PR, das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta feira, ou, em endereço previamente indicado pela Divisão de Compras;

d.1. Não serão dispensados quaisquer custos adicionais para transporte do objeto desse certame, visto que este ônus já está incluso no valor máximo estipulado neste edital.

e. Prazo de entrega/execução: 15 Dias após emissão de requisição de compras;

3.1. Da descrição detalhada do objeto, suas quantidades e valores máximos:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8393	Bola de futsal infantil, laminada em pu, construção termotec, sistema de forro termofixo, camada interna em neogel, miolo removível e lubrificado.	30,00	UN	175,93	5.277,90
2	8395	Bola oficial de voleibol infantil (iniciação), contendo peso de 260 – 280g,	30,00	UN	151,99	4.559,70



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

039

		18 gomos, circunferência de 65 – 67 cm, laminada em micro power, construção costurada à mão, câmara em látex, sistema de forro triaxial, camada interna em evacel e miolo removível.				
3	8392	Bolas de futebol infantil de campo com dimensões: pu highet solid, híbrida. Com 6 gomos, miolo substituível e lubrificado.	20,00	UN	158,32	3.166,40
TOTAL						13.004,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8397	Cones de marcação tipo chines para demarcação em treinamentos, material em plástico resistente em cores variadas.	30,00	UN	5,35	160,50
2	8396	Par de redes de futebol society, com medidas de 4,2 m de largura x 2,2 m de altura, fio com espessura de 4 mm (reforçada), malha 15x15 com maior durabilidade, modelo tradicional, confeccionada em polietileno (nylon) de alta intensidade, na cor branca.	4,00	UN	856,73	3.426,92
3	8394	Redes de voleibol, confeccionada em polietileno (nylon) de alta intensidade, fio com espessura de 2 mm, malha 12 0cm x 12 cm, com 2 faixas de algodão de 5 cm	6,00	UN	225,73	1.354,38





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

040

		de altura. Medidas de 9 m de comprimento x 1 m altura, na cor branca.				
TOTAL						4.941,80
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8399	Chuteira infantil para futebol society, solado sem travas, fabricado em material sintético, solado em borracha resistente, forro em têxtil de qualidade, tamanhos infantil e juvenil do nº 23 ao 40. (Par).	70,00	UN	160,60	11.242,00
2	8398	Chuteira infantil para futsal, solado sem travas, fabricado em material sintético, solado em borracha resistente, forro em têxtil de qualidade, tamanhos infantil e juvenil do nº 23 a 40. (Par).	150,00	UN	160,60	24.090,00
TOTAL						35.332,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8400	Uniforme para treinamento em material nylon com elastano para futsal composto de camisa, calção meião, material resistente e de qualidade. Vários tamanhos a definir no pedido, nome, logos do município, Copel e do projeto, cores a serem definidas.	350,00	UN	130,43	45.650,50
TOTAL						45.650,50
3.2. A licitante vencedora, deverá enviar ao pregoeiro sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 03 (três) horas, após a finalização do certame, através do Sistema <a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a> , a						



proposta atualizada conforme disposto no item 5 deste edital.

3.3 Somente quando o objeto for pertinente a bens permanentes (que não sejam de consumo) deverá ser apresentado junto da proposta "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos equipamentos/materiais ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação.

#### **4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1 O recebimento e a aceitação dos objetos estarão condicionados à observância de suas descrições, cabendo à verificação e avaliação, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável pelo fiscal;

4.2 O Município de Coronel Domingos Soares reserva para si o direito de não aceitar/receber ou trocar os itens em desacordo com o previsto no edital, contrato e seus anexos ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto ou em más condições de consumo, podendo rescindir o contrato nos termos do previsto no artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

4.3 O fornecedor deverá entregar produtos de boa qualidade, nas quantidades solicitadas em perfeito estado de conservação, com excelência de qualidade;

4.4 Os produtos objeto deste certame, que no ato da entrega não se adequarem às especificações serão devolvidos e deverão ser repostos pelo fornecedor sem prejuízos a Administração;

4.4.1 Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;

#### **5. FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO**

5.1 O(s) objeto(s) deverá(o) estar em conformidade com as normas vigentes.

5.1.1. Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como fiscal de contrato.

5.1.2. A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida pelo Fiscal Técnico Fernando Martins e Fiscal Geral Sr. Antônio Carlos Kovoliski.

5.2 – Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

  
**FERNANDO MARTINS**

**Departamento de Esportes**





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

042

**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO - PREGÃO \_\_\_/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito \_\_\_\_\_, de CPF nº. \_\_\_\_\_ em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede a \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ neste ato devidamente representada por \_\_\_\_\_ de CPF \_\_\_\_\_.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 42/2023, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente contrato é **Aquisição de materiais esportivos para o departamento de esportes realizar o projeto iniciação esportiva, formação humana, aprovado pelo PROESPORTE, para utilização na realização de treinamentos com alunos das categorias de base do município, tanto na área urbana quanto no interior.** nas seguintes condições e especificidades:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ \_\_\_\_\_, respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS**

3.1 O prazo total de entrega/execução será de **12 Meses**, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

3.2 O aperfeiçoamento do objeto deverá ser feito em até 15 Dias **após emissão de requisição, podendo ser solicitada de forma fracionada durante o prazo total de entrega/execução do contrato, descrito no item anterior.**

3.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os objetos que estejam em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento, constatar-se que os fornecimentos/execuções foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a Contratada será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.4 Em caso de objeto entregue/executado em desconformidade com o especificado, ou com defeito, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) para fazer a substituição e/ou reparação. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo \_\_\_\_\_ sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco)





dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

**PARAGRAFO TERCEIRO** - A contratada será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

**PARAGRAFO QUARTO** – A contratada responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho ou entrega;

**PARAGRAFO QUINTO** – É vedada a Contratada transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

**PARAGRAFO SEXTO** - Todo objeto entregue e/ou executado pela contratada deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**PARAGRAFO SÉTIMO** - A não entrega e/ou execução no prazo estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

**PARAGRAFO OITAVO** - O prazo de garantia do objeto deverá ser de: no mínimo três meses para materiais de consumo; no mínimo um ano para materiais permanentes e/ou duráveis; no mínimo seis meses para serviços; todos contados da data de recebimento e certificação pelo Município.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto, ocorridos após a efetiva contratação, o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

A Contratada deverá continuar fornecendo o produto ou executando o serviço, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor atual, sem prejuízos a Contratante, sendo que qualquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Eventuais reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

#### **CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a emissão da nota fiscal, com atesto após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

044

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	6664	12.002.27.812.0009.2075	1090	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6665	12.002.27.812.0009.2075	1090	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo do presente, contendo a descrição do processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail [comprasmcds@gmail.com](mailto:comprasmcds@gmail.com) e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade. As notas fiscais deverão se fazer acompanhar de certidões de regularidade fiscal do Contratado, perante o FGTS, a Justiça do Trabalho e perante as RECEITAS ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL, sendo que a falta de regularidade fiscal, neste momento, importará na não emissão de novas ordens de fornecimento/execução e/ou suspensão das já emitidas, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do Contratado através de procedimento administrativo.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

**CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de **12 meses**, a contar da data da publicação do seu extrato junto





a imprensa oficial do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajas, trânsito e permanência em suas dependências;
- b) Promover, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- c) Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à execução do objeto do presente Termo de Referência;
- d) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas;
- e) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- f) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- g) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- h) Solicitar o objeto, através de requisição devidamente assinada.
- i) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
- j) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;
- c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução





do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;

d) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;

e) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;

f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

j) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o setor de Compras não receberá a Nota que descumprir o pactuado e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.

k) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.

l) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente do aperfeiçoamento do objeto a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa relação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SUA APLICAÇÃO**

8.1 À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de aperfeiçoar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução ou fornecimento do objeto, fraudar a entrega/execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o





disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

a) A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

#### **CLÁUSULA NONA – ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de





todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Esportes, através do Sr Fernando Martins e Fiscal Geral Antônio Carlos Kovoliski que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONHECIMENTO DAS PARTES E FORO**

15.1 Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

15.1.1 Poderá ser admitida assinatura digital do presente Termo, condicionado aos reconhecimentos digitais vigentes e garantidores do ato.

15.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste





**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

049

referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e nº do CPF)

(assinatura e nº do CPF)





DEMAIS MODELOS AUXILIARES

DECLARAÇÕES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°. (000), sediada (Endereço Completo), através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO N°. 42/2023 – PROCESSO N°. \_\_\_\_/2023, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a. até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- c. declaramos que o CNAE que representa a atividade de maior receita é \_\_\_\_\_ (código) - \_\_\_\_\_ (descrição da atividade conforme CNAE);
- d. o(s) dirigente(s) desta pessoa jurídica, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8666/93, não é(são) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, assim como para os fins do contido na Lei Orgânica do Município de Coronel Domingos Soares, a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa e, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Coronel Domingos Soares;
- e. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme ocaso) e que não nos enquadrados em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, nome e nº do CPF do firmatário)

OBS.: Este documento deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente contendo seus dados de identificação.





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

051

**MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO**

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

**Pregão – nº 42/2023**

Prezada Pregocira do Município de Cel Domingos Soares-PR

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO**

Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente				
Razão Social					
CNPJ					
Endereço					
Telefone/Fax					
e-mail					
Responsável para contato					
Prazo de entrega					
Validade da proposta					
Dados bancários	Conta nº	Agência nº	Banco	Cidade e Estado	
Valor Global da proposta	Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R\$ 0,00 (reais), na seguinte proporção:				
Item	Discriminação	Marca	Qtd	R\$ un	R\$ Total

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.

Observações:

Local e data:

*(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)*





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



**PARECER JURÍDICO Nº 475/2023**

**Processo Licitatório nº 129/2023**

**Modalidade Pregão nº 42/2023**

**Disputa: Eletrônica**

**Interessado: Divisão de Licitações**

**Assunto: Análise de minuta de edital e de contrato de licitação, quanto aos aspectos jurídicos dos mesmos.**

Recebe este(a) Procurador(a), pedido de parecer encaminhado pelo setor de licitações, relativo ao procedimento de número supracitado construído para **aquisição de materiais esportivos**.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão e solicita apreciação dos aspectos jurídicos da minuta do instrumento convocatório e do contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93.

**1. Do relatório:**

O processo teve início com a demanda formulada pelo(s) setor(es) da municipalidade, descrevendo suas necessidades quanto as peculiaridades do(s) objeto(s) e justificando sua pretensão em seu Termo de Referência, alimentado com indicação de preços e orçamentos de mercado para fixação do patamar máximo de contratação que busca a administração nesta disputa, cujo(s) **objeto destina-se a suprir demanda do setor municipal de esportes, em consonância com o programa/finalidade “PROESPORTE”**.

A requisição foi protocolada pela Divisão de Licitações da municipalidade, que na sequência instruiu a minuta de edital e de contrato com as informações advindas do(s) setor(es) requisitante(s), pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

A contadoria municipal indicou, em termo apartado, as dotações orçamentárias que abarcarão as despesas que poderão advir da futura contratação, durante o exercício corrente.

Foi minutado que a pretensão seja atendida através de licitação, na modalidade “**Pregão**”, com disputa pela via **eletrônica**, definindo-se, nesta esteira, que os objetos são de natureza relativamente comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A participação dos licitantes poderá se dar de forma ampla ou exclusiva para as chamadas MEPS, ou, ainda, de forma combinada, consoante valores orçados fixados no Anexo I do Edital, incidindo, quando for o caso, o disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e inciso I do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 01/2009, cuja peculiaridade deverá ser, também, prevista ao inserir o certame no sistema “licitações-e” do Banco do Brasil, onde ocorrerá a operacionalização da disputa.

Todo o processo em tela foi construído sob a égide das Leis Federais 8.666 e 10.520, não havendo nenhum dispositivo derivado da Nova Lei de Licitações, nº 14.133. Foi





**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão, bem como minuta do respectivo contrato, para atendimento das necessidades do(s) setor(es) interessado(s), cujos dois termos são submetidos à apreciação jurídica.

## **2. Da análise da escolha da modalidade:**

Consoante documentos da fase interna, acostados aos autos até este momento, ainda que de forma sucinta, embasam estes os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório, em linhas gerais. Quanto à adoção da modalidade Pregão para atender aos interesses da municipalidade, há que se registrar algumas considerações. A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura supra, o objeto do processo em análise pode ser classificado como “comum”, assim já entendido pela leitura da minuta de edital oriunda da Divisão de Licitações. Verifica-se que, mesmo sendo objeto com certas peculiaridades, sua descrição foi pormenorizada no Anexo I do edital prevendo, na concepção do(s) departamento(s) que firmou(firmaram) a(s) demanda(s), as necessidades do serviço público objetivando alcançar o maior número possível de licitantes a fim de aperfeiçoar a proposta mais vantajosa para a administração.

**A apreciação das peculiaridades do(s) objeto(s) não é afeita à análise jurídica**, visto se tratar de atributo dos setores da administração que formalizam as demandas para tal aliado ao fato de que o assessoramento jurídico não tem conhecimento técnico na área abordada tampouco detém competência legal para tal ao passo que estas peculiaridades foram abrangidas no Termo de Referência firmado pelo(s) setor(es) requisitante(s), como já dito.

Nesta esteira e observadas as ressalvas anteriores, não se verifica, a princípio, óbice que comprometa a utilização da modalidade Pregão para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da administração, salvo o aparecimento, no curso do processo, de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações que merecerão análise oportuna e em apartado, se for o caso.

Pelo dever de argumentar, a configuração dos objetos em seus respectivos lotes deve ter como prioridade a afinidade entre os itens com vistas a aprimorar a chamada economia de escala aperfeiçoando a logística de custos sem restringir a participação dos licitantes ao passo que quando esta economia de escala não restar evidenciada deverá ter lugar a disputa por item.

Vale lembrar que a definição de certos critérios do certame são atribuições da autoridade competente do órgão a exemplo do elenco previsto no inciso I do art. 3º da Lei 10.520: *a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*





Não obstante, orientamos a Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução da disputa do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Portal de Transparência deste Município, na mesma data de sua publicação oficial. Cabe observância a ritos diferenciados de publicação quando da aplicação de recursos da União e do Estado do Paraná, cujos entes, para cada programa/aplicação de recursos impõem regramento próprio para este quesito.

## 2.1 Da forma de disputa do pregão

Optou-se pela realização do pregão em tela na sua configuração de disputa “eletrônica”, o que é altamente recomendável consoante a dinâmica que tem o poder público imposto as compras e contratações públicas nos últimos anos, fato que se consagrará ainda mais quando da efetivação da Lei Federal 14133/21 (Nova Lei de Licitações), já em vigor, mas com aplicação ainda limitada e em paralelo com a Lei 8.666/93.

A disputa de pregão pela forma eletrônica já foi alvo de manifestação pelo TCE PR, no âmbito do pré-julgado 27/2019, tendo sido este particular abordado, também, em seu “Manual de Licitações”, editado em 2021, no questionamento 62, observemos:

O Prejudgado nº 27/2019-TCE-PR orienta para a utilização do pregão eletrônico?

Deve-se utilizar a ferramenta Comprasnet do Governo Federal?

Sim. O Prejudgado nº 27/2019-TCE-PR35 orienta para a utilização do pregão eletrônico e, de forma mais ampla, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná recomenda a utilização do Comprasnet pelos municípios do Estado.

A via adotada visa sempre a ampliar a participação e angariar a proposta mais vantajosa para a administração pública, sendo esta, uma prática costumeira nesta municipalidade aplicada à maioria dos processos licitatórios.

Destacamos que quando há aplicação de recursos da União ou do Estado do Paraná a adoção da modalidade pregão, via disputa eletrônica, é obrigatória, por força de normativas próprias daqueles entes públicos, não podendo o Município se afastar desta conduta sob pena do processo restar eivado de vício insanável.

## 3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações – 8666/93. Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;





**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limite, para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
- prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
  - cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
  - critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
  - compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
  - exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei; XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Os quesitos descritos acima, estampados na Lei, tem sua existência verificada neste ato, todavia, a constatação de um objeto com descrição sucinta e clara, exemplificativamente, não importa em análise de detalhamentos deste mesmo objeto, ocorrendo o mesmo com outros elementos da Norma, ou seja, constatamos que os itens essenciais da Lei foram observados, somente.

Vale destacar que as minutas de editais, nesta municipalidade, tem seguido uma linha de uniformização a fim de otimizar o trabalho dos envolvidos bem como manter uma linha mais padronizada para que os licitantes possam tratar do instrumento e cumprirem seus requisitos, exceto quando a peculiaridade do objeto exija quesitos específicos para a satisfação da demanda e do serviço público, a exceção do conteúdo do Anexo I que toma por base os elementos descritos no Termo de Referência elaborado pelo(s) setor(es) requisitante(s), correndo por conta deste(s) a responsabilidade dos requisitos ali estampados.

De outra via, o art. 55 da Lei 8.666/93 regula quais requisitos mínimos a serem previstos em contratos administrativos, quando forem estes celebrados:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- o objeto e seus elementos característicos;
- o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- os casos de rescisão;





**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.(...)

Em mesmo sentido, as minutas de contrato administrativo têm seguido certa padronização em seus textos e composições, incidindo ajustes quando necessário para alinhamento aos editais de objeto incomum, quando o caso. Novamente reiteramos que nos cumpre observar se a minuta contém os elementos essenciais previstos em Lei, sendo de responsabilidade de quem firma a demanda elencar o conteúdo que se faz necessário inserir nas minutas, através dos termos de referência.


Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que a elaboração do edital bem como da minuta contratual não destoam dos ditames do art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, ambos supracitados, destacando-se a definição do objeto da licitação(em linhas gerais), a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e habilitação, julgamento de recursos, pelo que este(a) Procurador(a) não tem nenhum óbice a mencionar nesta fase.

**4. Pelo breve exposto, concluímos que:**

- 4.1 a escolha da modalidade “pregão” é regular para a disputa que se inicia;
- 4.2 nos cumpre anuir para com os contornos jurídicos analisados da minuta de edital e de contrato, não existindo óbice de nossa parte para o prosseguimento do processo licitatório, sendo o conteúdo do Anexo I do edital, Termo de Referência, orientado pelos requisitos originários do(s) setor(es) demandante(s);
- 4.3 os critérios e a análise de mérito (oportunidade, motivação e conveniência do pedido) constituem análise técnica do setor solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento: minuta de edital e minuta de contrato, sem outro juízo de valor.

É o parecer.

Coronel Domingos Soares-PR, 23 de outubro de 2023.

  
Dr. Rogério E. Schmidt  
Procurador Geral  
OAB/PR 59902 - Port. 169/2015





**PARECER CONTROLE INTERNO Nº 0140/2023**

**FINALIDADE:** Aquisição de materiais esportivos com recurso do proesporte.

**I-DOS FATOS:** Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, o processo nº129/2022 Pregão Eletrônico nº 042/2022, solicitando a análise e parecer, referente a possibilidade de Aquisição de materiais esportivos com recurso do proesporte.

**II-DO CONTROLE INTERNO:** A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Básica do Poder Executivo e dá outras providências, "...é o órgão responsável pelo sistema de controle interno em todos os níveis e órgãos do Governo, tendo por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral, a quem compete".

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise manifestação.

**III-PRELIMINARMENTE:** Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Coronel Domingos Soares nomeada através da Portaria nº224/2019 em data de 01 de agosto de 2019, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101 e Lei Municipal, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral. O Controle Interno desenvolveu atividades de análise e avaliação, de possível Aquisição de materiais esportivos com recurso do proesporte.

**IV - RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO;DOCUMENTOS JUNTADOS/ANALISE:**

- a) processo com Justificativa e fundamentação.
- b) Indicação de recursos e dotação Orçamentária;
- c) termo de referência;
- d) 03 cotação de Preço;
- e) Parecer Contábil;
- f) parecer Jurídico;

**V - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Considerando a necessidade da contratação e baseada na LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.





PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS  
SOARES  
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO  
ADÃO REIS  
CNPJ 01614415/0001-18  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FCNE/FAX 46-3254-1166 – CEP  
85557000

058

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

VI-CONCLUSÕES: Em face do exposto, diante da apresentação com clareza dos documentos relacionado ao objeto e justificativa plausível, considero regular a Aquisição de materiais esportivos com recurso do proesporte. Desta feita, retomem-se os autos ao departamento de administração, para as providências cabíveis e necessárias para o seu devido andamento.

Sem mais é o parecer do setor de Controle Interno.

Coronel Domingos Soares, 23 de outubro de 2023.

  
Dirlei de Lima  
**Controle Interno**

Dirlei de Lima  
Controle Interno  
Portaria nº 224/2019



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### **Extrato de Edital de Licitação – Pregão 42/2023–Eletrônico**

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para o departamento de esportes realizar o projeto iniciação esportiva, formação humana, aprovado pelo PROESPORTE, para utilização na realização de treinamentos com alunos das categorias de base do município, tanto na área urbana quanto no interior. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 13/11/2023. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 13/11/2023. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcds.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa–Pregoeira.

Cad-25/20



Local: Coordenação de Protocolo – Rua XV de Novembro, 105 - Centro  
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8080 / 3656-8138 / 356-8117 ou pelo e-mail: licitacao@colombo.pr.gov.br.

Colombo, 26 de outubro de 2023,  
Helder Luiz Lazarotto  
Prefeito Municipal

116992/2023

## Congonhinhas

### SÚMULA DE REQUERIMENTO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – PMC torna público que requerer em 26 de outubro de 2023 ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA, a emissão de sua Licença Ambiental Simplificada nº 241.740/2023, para a atividade: Unidade Básica de Saúde – Unidade de serviços de Saúde para o imóvel localizado à Rua Dr. David Xavier da Silva, 822, Centro, Congonhinhas, Estado do Paraná.

117041/2023

## Cornélio Procópio

### AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 150/23 - FORMA ELETRÔNICA

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço, por item  
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para reabilitação de pacientes pós-Covid

CADASTRO: Até 08h58m de 10/11/2023

ABERTURA: As 08h59m de 10/11/2023

DISPUTA: A partir das 09h00m de 10/11/2023

LOCAL: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br); [www.novbbmnet.com.br](http://www.novbbmnet.com.br)

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 24/10/2023

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES - Pregoeira

116440/2023

## Coronel Domingos Soares

### MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR Extrato de Edital de Licitação – Pregão 42/2023 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para o departamento de esportes realizar o projeto iniciação esportiva, formação humana, aprovado pelo PROESPORTE, para utilização na realização de treinamentos com alunos das categorias de base do município, tanto na área urbana quanto no interior. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 13/11/2023. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 13/11/2023. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br)". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.prcs.pr.gov.br>. Fernanda Roberta da Rosa - Pregoeira.

116001/2023

## Diamante do Norte

### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 53/2023(PMDN).

Considerando que a suspensão é temporariamente para análise e respostas de Questionamentos e Impugnação do referido Edital. Objeto: Requalificação da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia Led com serviços de: fornecimento e instalação de 849 md de luminárias para iluminação pública em LED (Conforme especificado em projeto) conjuntos ornamentais de braços de iluminação; reles fotocontroladores eletrônicos, cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios, serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final – CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto e placa de comunicação visual do Programa. Julgamento: menor preço, por Grupo/Lote. Modo de Disputa: Fica Suspensa a abertura do Edital que ocorrerá às 09h00min do dia 27/10/2023, para resposta de questionamento e Impugnação no Edital. Informações telefone (44) 3429-1319 ainda pelo email: [licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br](mailto:licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br).

Município de Diamante do Norte, 25 de outubro de 2023.

Andreza da Silva Pariz - Pregoeira

116802/2023

## Engenheiro Beltrão

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

O MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 14 de Novembro do ano de 2023, na Sala do Departamento de Licitações, no Paço Municipal Sidnei Polato, à Rua Manoel Ribas nº 160 em Engenheiro Beltrão - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para o seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede municipal	Pavimentação em CBUQ	1930,42 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3537-8100, Engenheiro Beltrão/PR, 26 de Outubro de 2023.

Walmir Segurino  
Presidente CPI.

116918/2023

## Espigão Alto do Iguaçu

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023/PMEM/EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para a decoração natalina da praça municipal e de prédios públicos municipais (Prefeitura Sede, Centro de Saúde, CRAS e Secretaria de Educação), através da Secretaria Municipal de Cultura de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 16/11/2023.

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertonecelo – Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico: [www.espigaaltoiguacu.pr.gov.br](http://www.espigaaltoiguacu.pr.gov.br), na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizada no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e/ou no Setor de Licitações, localizado no edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 26 de outubro de 2023.

MARCIO BONELLA

Pregoeiro

116605/2023

## Fazenda Rio Grande

### NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2023

#### PROTOCOLO 50168/2023 - Processo Administrativo nº. 215/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de mobiliário visando atender, especialmente, a demanda das novas instituições de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 27/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 14/11/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de outubro de 2023.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira

Pregoeira Municipal

116689/2023

## Guaira

### MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 194/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de registro de preços, objetivando a futura e eventual



**64. 3453-5612**  
**64. 99612-5151**  
 100sportscaldasnovas  
 Rua Major Vitor, nº 30 - Qd. 18 Lt. 5-A  
 Centro - (Próximo a Igreja Matrix)

**64. 3461-7780**  
**64. 99226-4633**  
 100sportspiresdorio1  
 Rua Cel. João Riçon, nº 17 - Centro  
 Pires do Rio - Goiás

**64. 99904-5661**  
 100sportsipameri  
 Rua General Mascarenhas, nº 11  
 Ipameri - Goiás

BRUNA ALVES DE SOUZA ME

CNPJ: 26.176.661/0001-66 – IE: 106748890

**PROPOSTA DE PREÇO**

END: RUA MASCARENHAS DE MORAIS, Nº20 CENTRO, IPAMERI - GO

TELEFONE: (64) 3453-5612 - CELULAR: (64) 93500-2182

EMAIL: : licitaipameri@gmail.com

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Banco do Brasil: 001 agência 0043-4 C/C: 23.903-8

Representante da empresa para a assinatura da ata de registro de preços:

Nome: BRUNA ALVES DE SOUZA

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: Solteira

Carteira de Idt: 6079806

Órgão Expedidor: SSP/GO NASCIMENTO: 08/01/1996

CPF: 035.389.051-00

Cargo: Empresária

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023**

ITENS	Propomos fornecer ao <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES</b> , pelos preços a seguir indicados, os produtos abaixo, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico supracitado dessa Unidade Gestora:						
	DESCRIÇÃO LOTE 01		marca	modelo	qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	Bola de futsal infantil, laminada em pu, construção termotec, sistema de forro termofixo, camada interna em neogel, miolo removível e lubrificado.	UND	SPORT	OFICIAL	30	51.30	RS 1,539.00
02	Bola oficial de voleibol infantil (iniciação), contendo peso de 260 – 280g, 18 gomos, circunferência de 65 – 67 cm, laminada em micro power, construção costurada à mão, câmara em látex, sistema de forro triaxial, camada interna em evacel e miolo removível.	UND	CONVOY	OFICIAL	30	44.30	RS 1,329.00



BRUNA ALVES DE SOUZA  
Empresária  
CPF: 035.389.051-00  
RG: 6079806 SSP/GO

BRUNA  
ALVES DE  
SOUZA:2617  
6661000166

Assinado de forma  
digital por BRUNA  
ALVES DE  
SOUZA:2617666100  
0166  
Dados: 2023.11.13  
08:49:54 -03'00'

063



BRUNA ALVES DE SOUZA  
Empresária  
CPF: 035.389.051-00  
RG: 6079806 SSP/GO

BRUNA  
ALVES DE  
SOUZA:2617  
6661000166

Assinado de forma  
digital por BRUNA  
ALVES DE  
SOUZA:2617666100  
0166  
Dados: 2023.11.13  
08:49:54 -03'00'

063

REF. YS37010

**BOLA DE FUTEBOL EM PVC**

FEITO EM TAMANHO OFICIAL, DIÂMETRO: 64 CM E INDICADO PARA A PRÁTICA ESPORTIVA.

CORES: VERDE, BRANCO, VERMELHO E AZUL | TAM: 5 | PESO: 280G





REF. YS37089

**BOLA DE VOLEIBOL EM PVC**  
FEITO EM TAMANHO OFICIAL, DIÂMETRO: 20,5 CM E INDICADO PARA A PRÁTICA ESPORTIVA

CORES: AMARELO+VERDE, AZUL+VERMELHO E AMARELO+AZUL | TAM: 5 | PESO: 260G





## Bola Society Fut Pró Balls N4 Futsal Sortido



O que você precisa saber sobre este produto

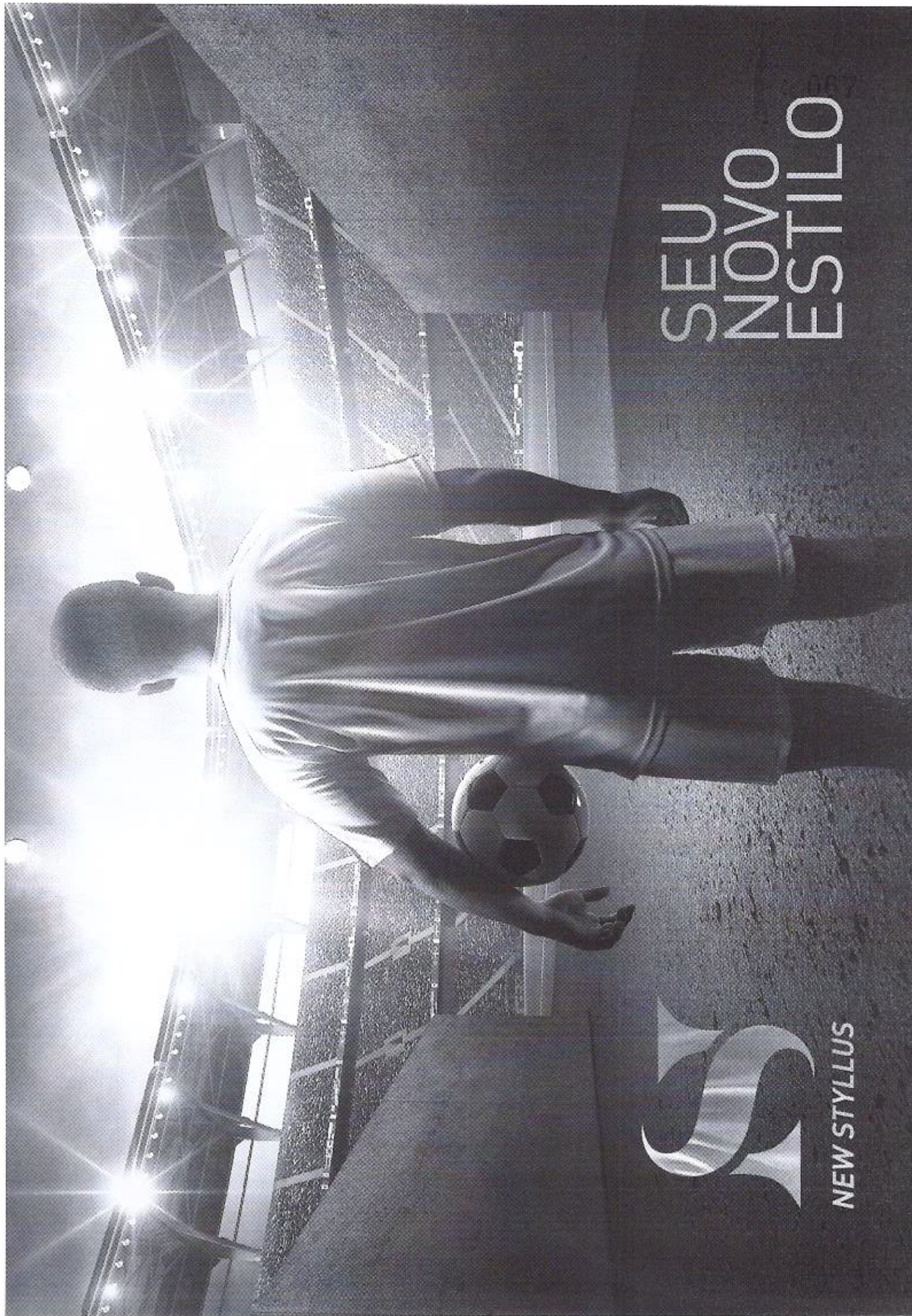
- Produto fabricado em pvc.
- Peso mínimo suportado: 0.41g.
- Peso máximo suportado: 0.44g.
- A câmara da bola está composta por borracha butílica.
- Feita com 32 painéis.
- Uma bola para mostrar o seu talento.



SEU  
NOVO  
ESTILO



NEW STYLLUS





Numeração: 26/33  
34/43

Ref - 101  
Indoor

Ref - 102  
Society

Ref - 103  
Campo

Branco/Vermelho



Preto/Dourado



Vermelho/Branco



Royal/Branco



A. Limão/Royal



A. Limão/Preto



Turquesa/Preto



Dourado/Preto



Laranja/Preto



Preto/A. Limão B



Preto/A. Limão



Verde agua/Preto



Branco/Dourado



Pink/Branco



Preto/Verde







Disponíveis nas solas  
Society / Salão / Campo

Numeração: 26/33  
REF - 119



Amarelo Limão/  
Laranja



Verde Água/  
Amarelo



Royal/Dourado



Amarelo/Dourado



Laranja/Branco



Branco/Laranja

Disponíveis nas solas  
Society / Salão / Campo

Numeração: 26/33

REF - 118



Preto/Verde



Preto/Vermelho



Vermelho/Preto



Marinho/Vermelho



Royal/Vermelho





Numeração: 26/33  
34/43

Ref - 123/1  
Indoor

Ref - 123/2  
Society

Ref - 123/3  
Campo



Amarelo/Branco



Branco/  
Vermelho



Preto/  
Laranja



Amarelo/  
Preto



Laranja/  
Royal



Royal  
Branco



Vermelho/  
Branco



A. Limão/  
Laranja



Vermelho/  
Ouro



Branco/  
Ouro



Pink/  
Preto



Laranja/  
Preto



Verde/  
Amarelo



Branco/  
Laranja





Numeração: 26/33 - 34/43  
**REF - 126**

Disponíveis nas solas  
**Campo / Society / Salão**

Preto/A. Limão B



Royal/A. Limão R



Rosa/Preto



Royal/A. Limão V



A. Limão/Royal



Vermelho/Preto



Branco/Laranja



Preto/Branco



Laranja/Preto



Vermelho/  
A. Limão V



Preto/Amarelo



Vermelho/  
A. Limão



Verde/Amarelo



Amarelo/Preto







Numeração: 26/33  
34/43

Ref - 127-1  
Indoor

Ref - 127-2  
Society

Ref - 127-3  
Campo

Prata/Preto/Vermelho



Laranja/Branco/Preto



Royal/Preto/Branco



Verm/Preto/Branco



Preto/Branco/Ouro



Branco/Verm/Preto



Branco/Ouro/Verm



Pink/Preto/Bco







Disponíveis nas solas  
Campo / Society / Salão

Numeração: 26/33 - 34/43  
REF - 128



Preto/A. Limão



Rosa/Branco



Royal/Branco



A.Limão/Royal



Vermelho/Branco



Amarelo/Laranja



Pink/Branco



Branco/Laranja



Verde/Laranja



Laranja/Amarelo



Preto/Laranja



Numeração: 26/33  
34/43

Ref - 129-1  
Indoor

Ref - 129-2  
Society

Ref - 129-3  
Campo



Vermelho/Branco  
Preto



Branco/Dourado  
Preto



Branco/Vermelho  
Preto



Royal/Branco  
Preto



Laranja/Royal  
Branco



Branco/Preto  
Laranja



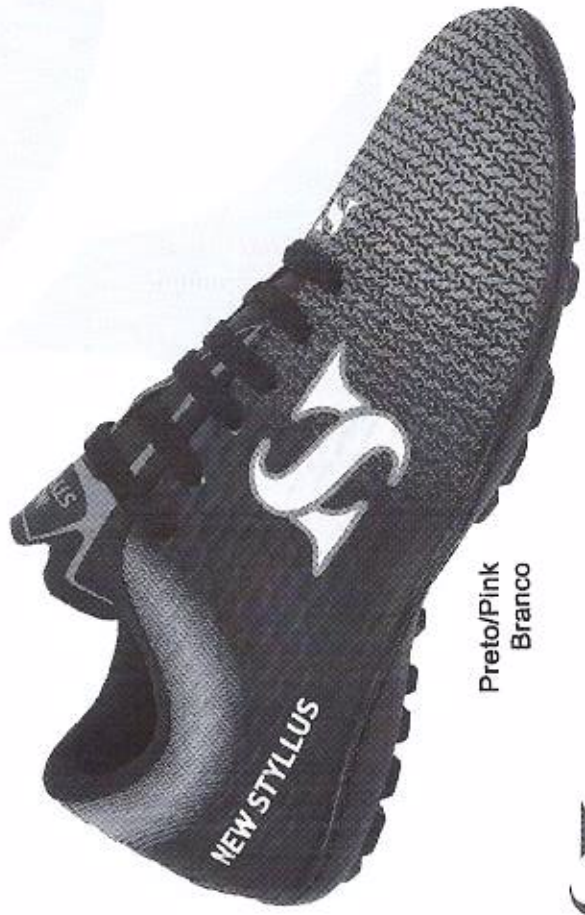
Marinho/A. Limão  
Vermelho



Preto/Dourado  
Branco



Preto/Branco  
Laranja



Preto/Pink  
Branco





Disponíveis nas solas

Campo / Society / Salão

Numeração: 18/25 - 26/33 - 34/43

REF - 130

Laranja/Preto



Royal/A. Limão



Vermelho/Preto



Royal/Branco



Rosa/Preto



Branco/A. Limão



Vermelho/Branco



Amarelo/Preto



Laranja/Preto



Verde/Amarelo



Branco/Laranja



Preto/Amarelo



Preto/Laranja







Numeração: 34/43  
26/33

Ref - 151  
Indoor

Ref - 152  
Society

Ref - 153  
Campo

Ref - 154  
Indoor Borracha

Ref - 155  
Society Borracha



Preto/A. Limão V



Royal/A. Limão



Marinho/Royal



A. Limão/Laranja



Preto/Dourado



Laranja/Preto



Amarelo/Preto



Cinza/Laranja



Preto/A. Limão



Preto/Laranja



Verde/A. Limão



Pink/Preto



Royal/Laranja



Branco/Vermelho



Numeração: 34/43

Ref - 161  
Indoor

Ref - 162  
Society

Ref - 163  
Campo

Ref - 164  
Indoor Borracha

Ref - 165  
Society Borracha



Vermelho/Preto



Preto/Laranja



Royal/Celeste



Preto/A. Limão



Branco/Vermelho



Royal/Laranja



Laranja/Preto



Royal/Azul



Preto/Verde



Numeração: 34/43  
26/33

Ref - 191  
Indoor

Ref - 192  
Society

Ref - 193  
Campo



Laranja/Preto



A. Limão/Royal



Verde/Preto



Branco/Vermelho



Vermelho/Branco



Royal/Branco



Preto/A. Limao



Verde agua/A. Limao



Pink/Preto



Preto/Laranja





Numeração: 34/43  
26/33

Ref - 196  
Indoor

Ref - 197  
Society

Ref - 198  
Campo

Preto/Laranja



Branco/Vermelho



Vermelho/Amarelo L.



Vermelho/Preto



Verde/Preto



Preto/Dourado



Celeste/Branco



Royal/Branco



Laranja/Prata



Branco/Preto



Branco/Dourado



Pink/Preto



Preto/Verde





Numeração: 34/43

Ref - 401  
Indoor

Ref - 402  
Society

Ref - 403  
Campo



Vermelho/Preto  
Branco



Marinho/Royal  
Branco



Branco/Dourado  
Preto



Preto/Pink  
Branco



Preto/Dourado  
Branco



Royal/A. Limão  
Branco



Branco/Verde  
Preto



Preto/Prata  
Branco



Marinho/vermelho  
Branco



Preto/Laranja  
Branco



Numeração: 34/43

Ref - 411  
Indoor

Ref - 412  
Society

Ref - 413  
Campo



Branco/Dourado  
Preto



Marinho/  
A. Limão/Branco



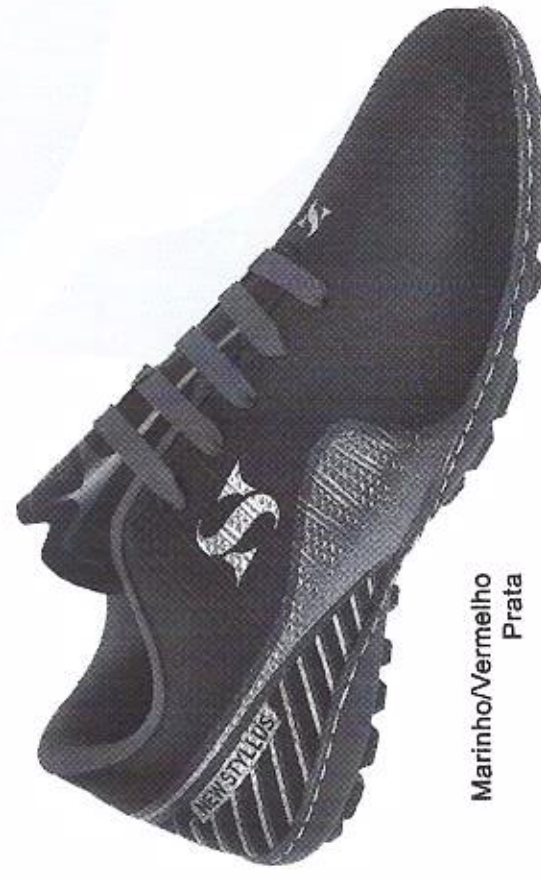
A. Limão/Marinho  
Preto



Preto/Dourado  
Prata



Branco/Preto  
Amarelo



Marinho/Vermelho  
Prata



Preto/Pink  
Branco



Pink/Preto  
Branco



081

Royal/A. Limão  
Branco



Numeração: 34/43

Ref - 421  
Indoor

Ref - 422  
Society

Ref - 423  
Campo



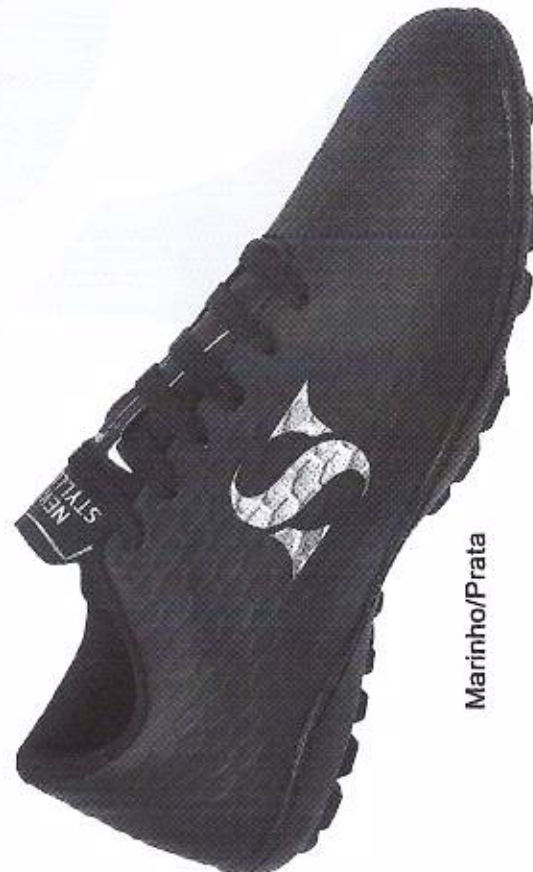
Pink/Preto



Branco/Preto



Royal/Prata



Marinho/Prata



Vermelho/Prata



Preto/Prata



Numeração: 34/43

Ref - 441  
Indoor

Ref - 442  
Society

Ref - 443  
Campo



Verde Água/  
A. Limão/Preto



A. Limão/Royal/  
Preto



Branco/Dourado  
Preto



Marinho/Royal/  
Branco



Preto/Dourado/  
Branco



Marinho/Pink  
Branco



A. Limão/Preto  
Branco



Preto/Laranja  
Branco



Laranja/Preto/  
Branco

083



Numeração: 34/43

Ref - 451  
Indoor

Ref - 452  
Society

Ref - 453  
Campo



Royal/Branco



A. Limão/Preto  
Branco



Pink/Prata  
Preto



Preto/  
Laranja/Branco



A. Limão/Royal  
Preto



Branco/Dourado  
Preto



Preto/Laranja  
Branco



Marinho/Pink  
Branco



Marinho/Royal  
Branco



Preto/Dourado  
Branco



Verde Agua  
A. Limão/Preto

084



Numeração: 34/43

Ref - 461  
Indoor

Ref - 462  
Society

Ref - 463  
Campo



Preto/Pink  
Branco



Marinho/Royal  
Branco



Preto/A. Limão  
Branco



Royal/Marinho  
Prata



Marinho/Vermelho  
Branco



Royal/A. Limão  
Prata



Verde Agua  
A. Limão/Branco



Preto/Dourado  
Branco



Branco/Vermelho  
Preto



Vermelho/Preto  
Branco



Branco/Prata  
Laranja



Verde Musgo  
Preto/Branco



Numeração: 34/43

Ref - 471  
Indoor

Ref - 472  
Society

Ref - 473  
Campo



Vermelho/Preto  
Branco



Royal/Branco  
Preto



Preto/Vermelho  
Branco



Preto/Pink  
Branco



Verde Limão/Preto  
Branco



Vermelho/Dourado  
Branco



Branco/Laranja  
Preto



Royal/A. Limão  
Branco



Branco/Dourado  
Preto



Preto/A. Limão  
Branco



Marinho/Royal bb  
Branco



Verde Musgo/Branco  
Preto



Numeração: 34/43

Ref - 481  
Indoor

Ref - 482  
Society

Ref - 483  
Campo



A. Limão/Royal  
Preto



Laranja/Preto  
Branco



Marinho/Pink  
Branco



Royal/Branco  
Preto



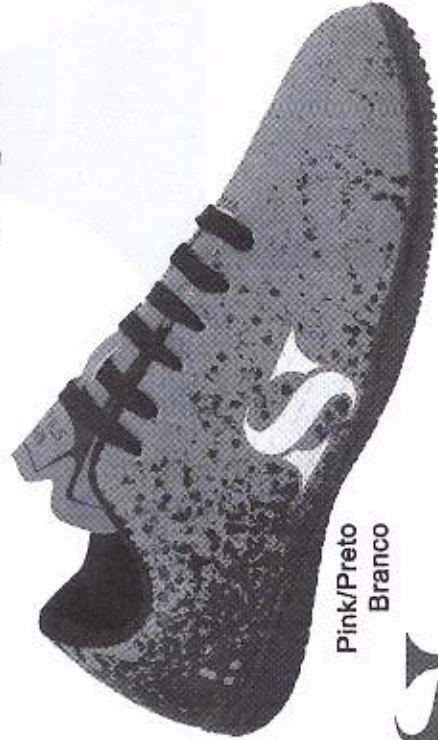
Preto/Laranja  
Branco



Branco/Dourado  
Preto



Preto/Dourado  
Branco



Pink/Preto  
Branco



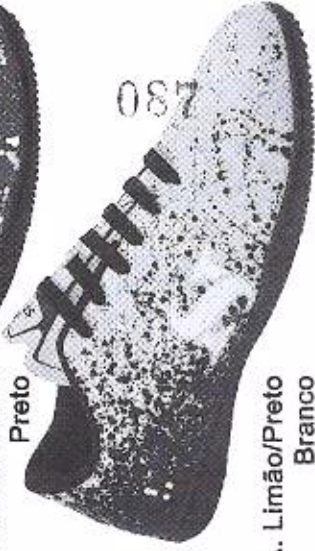
Marinho/Royal  
Branco



Verde Agua/A. Limão  
Preto



vermelho/Branco  
Preto



A. Limão/Preto  
Branco





NEW STYLLUS

Numeração: 26/33

34/43

Ref - 491

Indoor

Ref - 492

Society

Ref - 493

Campo



Laranja/Prata/Grafite



Prata/Laranja/Grafite



V. Água/Amarelo/Grafite



Preto/Amarelo/Royal



Marinho/Vermelho/Prata



Vermelho/Prata/Grafite



Royal/Prata/Preto



Branco/Vermelho/Grafite



Limão/Royal/Grafite

088



Numeração: 34/43

Ref - 501  
Indoor

Ref - 502  
Society

Ref - 503  
Campo



Verde Bandeira/Preto



Branco/Preto



Marinho/Azul BB



Branco/Dourado



Prata/Preto



Royal/Preto



A. Limão/Preto



Vermelho/Preto



Laranja/Preto



V. Água/Preto



Numeração: 34/43

Ref - 511  
Indoor

Ref - 512  
Society

Ref - 513  
Campo



Preto/Laranja  
Branco



Preto/Vermelho  
Branco



Marinho/Vermelho  
Branco



Branco/Preto  
Ouro



Pink/Preto  
Branco



Royal/A. Limão  
Branco



Marinho/Royal  
Branco



Preto/A. Limão  
Branco



Branco/A. Limão  
Preto



A. limão/Preto  
Laranja



Numeração: 34/43

Ref - 521  
Indoor

Ref - 522  
Society

Ref - 523  
Campo



Amarelo  
Branco



Marinho  
Prata



Branco  
Vermelho



Preto  
Laranja



Pink  
Preto



Vermelho  
Prata



Branco  
A. limão



Marinho  
Vermelho



Laranja  
Preto



Royal  
A. limão



Numeração: 34/43

Ref - 531  
Indoor

Ref - 532  
Society

Ref - 533  
Campo



Vermelho  
Branco



Branco  
Laranja



A. Limão  
Preto



Pink  
Preto



Laranja  
Preto



Amarelo Canaro  
Preto



Royal  
A. Limão



Preto  
Pink



Branco  
Preto



Preto  
A. Limão



Dourado  
Preto



Preto  
Laranja



Numeração: 34/43

Ref - 541  
Indoor

Ref - 542  
Society

Ref - 543  
Campo



Branco  
A. Limão



Pink  
Preto



Royal  
A. Limão



Laranja  
Preto



Preto  
A. Limão



Preto  
Vermelho



A. Limão  
Preto



Vermelho  
Branco

093





Numeração: 34/43

Ref - 601  
Indoor

Ref - 602  
Society

Ref - 603  
Campo

**CALCE  
FÁCIL**



Vermelho/Preto



Preto/Preto



Branco/Preto



Verde/Preto



Laranja/Preto



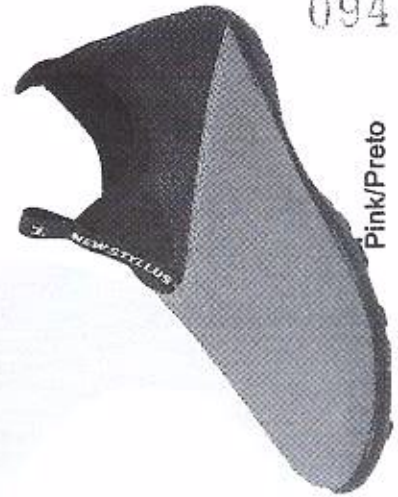
Marinho/Preto



Royal/Preto



Limão/Preto



Pink/Preto





Royal/A. Limão



Preto/Pink



095



Preto/Laranja



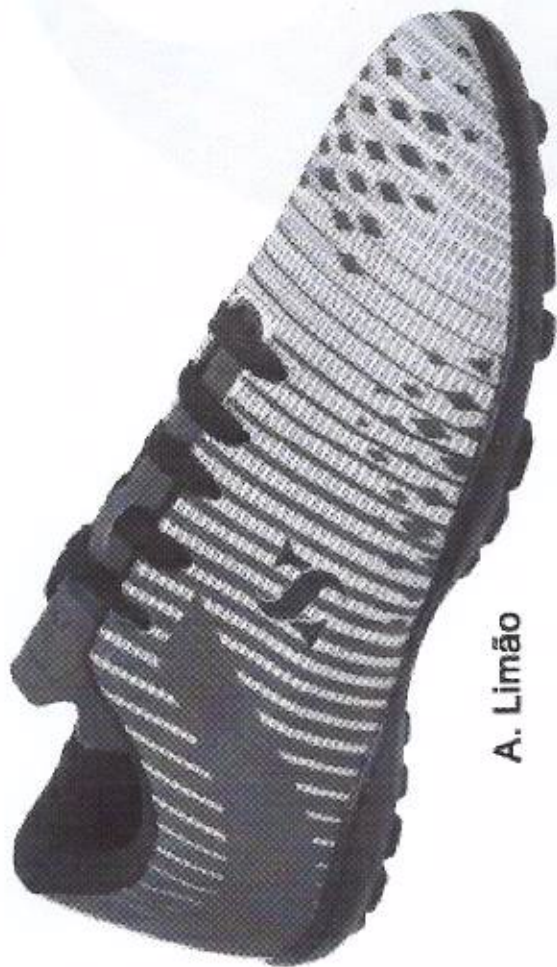




V. Água/A. Limão



Royal/A. Limão



A. Limão





Numeração: 34/43



Marinho/Vermelho



A. Limão/Royal



Pink/Preto



"ALTERAÇÃO"

098

**"BRUNA ALVES DE SOUZA-ME"****NIRE: 52103710275****CNPJ: 26.176.661/0001-66****NIRE: 52103710275****CNPJ: 26.176.661/0002-47**

**BRUNA ALVES DE SOUZA**, BRASILEIRA, EMPRESARIA, SOLTEIRA, natural da cidade de Morrinhos – GO, nascida em 08/01/1996, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 06688481662, expedida por DETRAN/GO em 05/10/2017 e CPF nº 035.389.051-00, Residente e domiciliada na AVENIDA CEL CIRILO LOPES DE MORAES, nº 2/5, QD 37, APT 403, Edifício COSTA RICA, Turista I, Caldas Novas – Go, CEP 75.690-000.

Única sócia da empresa requerimento individual **BRUNA ALVES DE SOUZA-ME** com sede a Rua Mascarenhas de Moraes nº 20, CENTRO, IPAMERI – GO, CEP 75.780-000, (ART.997, II, CC/2002), inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE **52103710275** e no CNPJ sob nº **26.176.661/0001-66**, arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás em 15/09/2016, inscrita com nome fantasia **100 SPORTS CALÇADOS E CONFECÇÕES**. Resolve de comum acordo, por não mais interessar a continuidade da seguinte filial CNPJ/MF sob nº **26.176.661/0002-47**, com NIRE nº **52901032789** de 06/08/2020, extinguir a filial mediante a seguintes clausulas abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA – BAIXA DE FILIAL** – A filial NPJ/MF sob nº 26.176.661/0002-47, NIRE nº 52901032789, iniciou suas atividades em 06/08/2020, encerrou todas suas operações e atividades em 21/09/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social da filial que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente em via única de igual forma e teor.

Caldas Novas –GO, 21 De Setembro de 2023.

---

**BRUNA ALVES DE SOUZA**  
**CPF: 035.389.051-00**  
**SOCIA ADMINISTRADORA**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRUNA ALVES DE SOUZA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03538905100	BRUNA ALVES DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2023 16:32 SOB N° 20232777080.  
PROTOCOLO: 232777080 DE 22/09/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313948776. CNPJ DA SEDE: 36176561000166.  
NIRE: 52103710275. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/09/2023.  
BRUNA ALVES DE SOUZA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldoempreendedorriogrande.gov.br](http://www.portaldoempreendedorriogrande.gov.br)



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****“BRUNA ALVES DE SOUZA-ME”****NIRE 52103710275****CNPJ 26.176.661/0001-66**

**BRUNA ALVES DE SOUZA**, BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, natural da cidade de Morrinhos – GO, nascida em 08/01/1996, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 06688481662, expedida por DETRAN/GO em 05/10/2017 e CPF nº 035.389.051-00, Residente e domiciliada na AVENIDA CEL CIRILO LOPES DE MORAES, nº 2/5, QD 37, APT 403, Edifício COSTA RICA, Turista I, Caldas Novas – Go, CEP 75.690-000, titular da empresa **BRUNA ALVES DE SOUZA-ME**, com sede na RUA MASCARENHAS DE MORAIS, nº 20, Centro, Ipameri – GO, CEP 75.780-000, registrado na Junta Comercial de Goiás, sob o NIRE nº **52103710275**, CNPJ **26.176.661/0001-66**, resolve ALTERAR o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O Empresário altera o objeto social de suas atividades para as seguinte atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como sede (Matriz) será (aõ) exercida (s) a (s) atividade (s) de: COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO

**ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAES:****CNAE Nº - 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados****CNAE Nº - 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral****CNAE Nº - 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico**



**CNAE Nº - 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**  
**CNAE Nº - 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**  
**CNAE Nº - 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**  
**CNAE Nº - 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis**  
**CNAE Nº - 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria**  
**CNAE Nº - 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação**  
**CNAE Nº - 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho**  
**CNAE Nº - 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação**  
**CNAE Nº - 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**  
**CNAE Nº - 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos**  
**CNAE Nº - 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**  
**CNAE Nº - 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos**  
**CNAE Nº - 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

101

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL (art.968, III,CC) –** O capital de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passa a constituir um aumento de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), totalizando subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do País, passando com um aumento para R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento de Inscrição do Empresário Individual que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

#### **INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**“BRUNA ALVES DE SOUZA-ME”**  
**CNPJ 26.176.661/0001-66**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC):** A Empresa gira com o nome empresarial, **BRUNA ALVES DE SOUZA-ME.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC):** O capital é de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE (ART. 968, IV, CC):** A Empresa tem sua sede à RUA MASCARENHAS DE MORAIS, nº 20, Centro, Ipameri – GO, CEP 75.780-000.

**CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC):** A Empresa tem por objeto o seguinte: **COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E**



EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como sede (Matriz) será (aõ) exercida (s) a (s) atividade (s) de: COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO

#### **ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAES:**

**CNAE Nº - 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados**

**CNAE Nº - 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral**

**CNAE Nº - 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico**

**CNAE Nº - 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**

**CNAE Nº - 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**

**CNAE Nº - 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**

**CNAE Nº - 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis**

**CNAE Nº - 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria**

**CNAE Nº - 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação**

**CNAE Nº - 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho**

**CNAE Nº - 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação**

**CNAE Nº - 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**

**CNAE Nº - 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos**

**CNAE Nº - 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**

**CNAE Nº - 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos**

**CNAE Nº - 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**



**CLÁUSULA QUINTA** – A empresa iniciou suas atividades em 10/09/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** – O encerramento do exercício dar-se á em 31/12.

**CLÁUSULA SETIMA** – A administração da empresa será exercida pelo seu titular.

**DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO** (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994) – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividades empresária e não possui outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRO LABORE** – O empresário poderá fixa uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA – PORTE EMPRESÁRIAL** – Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Microempresa – ME, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Ipameri – GO, 11 de Janeiro de 2023

-----  
**BRUNA ALVES DE SOUZA**  
**CPF: 035.389.051-00**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRUNA ALVES DE SOUZA-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03538905100	BRUNA ALVES DE SOUZA




CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2023 15:40 SOB Nº 20222237996.  
PROTOCOLO: 222237996 DR 11/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300465038. CNPJ DA SEDE: 26176661000166.  
NIRE: 52103710275. COM EFETOS DO REGISTRO EM: 11/01/2023.  
BRUNA ALVES DE SOUZA-ME

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.176.661/0001-66</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/09/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BRUNA ALVES DE SOUZA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>100 SPORTS CALÇADOS E CONFECÇÕES</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R MASCARENHAS DE MORAIS</b>	NÚMERO <b>20</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>75.780-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IPAMERI</b>
		UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCALCONTABILAP@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(64) 3442-5221</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/09/2016</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/09/2023 às 09:44:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BRUNA ALVES DE SOUZA**  
CNPJ: **26.176.661/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:24:02 do dia 17/07/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/01/2024.  
Código de controle da certidão: **BD52.3C5F.C384.F371**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.









ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

108

Av. Pandiá Calógeras Nº84 - Centro  
CNPJ: 01.763.606-0001/41 - CEP: 75780-000  
Fone/Fax: (64) 3491-6004  
e-mail: EMAIL@IPAMERI.COM.BR

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA**

**CERTIDÃO NÚMERO 104544**

**DADOS DO CONTRIBUINTE:**

CCP/RAZÃO SOCIAL: 119378 - BRUNA ALVES DE SOUZA  
CNPJ: 26.176.661/0001-66  
ENDEREÇO GENERAL MASCARENHAS DE MORAIS, 11,  
BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: IPAMERI - GO - CEP: 75.780-000

**CERTIDÃO E FUNDAMENTO**

**Certifica-se**, nos termos da Lei Municipal nº 32/2014, para os fins de direito, que o sujeito passivo **não possui pendência em seu nome acima citado**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, até a presente data.

**Fica ressalvado** o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

**Finalidade:**

**SEGURANÇA:**

Site para validação

[www.ipameri.go.gov.br](http://www.ipameri.go.gov.br)

**VALIDADE ATÉ: Quarta-feira 15 Novembro 2023.**

**EMITIDA: Segunda-feira 16 Outubro 2023 às 02:42:41**

**Código de Validação: 11646104544**









PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNA ALVES DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.176.661/0001-66

Certidão n°: 46695857/2023

Expedição: 06/09/2023, às 15:15:28

Validade: 04/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRUNA ALVES DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.176.661/0001-66, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104271919514**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : BRUNA ALVES DE SOUZA-ME

CNPJ : 26176661000166

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104271919514**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 23 de outubro de 2023, às 15:23:23  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 23 de outubro de 2023





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BRUNA ALVES DE SOUZA-ME NIRE : 52103710275 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: GOC301217164
NIRE (Sede) 52103710275	CNPJ 26.176.661/0001-66	Arquivamento do Ato de Inscrição 15/09/2016	Início de Atividade 10/09/2016
<b>Endereço Completo</b> Rua MASCARENHAS DE MORAIS, Nº 20, CENTRO-Ipameri/GO- CEP75780-000			
<b>Objeto</b> COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO			
<b>Capital</b> R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b> Data 22/09/2023	<b>Número</b> 20232777080	<b>Ato/eventos</b> 002 / 025 - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: BRUNA ALVES DE SOUZA</b> <b>Identidade:</b> 06688481662 <b>Estado civil:</b> SOLTEIRO(A)		<b>CPF:</b> 035.389.051-00 <b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/09/2023, às 11:11:11 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código **GGM9GHER**.



GOC2301217164

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
Secretário Geral





<p>64. 3453-5612 64. 99612-5151</p> <p>100sportscaldasnovas</p> <p>Rua Major Vitor, nº 30 - Od. 1B Lt. 5-A Centro - (Próximo a Igreja Matrix)</p>	<p>64. 3461-7780 64. 99226-4633</p> <p>100sportspiresdorio1</p> <p>Rua Cel. João Bincon, nº 17 - Centro Pires do Rio - Goiás</p>	<p>64. 99904-5661</p> <p>100sportsipameri</p> <p>Rua General Mascarenhas, nº 11 Ipameri - Goiás</p>
---	--	---

## PREGÃO 042/2023

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

A pessoa jurídica BRUNA ALVES DE SOUZA ME CNPJ nº 26176661/0001-66, sediada na RUA MASCARENHAS DE MORAIS Nº 20, CENTRO, IPAMERI, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Bruna Alves de Souza, portadora do RG nº 6079806 SSP/GO, do CPF nº 035.389.051-00, DECLARA;

**DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2023 instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

**DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARA** não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz\*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei n. 8.666/93, com redação determinada pela Lei n. 9.854/99.

**DECLARA** não possuem em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90).

**DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Pregão Eletrônico nº 042/2023, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, que cumpre integralmente os requisitos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

**DECLARA** (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 042/2023, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

**DECLARA** para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 042/2023 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer serviços de qualidade e nos prazos e locais estabelecidos, sob as penas da Lei.

**DECLARAMOS** que o CNAE que representa a atividade de maior receita é Comércio varejista de calçados (código) – 47.82-2-01 (descrição da atividade conforme CNAE);





**100sports**  
CALÇADOS & CONFECÇÕES

<p>64. 3453-5612 64. 99612-5151</p> <p>100sportscaldasnovas</p> <p>Rua Major Vitor, nº 30 - Qd. 18 Lt. 5-A Centro - (Próximo a Igreja Matrix)</p>	<p>64. 3461-7780 64. 99226-4633</p> <p>100sportspiresdorio1</p> <p>Rua Cel. João Rincón, nº 17 - Centro Pires do Rio - Goiás</p>	<p>64. 99904-5661</p> <p>100sportsipameri</p> <p>Rua General Mascarenhas, nº 11 Ipameri - Goiás</p>
---	--	---

46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria  
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação  
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho  
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

**DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2023, instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- (f) e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**(g) IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL COM PODERES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- NOME: BRUNA ALVES DE SOUZA
- Nº RG 6079806 SSP/GO E CPF: 035.389.051-00
- ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA CEL CIRILO LOPES DE MORAIS Q 37 LOTE 2/5 S/N APART 403 EDIFÍCIO COSTA RICA BAIRRO TURISTA 1 CEP 75680-001
- E-MAIL- [100sportscalçados@gmail.com](mailto:100sportscalçados@gmail.com)

Por ser verdade, firmamos o presente.



64. 3453-5612

64. 99612-5151

100sportscaldasnovas

Rua Major Vitor, nº 30 - Qd. 18 Lt. 5-A  
Centro - (Próximo a Igreja Matrix)

64. 3461-7780

64. 99226-4633

100sportspiresdorio1

Rua Cel. João Risco, nº 17 - Centro  
Pires do Rio - Goiás

64. 99904-5661

100sportsipameri

Rua General Mascarenhas, nº 11  
Ipameri - Goiás

Ipameri 10 de Novembro de 2023.

## BRUNA ALVES DE SOUZA ME

26.176.661/0001-66

BRUNA ALVES DE SOUZA

EMPRESÁRIA

CPF: 035.389.051-00

RG: 6079806 SSP/GO

BRUNA ALVES DE  
SOUZA:26176  
661000166

Assinado de forma  
digital por BRUNA  
ALVES DE  
SOUZA:2617666100016  
6  
Dados: 2023.11.13  
10:10:18 -03'00'





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 000, CEP 46.980-000, Iraquara-Bahia.  
e-mail: contratos@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Iraquara – Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.922.596/0001-29, situada na Rua Rosalvo Félix, nº074 – Centro, no município de Iraquara/Bahia, atesta para os devidos fins que a Empresa Bruna Alves de Souza-ME, inscrita no cnpj nº 26.176.661/0001-66, Rua José Mascarenhas Morais nº 20, Centro, Ipameri-Go forneceu através do PE 010/2023, **materiais esportivos** e outros materiais em plenas condições de uso compatíveis em quantidade, características e prazos estabelecidos no edital da referida modalidade de licitação.

Atestamos ainda que o fornecimento de destinados para as diversas secretarias do município foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Iraquara/BA, 27 de setembro de 2023

**RENATA RIBEIRO SANTOS**  
Prefeitura Municipal de Iraquara  
Setor de Compras  
ADM/CRA 28875 – Dec. GP 031/2021



A empresa **Douglas Alan Heinen**, com sede na cidade de **Pinhalzinho/SC**, Rua: **São Luiz, Casa, n.º 1960, Bairro Centro, CEP 89870-00**, com CNPJ sob n.º **18.828.722/0001-02** e inscrição estadual sob n.º **25.715435-3**. Apresenta a proposta de preços.

Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal: Sirio Cassius Heinen

Telefone Fixo n.º: (49) 3366-2028

Telefone Celular n.º: (49) 98832-6198

E-mail: polisport@polisport.ind.br

Dados Bancários:

Banco Sicredi

Conta Corrente: 10531-3

Número da agência: 0230

**Município De Coronel Domingos Soares**

Lote	Item	Unidade de medida	Quantidade	Descritivo	Marca	Valor unitário	Valor total
2	1	Unidade	30	Cones de marcação tipo chines para demarcação em treinamentos, material em plástico resistente em cores variadas.	Pangué	5,35	160,50
2	2	Unidade	4	Par de redes de futebol Society, com medidas de 4,2 m de largura x 2,2m de altura, fio com espessura de 4 mm (reforçada), malha 15x15 com maior durabilidade, modelo tradicional, confeccionada em polietileno (nylon) de alta intensidade, na cor branca	Pangué	192,00	768,00
2	3	Unidade	6	Redes de voleibol, confeccionada em polietileno (nylon) de alta intensidade, fio com espessura de 2 mm, malha 12 0cm x 12 cm, com 2 faixas de algodão de 5 cm de altura. Medidas de 9 m de comprimento x 1 m altura, na cor branca	Pangué	120,00	720,00

**Valor total da proposta: R\$ 1.648,50 (Hum mil e seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**



Link do material: <https://www.panque.com.br/redes/view/rede-futebol-suicosociety>

<https://www.panque.com.br/redes/view/rede-de-volei>

O cone não consta no site, por ter apenas uma descrição, não há variações do produto. E qualquer divergência entre o site e o descritivo do edital, será seguido o descritivo do edital. Pois mandamos fabricar a rede de acordo com o solicitado pelo órgão público.

No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, mão de obra e equipamentos para instalação dos equipamentos junto ao local de entrega, seguros, encargos sociais, tributos, equipamentos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

### 3 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

<b>Prazo de Garantia:</b>	12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega, emissão da nota fiscal.
<b>Prazo de Entrega:</b>	Prazo de entrega será imediato em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato e após emissão da nota de empenho.
<b>Forma de Pagamento:</b>	A forma de pagamento será em até 30 dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação das Notas Fiscais.
<b>Validade da Proposta:</b>	60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do pregão.

### DECLARAÇÃO:

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**SIRIO CASSIUS HEINEN**, representante legal com CPF sob nº **219.283.989-87** e carteira de identidade sob nº **353.673**, órgão emissor **SSP**, com endereço na **Rua Natal, 826** na cidade de **Pinhalzinho, 89870-00**.

Telefone Celular nº: (49) 98832-6198

E-mail: [polisport@polisport.ind.br](mailto:polisport@polisport.ind.br)

**FONE PARA ENVIAR EMPENHOS: (49) 9 3366-2028**

**E-mail PARA ENVIO DO CONTRATO/ATAS: [polisport@polisport.ind.br](mailto:polisport@polisport.ind.br)**

Pinhalzinho, 13 de novembro 2023

**DOUGLAS ALAN  
HEINEN  
ESPORTES:1882872200  
0102**

Assinado de forma digital por  
DOUGLAS ALAN HEINEN  
ESPORTES:18828722000102  
Dados: 2023.11.13 09:10:16  
-03'00'

Sirio Cassius Heinen



## ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES



http://assinador.jucs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASA1VQ4KEE1Lz-hdT\_V05Qachave2=0g8cwmsj1-CKGj5CvITRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01873143907-DOUGLAS ALAN HEINEN

DOUGLAS ALAN HEINEN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/11/1980, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 018.731.439-07, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3570643, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SAO LUIZ, 1960, CASA, CENTRO, PINHALZINHO, SC, CEP 89870000, BRASIL titular da empresa DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42801261249, com sede Rua Sao Luiz, 1960, Casa, Centro Pinhalzinho, SC, CEP 89870000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.828.722/0001-02, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### DO OBJETO

Cláusula Primeira – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIANTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS MÚSICAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS;

### ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4643-5/01 - comércio atacadista de calçados.
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos.
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202792323 Protocolo 202792323 de 27/10/2020 NIRE 42801261249

Nome da empresa DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186529895359500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blaseo Borges Barcellos - Secretário-geral

28/10/2020





**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES**

120

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

PINHALZINHO, 26 de outubro de 2020.

DOUGLAS ALAN HEINEN



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202792323 Protocolo 202792323 de 27/10/2020 NIRE 42801261249

Nome da empresa DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186529895359500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

28/10/2020





202792323

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES
PROTOCOLO	202792323 - 27/10/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE: 42801261249  
CNPJ: 18.828.722/0001-02  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2020  
SOB N: 20202792323

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 01873143907 - DOUGLAS ALAN HEINEN



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/10/2020

Certifico o Registro em 28/10/2020.

Arquivamento 20202792323 Protocolo 202792323 de 27/10/2020 NIRE 42801261249

Nome da empresa DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186529895359500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



## PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração a empresa DOUGLAS ALAN HEINEN 01873143907 pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 18.828.722/0001-02, estabelecida na Rua São Luiz, nº 1960, Bairro Centro, na cidade Pinhalzinho – SC, aqui representada pelo seu empresário titular o Sr. DOUGLAS ALAN HEINEN, portado do CPF nº 018.731439-07 e Carteira de Identidade nº 35706430, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Natal, nº 826, Bairro Centro, na cidade de Pinhalzinho – SC, NOMEIA e CONSTITUI seu bastante procurador o Sr. SIRIO CASSIUS HEINEN, portador do CPF nº 219.283.989-87 e carteira de identidade nº 353.673, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente a domiciliando na Rua Natal, nº 826, Bairro Centro, na cidade de Pinhalzinho – SC, ao qual delego plenos poderes para administrar a empresa, representando -a em todos os órgãos competentes, podendo contratar e demitir funcionários, efetuar compras e devoluções de mercadorias, vender e comprar pelo preço e condições que desejar, abrir e fechar contas bancárias, assinar acordos e contratos bancários para cobrança de boletos, troca de cheques especiais, boletos, financiamentos, participar de licitações públicas, municipais, estaduais e federais, representar a empresa em qualquer órgão governamental inclusive junto a órgãos competentes para renovação e atualização de alvarás de Licença junto aos bombeiros, Vigilância Sanitária, Prefeitura e Delegacia de Polícia, em fim, usar da presente empresa como se fosse dele próprio

Pinhalzinho, 02 de março de 2023

Tabelionato de Notas  
de Pinhalzinho - SC

Douglas Alan Heinen



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO

ELONY LOURDES KEHL - Oficial

Avenida Brasil nº 1203 | Centro | CEP: 89508-000

Tel/WhatsApp: (41) 3365-1048 | E-mail: notario@cartorajsc.com.br



REC. N.º 553218 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de (1) DOUGLAS ALAN HEINEN  
Pinhalzinho/SC, 02 de março de 2023

MORGANA KIST - Escrevente Notarial

Emolumentos: R\$ 4,23 + Selo: R\$ 5,39 – Total: R\$ 9,62

Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal GSK28142-ROK4

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.828.722/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>06/09/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>HIMBA ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÕES</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)</b> <b>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados (Dispensada *)</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R SAO LUIZ</b>	NÚMERO <b>1960</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>89.870-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PINHALZINHO</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>POLISPORT@POLISPORT.IND.BR</b>		TELEFONE <b>(49) 3366-2028/ (49) 8832-6198</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/09/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2023** às **13:41:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES**  
**CNPJ: 18.828.722/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:57:51 do dia 09/08/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/02/2024.  
Código de controle da certidão: **F567.4F0D.8B5D.B7F2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES  
CNPJ/CPF: 18.828.722/0001-02

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 230140174988350  
Data de emissão: 29/06/2023 13:38:44  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 26/12/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES 18.828.722/0001-02

Aviso

Sem créditos pendentes até a presente data.

Finalidade

Mensagem

Certificamos que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos e demais débitos de competência do Município de Pinhalzinho.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar créditos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

WGT211201-000-WLCMYVVTAXRROS-3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.pinhalzinho.sc.gov.br>

Pinhalzinho/SC, 2 de outubro de 2023



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.828.722/0001-02  
**Razão Social:** DOUGLAS ALAN HEINEN 01873143907  
**Endereço:** RUA SAO LUIZ 1960 CASA / CENTRO / PINHALZINHO / SC / 89870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/10/2023 a 26/11/2023

**Certificação Número:** 2023102803423800519903

Informação obtida em 30/10/2023 14:47:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.828.722/0001-02

Certidão n°: 40019780/2023

Expedição: 09/08/2023, às 09:53:30

Validade: 05/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.828.722/0001-02, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1092204**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: DOUGLAS ALAN HEINEN**

Raiz do CNPJ: 18.828.722

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : PINHALZINHO

Endereço da sede : Rua São Luiz, 1960

Certidão emitida às 02:58 de 31/10/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.







**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42801261249	18.828.722/0001-02	06/09/2013	06/09/2013
Endereço: RUA SAO LUIZ, 1960 CASA, CENTRO, PINHALZINHO, SC - CEP: 89870000			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIANTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS; COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
28/10/2020	20202792323		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: DOUGLAS ALAN HEINEN			
Identidade: 3570643		CPF: 01873143907	
Estado civil: solteiro		Regime de bens: não informado	
Observação			





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42801261249	18.828.722/0001-02	06/09/2013	06/09/2013
Endereço: RUA SAO LUIZ, 1960 CASA, CENTRO, PINHALZINHO, SC - CEP: 89870000			

FLORIANOPOLIS - SC, 19 de Outubro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI



## DECLARAÇÕES

Douglas Alan Heinen, CNPJ/MF N°.18.828.722/0001-02, sediada Rua São Luiz, 1960, centro de Pinhalzinho - SC, através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO N°. 42/2023 – PROCESSO N°.42/2023, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a. até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- c. declaramos que o CNAE que representa a atividade de maior receita é 47.63-6-02 – Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada\*)
- d. o dirigente desta pessoa jurídica, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8666/93, não é(são) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, assim como para os fins do contido na Lei Orgânica do Município de Coronel Domingos Soares, a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa e, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Coronel Domingos Soares;
- e. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) e que não nos enquadrados em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Pinhalzinho, 13 de novembro de 2023

DOUGLAS ALAN HEINEN  
ESPORTES:18828722000102

Assinado de forma digital por DOUGLAS  
ALAN HEINEN ESPORTES:18828722000102  
Dados: 2023.11.13 09:22:18 -03'00'

Sirio Cassius Heinen  
CPF: 219.283.989-87

**Atestado de capacidade técnica**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa **Douglas Alan Heinen**, inscrita no CNPJ sob nº **18.828.722/0001-02**, estabelecida na Rua São Luiz, 1960, centro de Pinhalzinho, Santa Catarina. Prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA - RS**, CNPJ nº **87.615.449/0001-42** de (Entrega de materiais esportivos, dentro do prazo estipulado conforme edital sendo o valor contratado de **R\$ 1.970,00** (Hum mil e novecentos e setenta reais).

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam um bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data

**Tapejara, 09 de dezembro de 2022**

*Boyle Soudati*

  
  
\_\_\_\_\_  
**LUCIANO SIMIONI**







T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 28.451.892/0001-66

IE: 9075841431

AVENIDA. SÃO PAULO, 338 CENTRO CEP 85.485-000.

TRÊS BARRAS DO PARANA – PR, FONE 045 9.91464663.

Email: licitatshirt@outlook.com

## PROPOSTA

Prezada Pregoeira do Município de Cel. Domingos Soares-PR  
Ref.: Pregão Eletrônico 42/2023

A Empresa T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ n.º 28.451.892/0001-66, por intermédio de seu representante legal, o(a)Sr.(a) HELIO NOJEHOVSI JUNIOR, portador(a) do documento de identidade RG n.º 9 961312-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 073.612.329-65, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte proposta:

Lote: 4 - Lote 004							
Item	Código do produto/serviço	Qtd	UNID ADE.	Especificação Mínima	Marca	Valor Máx Unit. (R\$)	Valor Máx Total (R\$)
1	8400	350	und	Uniforme para treinamento em material nylon com elastano para futsal composto de camisa, calção meião, material resistente e de qualidade. Vários tamanhos a definir no pedido, nome, logos do município, Copel e do projeto, cores a serem definidas.	PRÓPRIA	R\$ 56.85	R\$ 19.897,50
<b>Valor Máximo Total do Lote (R\$)</b>							<b>R\$ 19.897,50</b>

*Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.*

*Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referencia.*

Dados Bancários: Banco: BRADESCO - Agência: 5867-0 - C/C: 2932-7

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 13 de Novembro de 2023.

T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Nome: Helio Nojehovsi Junior

CPF 073.612.329-65

Responsável legal



Documento assinado digitalmente

HELIO NOJEHOVSI JUNIOR

Data: 13/11/2023 14:05:37-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME  
 CNPJ: 28.451.892/0001-66  
 IE: 9075841431  
 AVENIDA. SÃO PAULO, 338 CENTRO CEP 85.485-000.  
 TRÊS BARRAS DO PARANA – PR, FONE 045 9.91464663.  
 Email: licitatshirt@outlook.com

## Catálogo/Produto



- Camiseta Dry-Fit C/Elastano 100% Poliéster
- Calção Dry-Fit C/Elastano 100% Poliéster
- Meião Esportivo 65% Poliéster 30% Algodão 5% Elastano



**T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 28.451.892/0001-66**  
**NIRE 41208634227**

**EVERTON DOUGLAS RIBEIRO**, brasileiro, natural de Cascavel, estado do Paraná, solteiro maior e capaz, nascido em 18/04/1988, Empresário, inscrito no CPF sob nº 060.115.219-08 e portador do RG nº 8.996.136-0-SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Sobradinho, nº 697, Centro, CEP: 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

**HELIO NOJEHOVSI JUNIOR**, brasileiro, natural de Três Barras do Paraná, solteiro maior e capaz, nascido em 18/05/1990, Empresário, inscrito no CPF sob nº 073.612.329-65 e portador do RG nº 9.961.312-2-SSP/PR, residente e domiciliado a Avenida São Paulo, nº 338, fundos, Centro, CEP: 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, com nome empresarial de "**T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**", com sede Avenida São Paulo, nº 338, Centro, CEP: 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob a Nire 41208634227 com despacho em 18/08/2017 e inscrita no CNPJ sob o nº 28.451.892/0001-66.

1º Pelo presente instrumento resolvem alterar o quadro societário, denominação e o objeto social da empresa:

**DO QUADRO SOCIETÁRIO, DENOMINAÇÃO, OBJETO SOCIAL E PORTE DA EMPRESA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade o sócio **EVERTON DOUGLAS RIBEIRO** que neste ato, vende e transfere a totalidade de suas quotas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente nacional do país, correspondentes a 20.000 (vinte mil) quotas para o sócio remanescente **HELIO NOJEHOVSI JUNIOR**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio retirante **EVERTON DOUGLAS RIBEIRO**, declara haver recebido neste ato a quantia de R\$ 20.000,00

**T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 28.451.892/0001-66**  
**NIRE 41208634227**

(vinte mil reais) em moeda corrente nacional, correspondentes a 20.000 (vinte mil) quotas do sócio remanescente, assim também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**Parágrafo Único:** Dessa forma o quadro societário da empresa passa a ter somente um único sócio, e passará a adotar a denominação "Sociedade Limitada Unipessoal", permanecendo com a mesma natureza jurídica.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Altera o objetivo social da empresa para:

**4781-4/00** - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

**1359-6/00** - Fabricação de embalagem em rafia, algodão e bandeiras;

**1412-6/01** - Confecções de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as sob medida;

**1413-4/01** - Confecções de roupas profissionais, exceto as sob medida;

**1521-1/00** - Fabricação de artigos para viagem;

**1813-0/01** - Impressão de material publicitário;

**2829-1/99** - Fabricação brinquedos e equipamentos para feiras e parques de diversões;

**3230-2/00** - Fabricação de artefatos para pesca e esporte;

**3299-0/99** - Fabricação de troféu em mdf ou acrílico, para comemorações ou competições;

**4689-3/99** - Comércio atacadista de brindes;

**4763-6/02** - Comércio varejista de artigos esportivos;

**4744-0/99** - Comercio varejista de material de construção em geral;



**T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 28.451.892/0001-66**  
**NIRE 41208634227**

**4756-3/00** - Comércio varejista especializado em instrumentos musicais e acessórios;

**4763-6/01** - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

**4763-6/03** - Comercio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios;

**4782-2/02** - Comercio varejista de artigos para viagem;

**9319-1/01** - Produção e promoção de eventos esportivos;

**9319-1/99** - Serviços de arbitragem desportiva;

**CLÁUSULA QUARTA:** Altera o porte da empresa para: Empresa de Pequeno Porte - EPP.

**3º DA CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL CONSOLIDADO**  
**T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
**CNPJ Nº 28.451.892/0001-66**  
**NIRE 41208634227**

**HELIO NOJEHOVSI JUNIOR**, brasileiro, natural de Três Barras do Paraná, solteiro maior e capaz, nascido em 18/05/1990, Empresário, inscrito no CPF nº 073.612.329-65 e portador do RG nº 9.961.312-2-SSP/PR, residente e domiciliado a Avenida São Paulo, nº 338, fundos, Centro, CEP: 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

**T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 28.451.892/0001-66**  
**NIRE 41208634227**

Único sócio componente da Sociedade Limitada Unipessoal, com nome empresarial de "T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA", com sede a Avenida São Paulo, nº 338, Centro, CEP: 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob a Nire 41208634227 com despacho em 18/08/2017 e inscrita no CNPJ sob o nº 28.451.892/0001-66.

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E TEMPO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial "T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede e domicílio a Avenida São Paulo, nº 338, Centro, CEP: 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objetivo social da empresa é:

**4781-4/00** - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

**1359-6/00** - Fabricação de embalagem em rafia, algodão e bandeiras;

**1412-6/01** - Confeções de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as sob medida;

**1413-4/01** - Confeções de roupas profissionais, exceto as sob medida;

**1521-1/00** - Fabricação de artigos para viagem;

**1813-0/01** - Impressão de material publicitário;

**2829-1/99** - Fabricação brinquedos e equipamentos para feiras e parques de diversões;

**3230-2/00** - Fabricação de artefatos para pesca e esporte;

**3299-0/99** - Fabricação de troféu em mdf ou acrílico, para comemorações ou competições;



**T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 28.451.892/0001-66**  
**NIRE 41208634227**

- 4689-3/99** - Comércio atacadista de brindes;  
**4763-6/02** - Comércio varejista de artigos esportivos;  
**4744-0/99** - Comercio varejista de material de construção em geral;  
**4756-3/00** - Comércio varejista especializado em instrumentos musicais e acessórios;  
**4763-6/01** - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;  
**4763-6/03** - Comercio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios;  
**4782-2/02** - Comercio varejista de artigos para viagem;  
**9319-1/01** - Produção e promoção de eventos esportivos;  
**9319-1/99** - Serviços de arbitragem desportiva;

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 18/08/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizados em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>
<b>HELIO NOJEHOVSI JUNIOR</b>	40.000	R\$ 40.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>	<b>100%</b>

**DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO**

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas integralizadas no valor do capital social da empresa, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO USO DO NOME EMPRESARIAL**

141

**T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 28.451.892/0001-66**  
**NIRE 41208634227**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade cabe ao sócio **HELIO NOJEHOVSI JUNIOR**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do quotista ou de terceiros.

§ 2º O administrador, poderá designar procuradores para atuar em nome da sociedade, devendo o instrumento de mandato especificar o período os atos e operações a serem praticados por estes.

**DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO E DA RETIRADA PRO-LABORE**

**CLÁUSULA OITAVA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E FILIAIS**



**T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 28.451.892/0001-66**  
**NIRE 41208634227**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na proporção de suas quotas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada.

**DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A empresa "T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA", sita a Avenida São Paulo, nº 338, Centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, **DECLARA** sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de "EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP" nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei nº 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

**T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 28.451.892/0001-66**  
**NIRE 41208634227**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o Foro de Catanduvas, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

Três Barras do Paraná, 23 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**EVERTON DOUGLAS RIBEIRO**

\_\_\_\_\_  
**HELIO NOJEHOVSI JUNIOR**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06011521908	EVERTON DOUGLAS RIBEIRO
07361232965	HELIO NOJEHOVSI JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2023 15:30 SOB N° 20230469710.  
PROTOCOLO: 230469710 DE 24/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301184504. CNPJ DA SEDE: 28451892000166.  
NIRE: 41208534227. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/01/2023.  
T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.451.892/0001-66</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>18/08/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ATIVA UNIFORMES PERSONALIZADOS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente</b> <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b> <b>14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios</b> <b>32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte</b> <b>32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV SAO PAULO</b>	NÚMERO <b>338</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>85.485-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TRES BARRAS DO PARANA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 9932-0273/ (45) 3235-1207</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/08/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/11/2023 às 13:59:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 28.451.892/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:32:38 do dia 02/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2024.

Código de controle da certidão: **1654.FF92.15A0.7878**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

147

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031391814-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.451.892/0001-66**

Nome: **T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/12/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





CAPITAL DO FENÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

148

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 1844/2023

Cadastro Econômico: 15300

Razão Social.: T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CPF/CNPJ.....: 28.451.892/0001-66

Nome Fantasia: ATIVA UNIF.PERSONALI

Endereço.....: \* AV. SAO PAULO, 338

Bairro.....: CENTRO

Atividade....: COM.VAREJ.DE ARTIG.DO VEST. E ACESSORIOS, ESPORTIV

Alvará.....: 1530

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob nº , no dia que o cadastro Economico nº 1530-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro debito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.

Emitida em: 01/11/2023

Válida até: 01/12/2023

Ano/Número da certidão.....: 2023/1844

Código de autenticidade da certidão: 121706974121706

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.451.892/0001-66  
**Razão Social:** T SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME  
**Endereço:** AV SAO PAULO 338 SALA 01 / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/10/2023 a 26/11/2023

**Certificação Número:** 2023102803581218152907

Informação obtida em 01/11/2023 17:04:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 28.451.892/0001-66  
Certidão n°: 46290028/2023  
Expedição: 05/09/2023, às 09:53:35  
Validade: 03/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.451.892/0001-66, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 28.451.892/0001-66  
Local da Sede: Três Barras do Paraná - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CATANDUVAS, 1 de novembro de 2023

ADRIANE  
STRZELECKI:50864

Adriane Strzelecki  
Distribuidor







Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA			Protocolo: PRC2318379876	
NIRE : 41208634227 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41208634227	CNPJ 28.451.892/0001-66	Data de Ato Constitutivo 18/08/2017	Início de Atividade 21/08/2017	
<b>Endereço Completo</b> Avenida SAO PAULO, Nº 338, SALA 01, CENTRO - Três Barras do Paraná/PR - CEP 85485-000				
<b>Objeto Social</b> 4781-4/00-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 1359-6/00-FABRICACAO DE EMBALAGEM EM RAFIA, ALGODAO E BANDEIRAS 1412-6/01-CONFECOES DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS SOB MEDIDA 1413-4/01-CONFECOES DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO AS SOB MEDIDA 1521-1/00-FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM 1813-1/01-IMPRESSAO DE MATERIAL PUBLICITARIO 2829-1/99-FABRICACAO BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS PARA FEIRAS E PARQUES DE DIVERSOES 3230-2/00-FABRICACAO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE 3299-0/99-FABRICACAO DE TROFEU EM MDF OU ACRILICO, PARA COMEMORACOES OU COMPETICOES 4689-3/99-COMERCIO ATACADISTA DE BRINDES 4763-6/02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4744-0/99-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL 4756-3/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4763-6/01-COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/03-COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS 4782-2/02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA VIAGEM 9319-1/01-PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 9319-1/99-SERVICOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVA				
<b>Capital Social</b> R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)				
<b>Dados do Sócio</b>				
<b>Nome</b> HELIO NOJEHOVSI JUNIOR	<b>CPF/CNPJ</b> 073.612.329-65	<b>Participação no capital</b> R\$ 40.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S
<b>Término do mandato</b> Indeterminado				
<b>Dados do Administrador</b>				
<b>Nome</b> HELIO NOJEHOVSI JUNIOR	<b>CPF</b> 073.612.329-65	<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>				
<b>Data</b> 26/01/2023	<b>Número</b> 20230469710	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/11/2023, às 19:29:00 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XSCOXPPZ.



PRC2318379876

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 28.451.892/0001-66

IE: 9075841431

AVENIDA. SÃO PAULO, 338 CENTRO CEP 85.485-000.

TRÊS BARRAS DO PARANA – PR, FONE 045 9.91464663.

Email: [licitatshirt@outlook.com](mailto:licitatshirt@outlook.com)

## DECLARAÇÕES

T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME, CNPJ/MF Nº 28.451.892/0001-66, sediada AVENIDA SÃO PAULO 338 CENTRO, através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023 – PROCESSO Nº. 129/2023, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a. até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- c. declaramos que o CNAE que representa a atividade de maior receita é Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (código) - **14.12-6-01** (descrição da atividade conforme CNAE);
- d. o(s) dirigente(s) desta pessoa jurídica, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8666/93, não é(são) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, assim como para os fins do contido na Lei Orgânica do Município de Coronel Domingos Soares, a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa e, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Coronel Domingos Soares;
- e. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) e que não nos enquadrados em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ, 10 de Novembro de 2023.

T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME

Nome: **Helio Nojehovski Junior**

CPF 073.612.329-65

Responsável legal



Documento assinado digitalmente

HELIO NOJEHOVSKI JUNIOR

Data: 10/11/2023 11:18:52-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>





**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**  
**PREGÃO Nº. 42/2023 - ELETRÔNICO**  
**PROCESSO Nº. 129/2023**

**RECURSO**

Pela presente, a empresa PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.863.707/0001-33, localizada na Rua Antônio Ribeiro, nº 68 – Bairro Santo Antônio – CEP: 90.660-230 – Porto Alegre / RS, através de seu representante legal, a Sra. Priscila Rauber Hengemuhle (proprietária) portador da cédula de identidade nº 8028859414 e inscrito no CPF nº 968.464.880-49, **Vem por meio deste, apresentar recurso:**

No lote 1, do item 2, solicita no descritivo do edital:

Bola oficial de voleibol infantil (iniciação), contendo peso de 260 – 280g, 18 gomos, circunferência de 65 – 67 cm, laminada em micro power, construção costurada à mão, câmara em látex, sistema de forro triaxial, camada interna em evacel e miolo removível.

A marca ofertada e ganha, foi CONVOY, onde a mesma não contém construção costurada a mão, não contém camada interna em evacel, e miolo removível.

Sendo assim, não cumpre com o solicitado, solicitando a desclassificação do vencedor.

**REF. YS37009**

**BOLA DE VOLEIBOL EM PVC**

FEITO EM TAMANHO OFICIAL, DIÂMETRO: 20,5 CM E INDICADO PARA A PRÁTICA ESPORTIVA.

**CORES: AMARELO+VERDE, AZUL+VERMELHO E AMARELO+AZUL | TAM: 5 | PESO: 260G**



Início / Todos / Convoy Sport / Bola / BOLA DE VOLEIBOL YS37009

**BOLA DE VOLEIBOL YS37009**

SALES

**Informação adicional**

<b>Descrição</b>	Ative o projeto saúde e mantenha a forma com a linha Convoy Sport. Desenvolvemos uma linha exclusiva para que você possa ter uma rotina de exercícios leve, prática e eficiente.
<b>Informação</b>	Os produtos Convoy Sport são ideais para quem busca maior fortalecimento muscular, coordenação motora, equilíbrio corporal e queima de calorias.
<b>Material</b>	Materiais: PVC, Acabamento envernizado todo nos padrões oficiais. Embalagem Individual. Tamanho: nº 5. Peso: 260g, Diâmetro: 20,5 cm.
<b>Cores</b>	Azul+Amarelo+Branco, Verde+Amarelo+Branco, Vermelho+Branco+Azul
<b>Marca</b>	Convoy Sport





**PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE – EPP**  
**LIVRARIA E PAPELARIA NOSSA SENHORA APARECIDA**  
CNPJ: 08.863.707/0001-33 – Ins. Estadual: 096/3184903



155

Rua Antônio Ribeiro, nº 68 – Bairro Santo Antônio – CEP: 90.660-230 – Porto Alegre – RS  
Fone: (0\*\*51) 3226 39 10 – 3226 68 39 – e-mail: livrariabaronesa@gmail.com

Porto Alegre, 06 de novembro de 2023.

  
Priscila Rauber Hengemuhle (Proprietária)  
RG: 8028859414  
CPF: 968.464.880-49

**08.863.707/0001-33**

**PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE**

RUA ANTÔNIO RIBEIRO, 68  
SANTO ANTÔNIO - CEP: 90660-230  
FONE: (51) 3226-3910 • FAX: (51) 3226-3910  
PORTO ALEGRE / RS





**DECISÃO INICIAL**

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico n° 42/2023

***I – RELATÓRIO***

O Município de Coronel Domingos Soares promoveu licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrada sob o número 42/2023, cujo objeto é a *“Aquisição de materiais esportivos para o departamento de esportes realizar o projeto iniciação esportiva, formação humana, aprovado pelo PROESPORTE, para utilização na realização de treinamentos com alunos das categorias de base do município, tanto na área urbana quanto no interior”*.

Ao término da Fase de conferência de documentos para a Habilitação a empresa **PRISCILA RAUBER HENGEMUHLER- EPP, CNPJ 08.863.707/0001-33**, manifestou intenção de recurso em face da Proposta apresentada pela empresa **BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ: 26.176.661/0001-66**.

***II – RECURSO***

A empresa recorrente, **PRISCILA RAUBER HENGEMUHLER- EPP**, alega que a proponente não cumpre com os requisitos estabelecidos em edital, especificamente na Proposta referente ao item 02 do Lote 01:

*“Bola oficial de voleibol infantil (iniciação), contendo peso de 260 – 280g, 18 gomos, circunferência de 65 – 67 cm, laminada em micro power, construção costurada à mão, câmara em látex, sistema de forro triaxial, camada interna em evacel e miolo removível.”*

A recorrente alega que a empresa **BRUNA ALVES DE SOUZA** apresentou uma marca de bola (CONVOY) que não contém construção costurada a mão, camada interna em evacel e nem miolo removível. Não cumprindo com o solicitado em edital.

Diante dos fatos, a recorrente solicita que a Pregoeira declare a empresa **BRUNA ALVES DE SOUZA**, inabilitada para prosseguir no pleito.

***III – CONTRARRAZÃO AO RECURSO***

A empresa **BRUNA ALVES DE SOUZA** não apresentou contrarrazões.

***IV – DECISÃO INICIAL***

Considerando que o recurso foi interposto tempestivamente, recebo o presente, ao



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

157

tempo em que passo à análise das razões arguidas.

Após detida análise de toda a documentação juntada no recurso, concluímos:

A empresa **BRUNA ALVES DE SOUZA** fica intimada a nos enviar amostra do item 02 do Lote 01, sendo para comprovação de que a bola cotada na Proposta da referida empresa atende o solicitado em Edital. A Empresa tem **03 dias úteis** para enviar a amostra para a Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, Avenida Araucária, 3120, centro, Setor de Licitações. Não atendendo a esse prazo, o recurso será deferido, entendendo-se que o produto não atende as características pedidas em Edital e a empresa será desclassificada do Lote 01.

Coronel Domingos Soares, 23 de novembro de 2023

**Fernanda Roberta da Rosa**  
**Pregoeira**





DECISÃO FINAL

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 42/2023

***I – RELATÓRIO***

O Município de Coronel Domingos Soares promoveu licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrada sob o número 42/2023, cujo objeto é a *“Aquisição de materiais esportivos para o departamento de esportes realizar o projeto iniciação esportiva, formação humana, aprovado pelo PROESPORTE, para utilização na realização de treinamentos com alunos das categorias de base do município, tanto na área urbana quanto no interior”*.

Ao término da Fase de conferência de documentos para a Habilitação a empresa **PRISCILA RAUBER HENGEMUHLER- EPP, CNPJ 08.863.707/0001-33**, manifestou intenção de recurso em face da Proposta apresentada pela empresa **BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ: 26.176.661/0001-66**.

***II – RECURSO***

A empresa recorrente, **PRISCILA RAUBER HENGEMUHLER- EPP**, alega que a proponente não cumpre com os requisitos estabelecidos em edital, especificamente na Proposta referente ao item 02 do Lote 01:

*“Bola oficial de voleibol infantil (iniciação), contendo peso de 260 – 280g, 18 gomos, circunferência de 65 – 67 cm, laminada em micro power, construção costurada à mão, câmara em látex, sistema de forro triaxial, camada interna em evacel e miolo removível.”*

A recorrente alega que a empresa **BRUNA ALVES DE SOUZA** apresentou uma marca de bola (CONVOY) que não contém construção costurada a mão, camada interna em evacel e nem miolo removível. Não cumprindo com o solicitado em edital.

Diante dos fatos, a recorrente solicita que a Pregocira declare a empresa **BRUNA ALVES DE SOUZA**, inabilitada para prosseguir no pleito.

***III – CONTRARRAZÃO AO RECURSO***

A empresa **BRUNA ALVES DE SOUZA** não apresentou contrarrazões.

***IV – DECISÃO INICIAL***

Considerando que o recurso foi interposto tempestivamente, recebo o presente, ao



tempo em que passo à análise das razões arguidas.

Após detida análise de toda a documentação juntada no recurso, concluímos:

A empresa **BRUNA ALVES DE SOUZA** fica intimada a nos enviar amostra do item 02 do Lote 01, sendo para comprovação de que a bola cotada na Proposta da referida empresa atende o solicitado em Edital. A Empresa tem **03 dias úteis** para enviar a amostra para a Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, Avenida Araucária, 3120, centro, Setor de Licitações. Não atendendo a esse prazo, o recurso será deferido, entendendo-se que o produto não atende as características pedidas em Edital e a empresa será desclassificada do Lote 01.

#### **V – DECISÃO FINAL**

Ante o exposto, imperioso concluir pelo **deferimento** do recurso proposto pela empresa **PRISCILA RAUBER HENGEMUHLER- EPP**, desabilitando a empresa **BRUNA ALVES DE SOUZA** no Lote 01, em razão do não cumprimento da exigência na Decisão Inicial.

Inteirado e ciente dos fatos referentes ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 42/2023, o Prefeito Municipal Jandir Bandiera, comunga do entendimento, dos fundamentos e da decisão da Pregoeira, ratificando e assinando este documento.

Diante dos fatos, razões e todas as alegações infracitadas, determina-se que se procedam com as providências cabíveis para o andamento do presente processo.

Coronel Domingos Soares, 29 de novembro de 2023

**Fernanda Roberta da Rosa**  
Pregoeira

**Jandir Bandiera**  
Prefeito Municipal





JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORTS  
 CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366  
 RUA JOSE SILVA Nº 550 – INDUSTRIAL ITAPEJARA D'OESTE – PR  
 IE: 9072887570  
 Email: [pittysports@yahoo.com](mailto:pittysports@yahoo.com)

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO

**Pregão – nº 42/2023**

Prezada Pregoeira do Município de Cel Domingos Soares-PR

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente
Razão Social	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS
CNPJ	25.371.647/0001-50
Endereço	RUA JOSE SILVA Nº 550
Telefone/Fax	(46) 3526-1366
e-mail	Pittysports@yahoo.com
Responsável para contato	Jeverson Ivan Paese
Prazo de entrega	10 dias, após a emissão de requisição de compra.
Validade da proposta	60 dias
Dados bancários	Conta nº 57861-4 Agência nº 740 Banco 748 Cidade e Estado Itapejara D' Oeste-PR
Valor Global da proposta	Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R\$ 98.928,30 (reais), na seguinte proporção:

#### LOTE 1- LOTE 001

ITEM	Discriminação	Marca	Quantidade	R\$ UN	R\$ TOTAL
01	Bola de futsal infantil, laminada em pu, construção termotec, sistema de forro termofixo, camada interna em neogel, miolo removível e lubrificado.	Pitty Sports	30,00	R\$ 51,00	R\$ 1.530,00
02	Bola oficial de voleibol infantil (iniciação), contendo peso de 260 – 280g, 18 gomos, circunferência de 65 – 67 cm, laminada em micro power, construção costurada à mão, câmara em látex, sistema de forro triaxial,	KAGIVA	30,00	R\$ 43,30	R\$ 1.299,00







Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE		(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963		IDENTIDADE (número) 3187066-6		CPF(número) 408.132.230-91
ORGÃO EMISSOR SSP		UF PR		
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DUQUE DE CAXIAS				NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICIPIO (na forma de preenchimento) 000100 - Itapejara d'Oeste
MUNICIPIO Itapejara d'Oeste				UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS				
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE SILVA				NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07		BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICIPIO (na forma de preenchimento) 000100 - Itapejara d'Oeste
MUNICIPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 1053800, 1099604, 1413401, 1813099, 3101200, 3240099, 3314713, 3321000, 4321500, 4322301, 4322302, 4530703, 4530704, 4530705, 4623109, 4637199, 4639701, 4641902		Descrição do Objeto Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Atividades de sonorização e de iluminação; Comércio a varejo de peças e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX
DATA ASSINATURA 02/08/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1160000346929		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.  
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601381393. NIRE: 41108103661.  
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação






Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (numero) 3187066-6	Orgão emissor: SSP	UF PR CPF (numero) 408.132.230-91
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICIPIO (use o código do município de Itapejara d'Oeste)
MUNICIPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICIPIO (use o código do município de Itapejara d'Oeste)
MUNICIPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PAIS BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 4641903, 4642702, 4643501, 4643502, 4645101, 4645103, 4646001, 4646002, 4647801, 4649401, 4649402, 4649404, 4649408, 4649409, 4649499, 4661300, 4662100, 4663000	Descrição do Objeto acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (NO CNPJ) XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i> <b>MOTTO</b>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.  
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601381393. NIRE: 41108103661.  
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Boças  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE		(mãe) DALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963		IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 408.132.230-91		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA DUQUE DE CAXIAS				NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (na forma de XXX-XXXX) Itapejara d. Oeste	
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS				
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA JOSE SILVA				NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (na forma de XXX-XXXX) 005100 - Itapejara d. Oeste	
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 4665600, 4679602, 4686902, 4691500, 4693100, 4712100, 4721104, 4723700, 4741500, 4742300, 4743100, 4744001, 4744002, 4744005, 4744099, 4751201, 4751202, 4752100	Descrição do Objeto perfumaria; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	UNO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1160000346929		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.  
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601381393. NIRE: 41108103661.  
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Boque  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 04/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PASEE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PASEE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PASEE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 408.132.230-91	
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
<b>declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PASEE - PITY SPORTS			
LÓGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006108 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - RE 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (ICNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 4753900, 4754701, 4754703, 4755501, 4755502, 4755503, 4756300, 4757100, 4759801, 4759899, 4761001, 4761002, 4761003, 4762800, 4763601, 4763603, 4763604, 4772500	Descrição do Objeto agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de mármore e granitos; Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR116000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41106103661.  
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601381393. NIRE: 41106103661.  
JEVERSON IVAN PASEE - PITY SPORTS



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 408.132.230-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICIPIO (ver lista anexa) - Itapejara d' Oeste
MUNICIPIO Itapejara d' Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICIPIO (ver lista anexa) 005183 - Itapejara d' Oeste
MUNICIPIO Itapejara d' Oeste		UF PR	PAIS BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (ICNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 4773300, 4781400, 4782201, 4782202, 4789001, 4789003, 4789005, 4789007, 4789008, 6209100, 7490199, 7733100, 8219901, 8599603, 8650004, 9001906, 9511800, 9521500	Descrição do Objeto uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.  
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601381393. NIRE: 41108103661.  
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		RESUMO DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE		(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963		IDENTIDADE (número) 3187066-6	
ORGÃO EMISSOR SSP		UF PR	
CPF (número) 408.132.230-91		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICÍLIO NA ESCRITÓRIO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX		BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07		BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária		Descrição do Objeto atacadista especializado em produtos alimentícios; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX
DATA ASSINATURA 02/08/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.  
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601381393. NIRE: 41108103661.  
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

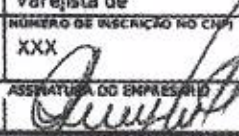





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 7/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 408.132.230-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO 5N
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE) 008109 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE) 008109 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PAS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.  
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601381393. NIRE: 41108103661.  
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE		(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 408.132.230-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA DUQUE DE CAXIAS				NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (até 4 dígitos) de São Paulo - ITAPEJARA D'OESTE	
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste				UF PR
<b>declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS				
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA JOSE SILVA				NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (até 4 dígitos) de São Paulo 006169 - Itapejara d'Oeste	
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto materiais de construção; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de objetos de arte; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de tecidos; Comércio			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF	UF DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR1160000346929		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.  
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601381393. NIRE: 41108103661.  
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE		(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Grupos emissor SSP	UF PR
CPF(número) 408.132.230-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rus, av. etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (ver a lista de municípios - Itapejara d' Oeste)
MUNICÍPIO Itapejara d' Oeste			UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rus, av. etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (ver a lista de municípios - Itapejara d' Oeste)
MUNICÍPIO Itapejara d' Oeste		UF PR	PAS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, informática e comunicação; Confecção de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO 	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.  
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601381393. NIRE: 41108103661.  
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação





**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 10/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>XXX</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) <b>XXX</b>		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>JEVERSON IVAN PAESE</b>				
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO(A)</b>		
SEXO <b>Masculino</b>	RÉGIME DE BENS(se casado) <b>Comunhão Parcial</b>			
FILHO DE (pai) <b>GENTIL PAESE</b>	(mãe) <b>IDALINA DAL' BELLO PAESE</b>			
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>19/12/1963</b>	IDENTIDADE (número) <b>3187066-6</b>	Orgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>	CPF(número) <b>408.132.230-91</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) <b>XXX</b>				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) <b>RUA DUQUE DE CAXIAS</b>				NÚMERO <b>SN</b>
COMPLEMENTO <b>XXX</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL</b>	CEP <b>85580-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (use do Livro de Endereços) <b>Itapejara d'Oeste</b>	
MUNICÍPIO <b>Itapejara d'Oeste</b>			UF <b>PR</b>	
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO <b>080 - INSCRIÇÃO</b>		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO <b>XXX</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>080(1) - INSCRIÇÃO</b>		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXX</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS</b>				
LOGRADOURO (rua, av. etc) <b>RUA JOSE SILVA</b>				NÚMERO <b>550</b>
COMPLEMENTO <b>LOTE 07</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL</b>	CEP <b>85580-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (use do Livro de Endereços) <b>Itapejara d'Oeste</b>	
MUNICÍPIO <b>Itapejara d'Oeste</b>		UF <b>PR</b>	PÍS <b>BRASIL</b>	CÓDIGO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>XXX</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>100.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>cem mil reais</b>			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal <b>4763602</b> Atividade Secundária	Descrição do Objeto <b>roupas profissionais; Fabricação de gelo comum; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de sorvetes e gelados comestíveis; Fotocópias; Impressão de material; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Manutenção e reparação de</b>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>XXX</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>XXX</b>	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR <b>XXX</b>	UF	WISSEX PITYA (SIM/NÃO) <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA <b>02/08/2016</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1160000346929		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.  
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601381393. NIRE: 41108103661.  
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE		(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 408.132.230-81
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS				NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BARRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (segundo o IBGE) 05580 - Itapejara d' Oeste	
MUNICÍPIO Itapejara d' Oeste				UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE SILVA				NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (segundo o IBGE) 05580 - Itapejara d' Oeste	
MUNICÍPIO Itapejara d' Oeste		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto máquinas-ferramenta; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Treinamento em informática; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF	TIPO DE JUNTA COMERCIAL DEFERIDO AUTENTICAÇÃO
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR1160000346929		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.  
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601381393. NIRE: 41108103661.  
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**MIOTTO - Serventia Notarial e Registro Civil de Itapejara D'Oeste - PR**  
Av. Manoel Ribas, 595 - CEP: 85520-000 - Fone/Fax: (45)3526-2213  
E-mail: cartorio@miottoitapejara@notarial.com

Reconheço por **VERDADEIRA** (11.6.3 CN) a firma de **JEVERSON IVAN PAESE**, do que dou fé. Selo Digital:  
11Boc. 9F2oc. VEx9a - BjjWm . IQx5tunrpn.com.br  
Itapejara D'Oeste-PR, 04/08/2016. Em Test.º *[assinatura]* da verdade.

( ) Celso Maria Miotto - Escritura Desigruada - Portaria 162/10  
(\*) Celso Paulinho Miotto - Escrevente - Portaria 162/10  
C: 43,60 VRC - R\$ 7,93+0,75 (selo)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE


CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.  
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601381393. NIRE: 41108103661.  
JEVERSON IVAN PAESE - FITTY SPORTS



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/08/2016  
www.empresafscil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>25.371.647/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>04/08/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PITY SPORTS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>10.53-8-00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis</b> <b>10.99-6-04 - Fabricação de gelo comum</b> <b>14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b> <b>32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente</b> <b>33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R JOSE SILVA</b>	NÚMERO <b>550</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 07</b>	
CEP <b>85.580-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPEJARA D'OESTE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 3526-1366/ (46) 8803-0378</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/08/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2023 às 15:16:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>25.371.647/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/08/2016</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados</b> <b>46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b> <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R JOSE SILVA</b>	NÚMERO <b>550</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 07</b>	
CEP <b>85.580-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPEJARA D'OESTE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 3526-1366/ (46) 8803-0378</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/08/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2023 às 15:16:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>25.371.647/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/08/2016</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R JOSE SILVA</b>	NÚMERO <b>550</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 07</b>
-----------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP <b>85.580-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>ITAJEJARA D'OESTE</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3526-1366/ (46) 8803-0378</b>
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/08/2016</b>
------------------------------------	---


MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2023 às 15:16:22 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>25.371.647/0001-50</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>04/08/2016</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R JOSE SILVA</b>		NÚMERO <b>550</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 07</b>
CEP <b>85.580-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>ITAJEJARA D'OESTE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 3526-1366/ (46) 8803-0378</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/08/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2023 às 15:16:22 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.371.647/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-03 - Treinamento em informática 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOSE SILVA	NÚMERO 550	COMPLEMENTO LOTE 07
----------------------------	---------------	------------------------

CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ITAPEJARA D'OESTE	UF PR
-------------------	-------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3526-1366/ (46) 8803-0378
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2023 às 15:16:22 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS**  
**CNPJ: 25.371.647/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:13:45 do dia 31/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2024.

Código de controle da certidão: **2199.1DAD.D773.6E3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

180

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031685630-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.371.647/0001-50**  
Nome: **JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/01/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS**

NOME.....: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME  
CNPJ/CPF...: 25.371.647/0001-50  
CADASTRO...: 3425000  
ENDEREÇO...: RUA JOSE SILVA 550 - INDUSTRIAL I  
MUNICÍPIO.: ITAPEJARA D'OESTE - PR

FINALIDADE: Licitação

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no Cadastro Mobiliário de Atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/>>, utilizando os dados:  
Código/Ano da certidão.....: 2563/2023  
Código de autenticidade da certidão: 68915726068915

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em 09/10/2023  
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 25.371.647/0001-50  
**Razão Social:** JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS ME  
**Endereço:** RUA JOSE SILVA 550 LOTE 07 / INDUSTRIAL / ITAPEJARA D'OESTE / PR / 85580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/10/2023 a 26/11/2023

**Certificação Número:** 2023102803494744668901

Informação obtida em 06/11/2023 10:07:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.371.647/0001-50

Certidão n°: 41817476/2023

Expedição: 17/08/2023, às 15:02:33

Validade: 13/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 25.371.647/0001-50, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



184

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany  
CPF: 061.104.019-00  
Tel.: (46) 3224-2414  
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com  
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE  
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS**

CNPJ 25.371.647/0001-50, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 27 de Outubro de 2023

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Certificação

Custas = R\$ 38,16

Página 0001/0001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.





Govorno do Estado do Paraná  
Secretaria do Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME			Protocolo: PROC2318286610
NIRE: 41108103661 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108103661	CNPJ 25.371.647/0001-50	Arquivamento do Ato de Inscrição 04/08/2016	Início de Atividade 04/08/2016
<b>Endereço Completo</b> Rua JOSE SILVA, Nº 550, LOTE 07, INDUSTRIAL-Itapejara d'Oeste/PR- CEP85580-000			
<b>Objeto</b> Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de armário; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Atividades de sonorização e de iluminação; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de artigos de armário; Comércio atacadista de artigos de carne, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de mármore e granitos; Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de objetos de arte; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, informática e comunicação; Confeção de roupas profissionais; Fabricação de gelo comum; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de sorvetes e gelados comestíveis; Fotocópias; Impressão de material; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Treinamento em informática; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;			
<b>Capital</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b> Data 04/08/2016	<b>Número</b> 20164861602	<b>Ato/eventos</b> 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: JEVERSON IVAN PAESE</b>			
<b>Identidade:</b> 31870666		<b>CPF:</b> 408.132.230-91	
<b>Estado civil:</b> CASADO(A)		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nessa Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME NIRE : 41100103661 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Protocolo: PRC2318288610
--	--------------------------

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/10/2023, às 13:54:06 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QHGMOSGC.



PRC2318288610

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

## Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS-ME, CNPJ N ° 25371647000150, estabelecida na Rua JOSE SILVA, 550, centro, município de Itapejara D'Oeste, estado Paraná, representada por JEVERSON IVAN PAESE, foi fornecedora para Prefeitura Municipal de Vitorino-PR, dos objetos abaixo relacionados:

- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER;
- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, DIVULGAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;
- AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS A SEREM UTILIZADOS NAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO;
- AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS A SEREM UTILIZADAS COMO PREMIAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DO MUNICIPIO;
- AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A CRECHE PALMIRA DALMOLIN, CONFORME PROGRAMA EI NOVAS TURMAS;
- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ARTE CIRCENSE PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER;
- AQUISIÇÃO DE 2.010 KG DE BORRACHA GRANULADA PARA CAMPO SINTÉTICO, SITUADO NA PRAÇA ARNOLDO ANTUNES BARBOSA.

Declaramos ainda que, os materiais e produtos fornecidos atenderam de forma satisfatória e em conformidade com os padrões de qualidade e prazos de entrega exigidas, demonstrando a idoneidade técnica e administrativa da empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS-ME.

Vitorino, em 30/05/2022

FERNANDO

SINHORINI:03584641969

Fernando Sinhorini

Gerente de Licitações e Compras

Assinado de forma digital por

FERNANDO

SINHORINI:03584641969

Data: 2022.05.30 11:26:35 -03'00'





JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORTS  
 CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366  
 RUA JOSE SILVA Nº 550 – INDUSTRIAL. ITAPEJARA D'OESTE – PR  
 IE: 9072887570  
 Email: [pittysports@yahoo.com](mailto:pittysports@yahoo.com)

### DECLARAÇÕES

Jeverson Ivan Paese Pitty Sports, CNPJ/MF Nº.25.371.647/0001-50, sediada na Rua Jose Silva nº 550- Industrial, através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023 – PROCESSO Nº.129/2023, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a. até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- c. declaramos que o CNAE que representa a atividade de maior receita é Comercio Varejista de Materiais Esportivos (código) – 1053800 Comercio Varejista de artigos do Vestuário e acessórios (código) – 1099504.
- d. o(s) dirigente(s) desta pessoa jurídica, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8666/93, não é(são) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, assim como para os fins do contido na Lei Orgânica do Município de Coronel Domingos Soares, a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa e, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Coronel Domingos Soares;
- e. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) e que não nos enquadrados em qualquer das hipóteses de

exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Itapejara D' Oeste, 10 de outubro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE  
JEVERSON IVAN PAESE  
CPF: 408.132.230-91  
https://ptbr.pro.br/assinatura/40813223091



---

**JEVERSON IVAN PAESE**  
RG: 3.187.066-6 CPF: 408.132.230-91



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023**

Processo Administrativo Nº 129/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FERNANDA ROBERTA DA ROSA

Data de Publicação: 25/10/2023 08:56:02

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

27/10/2023 13:36:25	CADASTRO DE PROPOSTA	JOSE PAULO BITENCOURT ME
27/10/2023 13:44:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JOSE PAULO BITENCOURT ME
09/11/2023 10:17:24	CADASTRO DE PROPOSTA	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP
09/11/2023 10:43:12	CADASTRO DE PROPOSTA	DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES
09/11/2023 11:05:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES
09/11/2023 14:41:06	CADASTRO DE PROPOSTA	ICOMEPS INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA
10/11/2023 08:43:00	CADASTRO DE PROPOSTA	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA
10/11/2023 09:28:13	CADASTRO DE PROPOSTA	ESPORTIVA RV EIRELI
10/11/2023 11:16:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA
10/11/2023 11:33:58	CADASTRO DE PROPOSTA	BACELAR & BACELAR LTDA
10/11/2023 11:53:33	CADASTRO DE PROPOSTA	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA
10/11/2023 11:56:10	CADASTRO DE PROPOSTA	BRUNA ALVES DE SOUZA
10/11/2023 12:00:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BRUNA ALVES DE SOUZA
10/11/2023 12:28:33	CADASTRO DE PROPOSTA	RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME
10/11/2023 12:31:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME
10/11/2023 13:50:44	CADASTRO DE PROPOSTA	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME
10/11/2023 14:54:06	CADASTRO DE PROPOSTA	GVD VAREJO E CONSULTORIA LTDA
10/11/2023 15:02:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GVD VAREJO E CONSULTORIA LTDA
10/11/2023 15:58:44	CADASTRO DE PROPOSTA	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME
10/11/2023 16:35:45	CADASTRO DE PROPOSTA	NR COMERCIO LTDA
10/11/2023 17:14:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ICOMEPS INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA
10/11/2023 17:40:50	CADASTRO DE PROPOSTA	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA.
11/11/2023 09:49:23	CADASTRO DE PROPOSTA	KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS -
11/11/2023 09:51:56	CADASTRO DE PROPOSTA	MOVE FIT CIANORTE LTDA
11/11/2023 10:20:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS -
11/11/2023 11:49:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ESPORTIVA RV EIRELI
11/11/2023 16:13:02	CADASTRO DE PROPOSTA	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP
11/11/2023 16:21:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP
12/11/2023 10:38:13	CADASTRO DE PROPOSTA	ALVES E ALVES SOLUCOES INTEGRADAS E COMERCIO LTDA
12/11/2023 12:14:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALVES E ALVES SOLUCOES INTEGRADAS E COMERCIO LTDA
12/11/2023 20:54:58	CADASTRO DE PROPOSTA	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI
13/11/2023 07:46:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME
13/11/2023 07:54:20	CADASTRO DE PROPOSTA	GSAFI LTDA
13/11/2023 08:30:33	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia, vamos dar início a Disputa.

13/11/2023 08:48:54 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 13/11/2023 11:48:54

13/11/2023 08:50:03 MENSAGEM PREGOEIRO

As empresas vencedoras têm até as 11:48 para anexar a proposta atualizada e documentos eventualmente faltantes para a habilitação.



**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

**13/11/2023 08:50:24 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante BRUNA ALVES DE SOUZA adicionou o arquivo 32372e3bda99402ea5b28ccd0a100334.pdf aos documentos complementares.

**13/11/2023 08:52:15 MENSAGEM PREGOEIRO**

Favor anexarem os folders dos produtos.

**13/11/2023 09:13:53 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME adicionou o arquivo 3a6c89bbb46c4ecbb4b0cd34d850fafe.pdf aos documentos complementares.

**13/11/2023 09:16:33 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES adicionou o arquivo 70f64db414cc4df3a4809be81552518b.pdf aos documentos complementares.

**13/11/2023 09:22:42 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES adicionou o arquivo b22774bee7db4b8d8ee4577cc5b6e4f8.pdf aos documentos complementares.

**13/11/2023 10:00:55 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante BRUNA ALVES DE SOUZA adicionou o arquivo 2f9da62500cd4291b56da4d54eeb5f73.rar aos documentos complementares.

**13/11/2023 10:03:59 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante BRUNA ALVES DE SOUZA adicionou o arquivo 8876d169e55a4aa4ae01efadceabf326.pdf aos documentos complementares.

**13/11/2023 10:09:10 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME adicionou o arquivo 4691725089e74e45bd800a69df82de25.pdf aos documentos complementares.

**13/11/2023 10:10:36 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante BRUNA ALVES DE SOUZA adicionou o arquivo 1dd270d391014f25bb7f62edfc6ecb27.pdf aos documentos complementares.

**13/11/2023 13:26:48 MENSAGEM PREGOEIRO**

A Empresa PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP tem 03 dias úteis, ou seja, até 17/11 para encaminhar o recurso.

**13/11/2023 13:33:02 MENSAGEM PREGOEIRO**

O condutor alterou o fim recebimento de recursos para o lote 1 para 17/11/2023 23:59.

**13/11/2023 14:51:55 MENSAGEM PREGOEIRO**

A Empresa BRUNA ALVES DE SOUZA terá 03 dias úteis, ou seja, até 22/11 para encaminhar a Contrarrazão do recurso.

**20/11/2023 08:21:53 MENSAGEM PREGOEIRO**

O condutor alterou o fim recebimento de contra razões para o lote 1 para 22/11/2023 23:59.

**23/11/2023 14:17:35 MENSAGEM PREGOEIRO**

De acordo com a decisão inicial do Recurso do Lote 01, A empresa BRUNA ALVES DE SOUZA, tem o prazo de 03 dias úteis, a partir 24/11/2023, ou seja, até o dia 28/11/2023, até as 17:00, para apresentar a amostra solicitada.

**29/11/2023 09:19:12 MENSAGEM PREGOEIRO**

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 29/11/2023 12:19:12

**29/11/2023 09:20:06 MENSAGEM PREGOEIRO**

Conforme Decisão final do recurso, a Empresa BRUNA ALVES DE SOUZA foi desclassificada do Lote 01, com isso, a Empresa JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME tem até 12:19 para enviar a proposta atualizada.

**29/11/2023 09:34:06 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME adicionou o arquivo 999d7bcd30a0405cb61b5bd0b20d2d9f.pdf aos documentos complementares.

**LOTE 1 - ADJUDICADO  
Lote 001**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: INFANTIL
Descrição: Bola de futsal infantil, laminada em pu, construção termotec, sistema de forro termofixo, camada interna em neogel, miolo removível e lubrificado.			
Quantidade: 30		<b>Valor Unit.: 47,90</b>	<b>Valor Total: 1.437,00</b>



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

<b>Item:</b> 2	<b>Unidade:</b> UN	<b>Marca:</b> KAGIVA	<b>Modelo:</b> 2.0
Descrição: Bola oficial de voleibol infantil (iniciação), contendo peso de 260 – 280g, 18 gomos, circunferência de 65 – 67 cm, laminada em micro power, construção costurada à mão, câmara em látex, sistema de forro triaxial, camada interna em evacel e miolo removível.			
<b>Quantidade:</b> 30		<b>Valor Unit.:</b> 47,30	<b>Valor Total:</b> 1.419,00
<b>Item:</b> 3	<b>Unidade:</b> UN	<b>Marca:</b> PRÓPRIA	<b>Modelo:</b> INFANTIL
Descrição: Bolas de futebol infantil de campo com dimensões: pu highet solid,híbrida. Com 6 gomos, miolo substituível e lubrificado.			
<b>Quantidade:</b> 20		<b>Valor Unit.:</b> 49,65	<b>Valor Total:</b> 993,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS-	045	25.371.647/0001-50	12.344,00	3.849,00		Sim
2 JOSE PAULO BITENCOURT ME	143	08.272.612/0001-45	12.940,00	5.600,00	45,49	Sim
3 PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP	113	08.863.707/0001-33	13.004,00	5.876,00	4,93	Sim
4 CAMPO ATACADO E VAREJO	110	40.553.425/0001-42	12.940,00	6.999,99	19,13	Sim
5 T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	068	28.451.892/0001-66	13.004,00	7.000,00	0,00	Sim
6 KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO	094	03.775.336/0001-14	12.450,00	11.700,00	67,14	Sim
7 EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E	010	14.163.479/0001-91	13.003,20	12.939,99	10,60	Sim
8 MOVE FIT CIANORTE LTDA	105	40.071.069/0001-20	12.940,00	12.940,00	0,00	Sim
9 GVD VAREJO E CONSULTORIA LTDA	075	33.316.227/0001-08	13.004,00	13.004,00	0,49	Sim
10 FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	039	41.227.145/0001-07	13.004,00	13.004,00	0,00	Sim
11 ICOMEPS INDUSTRIA E COMERCIO DE	008	64.685.159/0001-70	13.004,00	13.004,00	0,00	Sim
12 ESPORTIVA RV EIRELI	016	19.468.880/0001-53	13.004,00	13.004,00	0,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BRUNA ALVES DE SOUZA	090	26.176.661/0001-66	12.940,00	3.800,00		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

10/10/2023 08:56:01	PUBLICADO				
27/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
13/11/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
13/11/2023 08:30:05	DISPUTA				
13/11/2023 08:30:05	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 016)			13.004,00
13/11/2023 08:30:05	LANCE	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 039)			13.004,00
13/11/2023 08:30:05	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 068)			13.004,00
13/11/2023 08:30:05	LANCE	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP (PARTICIPANTE 113)			13.004,00
13/11/2023 08:30:05	LANCE	KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS - LTDA			12.450,00
13/11/2023 08:30:05	LANCE	MOVE FIT CIANORTE LTDA (PARTICIPANTE 105)			12.940,00
13/11/2023 08:30:05	LANCE	BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 090)			12.940,00
13/11/2023 08:30:05	LANCE	JOSE PAULO BITENCOURT ME (PARTICIPANTE 143)			12.940,00
13/11/2023 08:30:05	LANCE	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP			13.003,20
13/11/2023 08:30:05	LANCE	ICOMEPS INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA			13.004,00
13/11/2023 08:30:05	LANCE	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 110)			12.940,00
13/11/2023 08:30:05	LANCE	GVD VAREJO E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 075)			13.004,00
13/11/2023 08:30:05	LANCE	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME (PARTICIPANTE 045)			12.344,00



**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

13/11/2023 08:30:30	LANCE	BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 090)	12.000,00
13/11/2023 08:30:43	LANCE	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME (PARTICIPANTE 045)	11.990,00
13/11/2023 08:30:47	LANCE	BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 090)	11.800,00
13/11/2023 08:30:57	LANCE	KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS - LTDA	11.700,00
13/11/2023 08:31:00	LANCE	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME (PARTICIPANTE 045)	11.799,00
13/11/2023 08:31:05	LANCE	BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 090)	10.980,00
13/11/2023 08:31:05	LANCE	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME (PARTICIPANTE 045)	11.699,00
13/11/2023 08:31:13	LANCE	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME (PARTICIPANTE 045)	10.979,00
13/11/2023 08:31:20	LANCE	BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 090)	9.880,00
13/11/2023 08:31:24	LANCE	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP (PARTICIPANTE 113)	10.950,00
13/11/2023 08:31:33	LANCE	JOSE PAULO BITENCOURT ME (PARTICIPANTE 143)	10.800,00
13/11/2023 08:31:36	LANCE	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME (PARTICIPANTE 045)	9.879,00
13/11/2023 08:31:41	LANCE	BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 090)	9.400,00
13/11/2023 08:31:50	LANCE	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP (PARTICIPANTE 113)	9.200,00
13/11/2023 08:31:54	LANCE	JOSE PAULO BITENCOURT ME (PARTICIPANTE 143)	9.390,00
13/11/2023 08:31:54	LANCE	BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 090)	8.999,00
13/11/2023 08:32:02	LANCE	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP (PARTICIPANTE 113)	8.950,00
13/11/2023 08:32:09	LANCE	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME (PARTICIPANTE 045)	8.949,00
13/11/2023 08:32:11	LANCE	BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 090)	8.400,00
13/11/2023 08:32:20	LANCE	JOSE PAULO BITENCOURT ME (PARTICIPANTE 143)	8.900,00
13/11/2023 08:32:37	LANCE	JOSE PAULO BITENCOURT ME (PARTICIPANTE 143)	8.390,00
13/11/2023 08:32:53	LANCE	BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 090)	8.188,00
13/11/2023 08:33:01	LANCE	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP (PARTICIPANTE 113)	8.000,00
13/11/2023 08:33:08	LANCE	BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 090)	7.450,00
13/11/2023 08:33:12	LANCE	JOSE PAULO BITENCOURT ME (PARTICIPANTE 143)	7.990,00
13/11/2023 08:33:14	LANCE	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME (PARTICIPANTE 045)	6.000,00
13/11/2023 08:33:21	LANCE	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP (PARTICIPANTE 113)	5.876,00
13/11/2023 08:33:24	LANCE	BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 090)	5.480,00
13/11/2023 08:33:55	LANCE	JOSE PAULO BITENCOURT ME (PARTICIPANTE 143)	5.600,00
13/11/2023 08:33:55	LANCE	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME (PARTICIPANTE 045)	5.479,00
13/11/2023 08:34:06	LANCE	BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 090)	4.500,00
13/11/2023 08:34:08	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 068)	7.000,00
13/11/2023 08:34:46	LANCE	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 110)	6.999,99
13/11/2023 08:35:05	LANCE	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME (PARTICIPANTE 045)	4.400,00
13/11/2023 08:35:10	LANCE	BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 090)	4.288,00
13/11/2023 08:35:57	LANCE	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME (PARTICIPANTE 045)	4.140,00
13/11/2023 08:36:11	LANCE	BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 090)	3.899,00
13/11/2023 08:37:10	LANCE	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME (PARTICIPANTE 045)	3.998,00
13/11/2023 08:38:26	LANCE	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	12.939,99
13/11/2023 08:38:26	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
13/11/2023 08:39:06	LANCE	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME (PARTICIPANTE 045)	3.898,00
13/11/2023 08:39:12	LANCE	BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 090)	3.850,00
13/11/2023 08:39:48	LANCE	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME (PARTICIPANTE 045)	3.849,00
13/11/2023 08:39:59	LANCE	BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 090)	3.800,00



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

**13/11/2023 08:41:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

**13/11/2023 08:42:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRUNA ALVES DE SOUZA

**13/11/2023 08:42:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**13/11/2023 08:42:00 HABILITAÇÃO**

**13/11/2023 08:58:50 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 090: Bom dia, favor anexar os folders dos produtos.

**13/11/2023 08:59:26 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 090: E sua certidão FGTS esta vencida, favor anexar uma atualizada.

**13/11/2023 09:02:16 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 090: N

**13/11/2023 09:02:55 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 090: Na declaração unificada, faltou a declaração CNAE.

**13/11/2023 10:05:12 MENSAGEM BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 090)**

CNAE fala sobre código, por gentileza o que seria?

**13/11/2023 10:07:29 MENSAGEM BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 090)**

Ja vou enviar tbm, um momento

**13/11/2023 11:55:58 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**13/11/2023 12:11:47 RECURSO MANIFESTADO PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP**

solicito manifestação de recurso, conforme no item 2 cita: Bola oficial de voleibol infantil (iniciação), contendo peso de 260 – 280g, 18 gomos, circunferência de 65 – 67 cm, laminada em micro power, construção costurada à mão, câmara em látex, sistema de forro triaxial, camada interna em evacel e miolo removível. A MARCA CONVOY NÃO É COSTURADA A MÃO, NÃO É EVACEL E NÃO TEM MIOLO REMOVIVEL.

**13/11/2023 12:25:59 DEFERIMENTO DE RECURSOS**

**13/11/2023 13:24:59 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO**

**13/11/2023 13:32:15 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**13/11/2023 14:20:39 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP**

Nome do arquivo: RECURSO.pdf

**13/11/2023 14:20:51 RECURSO REGISTRADO PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP**

O lote 1, do item 2, solicita no descritivo do edital:

Bola oficial de voleibol infantil (iniciação), contendo peso de 260 – 280g, 18 gomos, circunferência de 65 – 67 cm, laminada em micro power, construção costurada à mão, câmara em látex, sistema de forro triaxial, camada interna em evacel e miolo removível.

A marca ofertada e ganha, foi CONVOY, onde a mesma não contém construção costurada a mão, não contém camada interna em evacel, e miolo removível.

Sendo assim, não cumpre com o solicitado, solicitando a desclassificação do vencedor.

**17/11/2023 23:59:00 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**

**22/11/2023 23:59:00 JULGAMENTO DE RECURSOS**

**23/11/2023 14:16:10 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO**

Nome do arquivo: Untitled\_11232023\_142853.pdf

**29/11/2023 09:07:12 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO**

Nome do arquivo: Decisão final Recurso.docx

**29/11/2023 09:07:35 RECURSO JULGADO PREGOEIRO**

Decisão inicial do Recurso. A empresa BRUNA ALVES DE SOUZA, tem o prazo de 03 dias úteis, a partir de 24/11/2023, ou seja, até o dia 28/11/2023, até as 17:00.

**29/11/2023 09:16:39 EM ADJUDICAÇÃO**

**29/11/2023 09:17:00 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

BRUNA ALVES DE SOUZA desclassificado. Motivo: Desclassificada do Lote 01 conforme Decisão final do Recurso.



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

29/11/2023 09:17:00 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME

29/11/2023 09:17:00 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

29/11/2023 09:45:16 **HABILITAÇÃO**

29/11/2023 09:45:51 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

29/11/2023 10:15:52 **EM ADJUDICAÇÃO**

29/11/2023 10:22:10 **ADJUDICADO**

**LOTE 2 - ADJUDICADO  
Lote 002**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Pangué	Modelo: Pangué		
Descrição: Cones de marcação tipo chines para demarcação em treinamentos, material em plástico resistente em cores variadas.					
Quantidade: 30				Valor Unit.: 5,35	Valor Total: 160,50
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Pangué	Modelo: Pangué		
Descrição: Par de redes de futebol society, com medidas de 4,2 m de largura x 2,2m de altura, fio com espessura de 4 mm (reforçada), malha 15x15 com maior durabilidade, modelo tradicional, confeccionada em polietileno (nylon) de alta intensidade, na cor branca					
Quantidade: 4				Valor Unit.: 192,00	Valor Total: 768,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Pangué	Modelo: Pangué		
Descrição: Redes de voleibol, confeccionada em polietileno (nylon) de alta intensidade, fio com espessura de 2 mm, malha 12 0cm x 12 cm, com 2 faixas de algodão de 5 cm de altura. Medidas de 9 m de comprimento x 1 m altura, na cor branca					
Quantidade: 6				Valor Unit.: 120,00	Valor Total: 720,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES	060	18.828.722/0001-02	4.934,50	1.648,50		Sim
2 RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP.	118	22.382.705/0001-53	4.941,80	1.650,00	0,09	Sim
3 JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS-	075	25.371.647/0001-50	4.941,80	1.726,60	4,64	Sim
4 EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E	123	14.163.479/0001-91	4.941,40	2.899,98	67,96	Sim
5 CAMPO ATACADO E VAREJO	083	40.553.425/0001-42	4.934,50	2.899,99	0,00	Sim
6 BRUNA ALVES DE SOUZA	035	26.176.661/0001-66	4.924,00	2.900,00	0,00	Sim
7 PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP	009	08.863.707/0001-33	4.941,80	3.849,99	32,76	Sim
8 MOVE FIT CIANORTE LTDA	122	40.071.069/0001-20	4.933,00	4.933,00	28,13	Sim
9 ESPORTIVA RV EIRELI	039	19.468.880/0001-53	4.941,80	4.941,80	0,18	Sim
10 FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	096	41.227.145/0001-07	4.941,80	4.941,80	0,00	Sim
11 T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	045	28.451.892/0001-66	4.941,80	4.941,80	0,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/10/2023 08:56:01 **PUBLICADO**

27/10/2023 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

13/11/2023 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

13/11/2023 08:30:06 **DISPUTA**



**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

13/11/2023 08:30:06	LANCE	DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES (PARTICIPANTE 060)	4.934,50
13/11/2023 08:30:06	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 039)	4.941,80
13/11/2023 08:30:06	LANCE	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 096)	4.941,80
13/11/2023 08:30:06	LANCE	BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 035)	4.924,00
13/11/2023 08:30:06	LANCE	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	4.941,40
13/11/2023 08:30:06	LANCE	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 083)	4.934,50
13/11/2023 08:30:06	LANCE	RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME (PARTICIPANTE 118)	4.941,80
13/11/2023 08:30:06	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 045)	4.941,80
13/11/2023 08:30:06	LANCE	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME (PARTICIPANTE 075)	4.941,80
13/11/2023 08:30:06	LANCE	MOVE FIT CIANORTE LTDA (PARTICIPANTE 122)	4.933,00
13/11/2023 08:30:06	LANCE	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP (PARTICIPANTE 009)	4.941,80
13/11/2023 08:30:31	LANCE	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME (PARTICIPANTE 075)	4.923,00
13/11/2023 08:30:34	LANCE	BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 035)	4.900,00
13/11/2023 08:31:19	LANCE	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME (PARTICIPANTE 075)	4.890,00
13/11/2023 08:31:23	LANCE	BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 035)	4.750,00
13/11/2023 08:31:37	LANCE	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP (PARTICIPANTE 009)	4.500,00
13/11/2023 08:31:42	LANCE	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME (PARTICIPANTE 075)	4.400,00
13/11/2023 08:31:44	LANCE	BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 035)	4.200,00
13/11/2023 08:31:56	LANCE	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP (PARTICIPANTE 009)	4.100,00
13/11/2023 08:32:00	LANCE	BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 035)	3.899,00
13/11/2023 08:32:09	LANCE	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP (PARTICIPANTE 009)	3.850,00
13/11/2023 08:32:18	LANCE	BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 035)	3.400,00
13/11/2023 08:33:10	LANCE	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP (PARTICIPANTE 009)	3.849,99
13/11/2023 08:33:14	LANCE	RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME (PARTICIPANTE 118)	3.020,00
13/11/2023 08:33:23	LANCE	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME (PARTICIPANTE 075)	2.000,00
13/11/2023 08:33:32	LANCE	BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 035)	2.999,00
13/11/2023 08:33:47	LANCE	BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 035)	2.900,00
13/11/2023 08:34:17	LANCE	RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME (PARTICIPANTE 118)	1.990,00
13/11/2023 08:34:58	LANCE	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 083)	2.899,99
13/11/2023 08:35:25	LANCE	DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES (PARTICIPANTE 060)	1.989,00
13/11/2023 08:35:39	LANCE	RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME (PARTICIPANTE 118)	1.980,00
13/11/2023 08:35:45	LANCE	DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES (PARTICIPANTE 060)	1.979,00
13/11/2023 08:36:09	LANCE	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME (PARTICIPANTE 075)	1.726,60
13/11/2023 08:36:15	LANCE	DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES (PARTICIPANTE 060)	1.725,00
13/11/2023 08:36:16	LANCE	RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME (PARTICIPANTE 118)	1.700,00
13/11/2023 08:36:27	LANCE	DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES (PARTICIPANTE 060)	1.699,00
13/11/2023 08:37:03	LANCE	RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME (PARTICIPANTE 118)	1.650,00
13/11/2023 08:37:32	LANCE	DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES (PARTICIPANTE 060)	1.649,00
13/11/2023 08:38:26	LANCE	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	2.899,98
13/11/2023 08:38:26	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
13/11/2023 08:40:26	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

13/11/2023 08:40:26 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.



**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

13/11/2023 08:40:26 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES

13/11/2023 08:40:27 **HABILITAÇÃO**

13/11/2023 08:56:10 **LANCE** DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES (PARTICIPANTE 060) **1.648,80**

13/11/2023 08:58:16 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

13/11/2023 08:59:38 **LANCE** DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES (PARTICIPANTE 060) **1.648,50**

13/11/2023 09:00:24 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

13/11/2023 09:12:36 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 060: Na sua declaração unificada, faltou a declaração CNAE, que consta em nosso modelo no Edital, e também enviar folders dos produtos junto com a proposta atualizada.

13/11/2023 09:24:12 **MENSAGEM** DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES (PARTICIPANTE 060)

Um dia, documentos anexados. Para reforçar o que já foi posto na proposta, qualquer divergência entre o site do produto e o descritivo do edital. Será considerado o descritivo do edital, pois solicitamos que a fabrica produza conforme a necessidade de cada cliente, o site é somente para termos uma base do produto.

13/11/2023 11:55:58 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

13/11/2023 12:25:59 **EM ADJUDICAÇÃO**

13/11/2023 13:28:36 **ADJUDICADO**

**LOTE 3 - ADJUDICADO**

Lote 003

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:	
1	UN	NEW STILLUS	OFICIAL	
Descrição: chuteira infantil para futebol society, solado sem travas, fabricado em material sintético, solado em borracha resistente, forro em têxtil de qualidade, tamanhos infantil e juvenil do nº 23 ao 40 (Par).				
Quantidade:	70	Valor Unit.:	61,72	Valor Total: 4.320,40
2	UN	NEW STILLUS	OFICIAL	
Descrição: chuteira infantil para futsal, solado sem travas, fabricado em material sintético, solado em borracha resistente, forro em têxtil de qualidade, tamanhos infantil e juvenil do nº 23 a 40 (Par).				
Quantidade:	150	Valor Unit.:	61,72	Valor Total: 9.258,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BRUNA ALVES DE SOUZA	125	26.176.661/0001-66	35.200,00	13.578,40		Sim
2 ESPORTIVA RV EIRELI	064	19.468.880/0001-53	35.332,00	14.000,00	3,10	Sim
3 MOVE FIT CIANORTE LTDA	020	40.071.069/0001-20	35.200,00	16.000,00	14,29	Sim
4 JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS-	128	25.371.647/0001-50	35.332,00	17.100,00	6,88	Sim
5 KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO	099	03.775.336/0001-14	34.980,00	24.199,00	41,51	Sim
6 CAMPO ATACADO E VAREJO	136	40.553.425/0001-42	35.200,00	24.199,99	0,00	Sim
7 GSAFI LTDA	011	46.022.535/0001-64	35.200,00	24.200,00	0,00	Sim
8 PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP	042	08.863.707/0001-33	35.332,00	30.999,00	28,10	Sim
9 EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E	130	14.163.479/0001-91	35.329,80	35.199,99	13,55	Sim
10 FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	108	41.227.145/0001-07	35.332,00	35.332,00	0,38	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/10/2023 08:56:01	<b>PUBLICADO</b>	
27/10/2023 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>	
13/11/2023 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>	
13/11/2023 08:30:06	<b>DISPUTA</b>	
13/11/2023 08:30:06	LANCE	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP (PARTICIPANTE 042) 35.332,00
13/11/2023 08:30:06	LANCE	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME (PARTICIPANTE 128) 35.332,00
13/11/2023 08:30:06	LANCE	MOVE FIT CIANORTE LTDA (PARTICIPANTE 020) 35.200,00
13/11/2023 08:30:06	LANCE	GSAFI LTDA (PARTICIPANTE 011) 35.200,00
13/11/2023 08:30:06	LANCE	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 108) 35.332,00
13/11/2023 08:30:06	LANCE	BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 125) 35.200,00
13/11/2023 08:30:06	LANCE	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP 35.329,80
13/11/2023 08:30:06	LANCE	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 136) 35.200,00
13/11/2023 08:30:06	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 064) 35.332,00
13/11/2023 08:30:06	LANCE	KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS - LTDA 34.980,00
13/11/2023 08:30:37	LANCE	BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 125) 34.900,00
13/11/2023 08:31:28	LANCE	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME (PARTICIPANTE 128) 34.800,00
13/11/2023 08:31:33	LANCE	BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 125) 33.200,00
13/11/2023 08:31:44	LANCE	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP (PARTICIPANTE 042) 33.000,00
13/11/2023 08:31:47	LANCE	KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS - LTDA 33.100,00
13/11/2023 08:31:50	LANCE	BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 125) 31.800,00
13/11/2023 08:31:51	LANCE	KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS - LTDA 32.900,00
13/11/2023 08:31:58	LANCE	KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS - LTDA 31.500,00
13/11/2023 08:32:04	LANCE	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME (PARTICIPANTE 128) 31.000,00
13/11/2023 08:32:07	LANCE	BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 125) 30.200,00
13/11/2023 08:32:13	LANCE	GSAFI LTDA (PARTICIPANTE 011) 31.200,00
13/11/2023 08:32:24	LANCE	GSAFI LTDA (PARTICIPANTE 011) 29.800,00
13/11/2023 08:32:46	LANCE	KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS - LTDA 29.790,00
13/11/2023 08:32:52	LANCE	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP (PARTICIPANTE 042) 30.999,00
13/11/2023 08:32:56	LANCE	BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 125) 28.700,00
13/11/2023 08:33:35	LANCE	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME (PARTICIPANTE 128) 20.000,00
13/11/2023 08:33:41	LANCE	GSAFI LTDA (PARTICIPANTE 011) 29.500,00
13/11/2023 08:33:42	LANCE	BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 125) 18.900,00
13/11/2023 08:33:53	LANCE	KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS - LTDA 28.000,00
13/11/2023 08:34:09	LANCE	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME (PARTICIPANTE 128) 18.000,00
13/11/2023 08:34:19	LANCE	BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 125) 17.500,00
13/11/2023 08:34:50	LANCE	MOVE FIT CIANORTE LTDA (PARTICIPANTE 020) 17.459,00
13/11/2023 08:35:01	LANCE	KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS - LTDA 27.990,00
13/11/2023 08:35:06	LANCE	BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 125) 17.200,00
13/11/2023 08:36:21	LANCE	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME (PARTICIPANTE 128) 17.100,00
13/11/2023 08:36:46	LANCE	BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 125) 16.200,00
13/11/2023 08:38:26	LANCE	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP 35.199,99
13/11/2023 08:38:26	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>	
13/11/2023 08:38:37	LANCE	MOVE FIT CIANORTE LTDA (PARTICIPANTE 020) 16.199,00



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

13/11/2023 08:38:44	LANCE	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 136)	27.989,99
13/11/2023 08:39:03	LANCE	BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 125)	16.050,00
13/11/2023 08:39:15	LANCE	MOVE FIT CIANORTE LTDA (PARTICIPANTE 020)	16.000,00
13/11/2023 08:39:26	LANCE	BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 125)	15.400,00
13/11/2023 08:39:52	LANCE	KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS - LTDA	27.989,90
13/11/2023 08:39:57	LANCE	GSAFI LTDA (PARTICIPANTE 011)	24.200,00
13/11/2023 08:40:09	LANCE	GSAFI LTDA (PARTICIPANTE 011)	24,00
13/11/2023 08:40:42	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O lance do PARTICIPANTE 011 no valor de 24,00 foi cancelado.			
13/11/2023 08:40:55	LANCE	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 136)	24.199,99
13/11/2023 08:41:16	LANCE	KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS - LTDA	24.199,00
13/11/2023 08:42:28	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 064)	15.300,00
13/11/2023 08:42:36	LANCE	BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 125)	15.288,00
13/11/2023 08:42:40	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 064)	15.250,00
13/11/2023 08:42:47	LANCE	BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 125)	14.899,00
13/11/2023 08:43:04	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 064)	14.850,00
13/11/2023 08:43:11	LANCE	BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 125)	14.700,00
13/11/2023 08:43:22	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 064)	14.650,00
13/11/2023 08:43:27	LANCE	BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 125)	14.280,00
13/11/2023 08:43:35	LANCE	ESPORTIVA RV EIRELI (PARTICIPANTE 064)	14.000,00
13/11/2023 08:43:40	LANCE	BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 125)	13.580,00
13/11/2023 08:45:40	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRUNA ALVES DE SOUZA			
13/11/2023 08:45:40	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
13/11/2023 08:45:41	<b>HABILITAÇÃO</b>		
13/11/2023 08:48:41	LANCE	BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 125)	13.578,40
13/11/2023 11:55:58	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
13/11/2023 12:25:59	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
13/11/2023 13:28:36	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 4 - ADJUDICADO  
Lote 004**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: 100% POLIESTER
Descrição: Uniforme para treinamento em material nylon com elastano para futsal composto de camisa, calção meião, material resistente e de qualidade. Vários tamanhos a definir no pedido, nome, logos do município, Copel e do projeto, cores a serem definidas.			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 56,85	Valor Total: 19.897,50	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	080	28.451.892/0001-66	45.650,50	19.897,50		Sim
2 JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS-	092	25.371.647/0001-50	45.650,50	19.998,00	0,51	Sim
3 ALVES E ALVES SOLUCOES	129	41.451.243/0001-23	45.650,50	24.815,00	24,09	Sim
4 KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO	023	03.775.336/0001-14	45.150,00	27.996,50	12,82	Sim
5 BRUNA ALVES DE SOUZA	147	26.176.661/0001-66	45.500,00	27.999,00	0,01	Sim



**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

6 NR COMERCIO LTDA	149	30.697.423/0001-73	45.650,50	29.500,00	5,36	Sim
7 BACELAR & BACELAR LTDA	062	04.086.793/0001-64	45.650,50	31.150,00	5,59	Sim
8 CAMPO ATACADO E VAREJO	100	40.553.425/0001-42	45.500,00	34.125,00	9,55	Sim
9 RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	007	08.871.231/0001-82	45.650,50	38.696,90	13,40	Sim
10 MOVE FIT CIANORTE LTDA	086	40.071.069/0001-20	45.500,00	45.500,00	17,58	Sim
11 CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS	107	28.072.275/0001-50	45.650,50	45.650,50	0,33	Sim
12 FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	110	41.227.145/0001-07	45.650,50	45.650,50	0,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/10/2023 08:56:01	PUBLICADO				
27/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
13/11/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
13/11/2023 08:30:07	DISPUTA				
13/11/2023 08:30:07	LANCE	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI (PARTICIPANTE 007)			45.650,50
13/11/2023 08:30:07	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA.			45.650,50
13/11/2023 08:30:07	LANCE	KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS - LTDA			45.150,00
13/11/2023 08:30:07	LANCE	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 149)			45.650,50
13/11/2023 08:30:07	LANCE	MOVE FIT CIANORTE LTDA (PARTICIPANTE 086)			45.500,00
13/11/2023 08:30:07	LANCE	ALVES E ALVES SOLUCOES INTEGRADAS E COMERCIO LTDA			45.650,50
13/11/2023 08:30:07	LANCE	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 100)			45.500,00
13/11/2023 08:30:07	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 062)			45.650,50
13/11/2023 08:30:07	LANCE	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (PARTICIPANTE 110)			45.650,50
13/11/2023 08:30:07	LANCE	BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 147)			45.500,00
13/11/2023 08:30:07	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 080)			45.650,50
13/11/2023 08:30:07	LANCE	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME (PARTICIPANTE 092)			45.650,50
13/11/2023 08:30:13	LANCE	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI (PARTICIPANTE 007)			45.149,90
13/11/2023 08:30:42	LANCE	BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 147)			44.900,00
13/11/2023 08:30:42	LANCE	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI (PARTICIPANTE 007)			44.899,90
13/11/2023 08:30:51	LANCE	BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 147)			44.500,00
13/11/2023 08:30:51	LANCE	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME (PARTICIPANTE 092)			44.898,00
13/11/2023 08:30:54	LANCE	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI (PARTICIPANTE 007)			44.499,90
13/11/2023 08:31:08	LANCE	BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 147)			44.200,00
13/11/2023 08:31:10	LANCE	KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS - LTDA			44.490,00
13/11/2023 08:31:11	LANCE	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI (PARTICIPANTE 007)			44.199,90
13/11/2023 08:31:17	LANCE	KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS - LTDA			44.000,00
13/11/2023 08:31:22	LANCE	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI (PARTICIPANTE 007)			43.999,90
13/11/2023 08:31:27	LANCE	BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 147)			42.800,00
13/11/2023 08:31:28	LANCE	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI (PARTICIPANTE 007)			42.799,90
13/11/2023 08:31:28	LANCE	KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS - LTDA			39.000,00
13/11/2023 08:31:33	LANCE	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI (PARTICIPANTE 007)			38.999,90



**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

13/11/2023 08:31:37	LANCE	BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 147)	38.700,00
13/11/2023 08:31:39	LANCE	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI (PARTICIPANTE 007)	38.699,90
13/11/2023 08:31:47	LANCE	BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 147)	38.400,00
13/11/2023 08:31:51	LANCE	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME (PARTICIPANTE 092)	38.698,00
13/11/2023 08:31:56	LANCE	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI (PARTICIPANTE 007)	38.697,90
13/11/2023 08:31:57	LANCE	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME (PARTICIPANTE 092)	38.300,00
13/11/2023 08:32:04	LANCE	BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 147)	37.400,00
13/11/2023 08:32:16	LANCE	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 149)	35.000,00
13/11/2023 08:32:21	LANCE	BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 147)	32.800,00
13/11/2023 08:32:23	LANCE	KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS - LTDA	34.900,00
13/11/2023 08:32:31	LANCE	KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS - LTDA	32.700,00
13/11/2023 08:32:39	LANCE	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 149)	31.700,00
13/11/2023 08:32:50	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 062)	31.699,00
13/11/2023 08:33:01	LANCE	KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS - LTDA	31.690,00
13/11/2023 08:33:05	LANCE	BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 147)	30.600,00
13/11/2023 08:33:08	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 062)	31.590,00
13/11/2023 08:33:14	LANCE	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 149)	30.000,00
13/11/2023 08:33:19	LANCE	KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS - LTDA	30.500,00
13/11/2023 08:33:22	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 062)	31.150,00
13/11/2023 08:33:37	LANCE	BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 147)	29.800,00
13/11/2023 08:33:44	LANCE	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME (PARTICIPANTE 092)	25.000,00
13/11/2023 08:33:45	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 080)	29.000,00
13/11/2023 08:33:53	LANCE	ALVES E ALVES SOLUCOES INTEGRADAS E COMERCIO LTDA	28.000,00
13/11/2023 08:33:54	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 080)	24.000,00
13/11/2023 08:34:01	LANCE	BRUNA ALVES DE SOUZA (PARTICIPANTE 147)	27.999,00
13/11/2023 08:34:10	LANCE	NR COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 149)	29.500,00
13/11/2023 08:34:27	LANCE	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME (PARTICIPANTE 092)	23.000,00
13/11/2023 08:35:14	LANCE	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 100)	38.697,89
13/11/2023 08:35:19	LANCE	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI (PARTICIPANTE 007)	38.697,79
13/11/2023 08:35:57	LANCE	ALVES E ALVES SOLUCOES INTEGRADAS E COMERCIO LTDA	24.815,00
13/11/2023 08:35:57	LANCE	KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS - LTDA	29.498,00
13/11/2023 08:36:38	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 080)	22.990,00
13/11/2023 08:36:41	LANCE	KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS - LTDA	27.996,50
13/11/2023 08:37:13	LANCE	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 100)	38.697,00
13/11/2023 08:37:18	LANCE	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI (PARTICIPANTE 007)	38.696,90
13/11/2023 08:37:35	LANCE	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME (PARTICIPANTE 092)	21.700,00
13/11/2023 08:38:23	LANCE	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (PARTICIPANTE 100)	34.125,00
13/11/2023 08:38:23	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
13/11/2023 08:38:25	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 080)	21.500,00
13/11/2023 08:38:56	LANCE	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME (PARTICIPANTE 092)	20.000,00
13/11/2023 08:39:07	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 080)	19.999,00
13/11/2023 08:39:39	LANCE	JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME (PARTICIPANTE 092)	19.998,00
13/11/2023 08:39:48	LANCE	T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 080)	19.900,00



**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

13/11/2023 08:41:48 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

13/11/2023 08:41:48 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

13/11/2023 08:41:48 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME

13/11/2023 08:41:48 **HABILITAÇÃO**

13/11/2023 09:19:00 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 080: Favor anexar folders do produto.

13/11/2023 10:10:19 **MENSAGEM** T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 080)

BOM DIA, FABRICAÇÃO PRÓPRIA, PRODUTO PERSONALIZADO, CATALAGO DO SEU MATERIAL ESTÁ EM ANEXO

13/11/2023 11:55:58 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

13/11/2023 12:25:59 **EM ADJUDICAÇÃO**

13/11/2023 13:34:43 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 080: Não estou conseguindo adjudicar o Lote 04, da seguinte mensagem: "Não é possível adjudicar este lote pois os valores unitários do mesmo não estão inseridos no sistema pelo vencedor."

13/11/2023 14:09:08 **LANCE** T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME (PARTICIPANTE 080)

**19.897,50**

13/11/2023 14:49:26 **ADJUDICADO**



AUTORIDADE: JANDIR BANDIERA



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120. CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



MANIFESTAÇÃO JURÍDICA N.º 517/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 129/2023  
PREGÃO N.º 042/2023

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta à solicitação da Sra. Pregoeira de confecção de parecer jurídico da “fase externa”, após a realização da disputa do certame no processo licitatório mencionado na referida solicitação, informo, desde logo, que não há imposição legal para a emissão de parecer jurídico vinculativo na fase externa na licitação.

**Em caso de entendimento diverso visto que o parecer final visa evitar responsabilidades ao Gestor posto que é solicitado antes da homologação, aquele poderá ser exarado pela Assessoria Jurídica de Gabinete e/ou servidor do próprio Controle Interno.**

Tal posicionamento, pela ausência de previsão legal, acompanha exatamente o previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe que:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Como documento vinculativo, obrigacional, e que estabelece condições a serem praticadas na futura contratação, é razoável entender que há, mesmo, necessidade de exame e aprovação por assessoria jurídica da administração, até para evitar o cometimento de ilegalidades ou a assunção de compromissos sem respaldo na legislação em vigor.

Nesse sentido, em tese, não haveria necessidade de retorno dos autos do procedimento licitatório para novo exame e convalidação jurídica que já teria sido quando do exame do edital, bastando o preenchimento dos dados apurados na licitação em relação ao licitante vencedor, preço e vigência para que o documento, uma vez firmado por ambas as partes – administração pública e particular, passasse a produzir efeitos.

O Tribunal de Contas da União, baluarte na orientação dos órgãos e entidades da Administração Pública federal, por meio de publicação oficial, aduz que a fase externa do certame é integrada pelos seguintes itens e procedimentos:

FASE EXTERNA (OU EXECUTORIA)

Licitação, na chamada fase externa, tem continuidade com a divulgação do ato convocatório. Estende-se à contratação do fornecimento do bem, execução da obra ou prestação do serviço.

Nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, essa etapa da licitação submete-se principalmente aos seguintes procedimentos sequenciais, em que a realização de determinado ato depende da conclusão do antecedente:

- publicação do resumo do ato convocatório;
- fase impugnatória, com republicação do edital e reabertura do prazo, quando for o caso;
- recebimento dos envelopes com a documentação e as propostas;
- abertura dos envelopes com a documentação;
- verificação da habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
- abertura dos envelopes com as propostas;
- julgamento das propostas;
- declaração do licitante vencedor;
- fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
- homologação / aprovação dos atos praticados no procedimento;
- adjudicação do objeto à licitante vencedora;





**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



204

- empenho da despesa.
- assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

Não há, por parte do referido Órgão de Controle externo, referência ao exame da fase externa do certame, pela assessoria jurídica ou Procuradoria, como condição de procedibilidade ou validade do certame realizado pelo ente licitante.

Aliás, na mesma publicação, o Tribunal de Contas da União afirma que:

Exame e aprovação da assessoria jurídica Minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. Quanto a convite, é dispensável aprovação das respectivas minutas. A legislação não exige que os atos convocatórios de licitações realizadas nessa modalidade sejam examinados pelo setor jurídico.

(...)

É permitida a utilização de modelos padronizados de editais e de contratos previamente submetidos à análise da área jurídica do órgão ou entidade contratante. Nesses modelos, o gestor limita-se a preencher dados específicos da contratação, sem alterar quaisquer condições ou cláusulas anteriormente examinadas. (g.n.) BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência; Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 279.

E é o próprio Tribunal de Contas da União que assim refere:

A despeito de haver decisões do TCU que determinam a atuação da assessoria jurídica em cada procedimento licitatório, o texto legal - parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993 - não é expresso quanto a essa obrigatoriedade. Assim, a utilização de minutas-padrão, guardadas as necessárias cautelas, em que, como assevera o recorrente, limita-se ao preenchimento das quantidades de bens e serviços, unidades favorecidas, local de entrega dos bens ou prestação dos serviços, sem alterar quaisquer das cláusulas desses instrumentos previamente examinados pela assessoria jurídica, atende aos princípios da legalidade e também da eficiência e da proporcionalidade. Acórdão nº 1504/2005 - TCU - Plenário. Voto do Ministro Relator.

Diante disso, é possível concluir que não haveria necessidade de que o(a) procurador(a) da Administração:

- a) Se pronunciasse, ex vi legis, sobre a fase externa da licitação; e
- b) Examinasse e aprovasse, novamente, as minutas de editais, contratos e/ou atas de registro de preços já anteriormente examinadas e aferidas, cujas modificações compreendessem apenas o preenchimento de campos que só seriam passíveis de preenchimento após a realização do certame, quais sejam, os dados do licitante vencedor, os preços a serem registrados e a vigências das respectivas atas, tendo em vista não haver qualquer alteração de conteúdo obrigacional em relação aos referidos documentos.

Diante das considerações anteriores extraídas da Lei e da Jurisprudência, nossa manifestação se restringe a relatar resumidamente, as ocorrências da fase externa, observado o contido em ata e documentos correlatos, sem exarar juízo de valor a respeito:

1. Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva, conforme detalhado em edital e seus anexos:

Aquisição de materiais esportivos

2. Conforme determina a Lei 10.520/02, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas, além da inserção do edital na íntegra no “portal de transparência” do Município, e seu extrato no “mural de licitações” do TCE-PR:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS	26/10/2023
Diário Oficial do Estado	27/10/2023

3. A data de abertura foi designada para 13/11/2023.
4. Não houveram pedidos de esclarecimento/impugnação ao instrumento convocatório.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

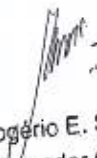
Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



5. No dia, hora e local designados para a sessão pública apurou-se a existência de diversos proponentes, conforme dados consignados em ata, sendo que, após a fase disputa, foram declarados os vencedores dos diversos itens, havendo manifestação de intenção de recurso cujas razões foram interpostas e analisadas pela Pregoeira, decorrendo, daí, os seus atos decisórios, apensos aos Autos.
6. Os procuradores não foram instados a se manifestar em sede recursal vez que o tema debatido se ateuve à características técnicas do objeto em disputa, não comportando debates de ordem jurídica.
7. Ultrapassada a fase de verificação da regularidade da habilitação, o(s) objeto(s) foi(ram) adjudicado(s) ao(s) vencedor(es), consignado(s) em ata.
8. Deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pelo(s) participante(s) bem como os conteúdos e detalhamentos de proposta(s), tendo em vista ser esta obrigação do(a) Pregoeiro(a), conforme art. 4º, inciso XII e seguintes da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993.
9. Não fomos, até este momento, instados a analisar outras manifestações de qualquer ordem ou pontos controvertidos sob ótica jurídica, razões pelas quais esta manifestação apenas relata ocorrências da disputa sem qualquer juízo de valor específico.
10. Diante do exposto, após serem as laudas dos Autos numeradas e rubricadas, remeta-se o presente processo licitatório à Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a etapa de homologação, consultado o controle interno, sua assessoria jurídica, se assim entender oportuno.

Coronel Domingos Soares/PR, 29 de novembro de 2023.

  
Dr. Rogério E. Schmidt  
Procurador Geral  
OAB/PR 59902 - Port. 169/2015





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

206

**ADJUDICAÇÃO**

**Pregão 42/2023**

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 13/11/2023, para o(s) proponente(s) abaixo:

- **Aquisição de materiais esportivos para o departamento de esportes realizar o projeto iniciação esportiva, formação humana, aprovado pelo PROESPORTE, para utilização na realização de treinamentos com alunos das categorias de base do município, tanto na área urbana quanto no interior.**

Vencedor(es):

BRUNA ALVES DE SOUZA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Chuteira infantil para futebol society, solado sem travas, fabricado em material sintético, solado em borracha resistente, forro em têxtil de qualidade, tamanhos infantil e juvenil do nº 23 ao 40 (Par).	NEW STILLUS	UN	70,00	61,72	4.320,40
3	2	Chuteira infantil para futsal, solado sem travas, fabricado em material sintético, solado em borracha resistente, forro em têxtil de qualidade, tamanhos infantil e juvenil do nº 23 a 40 (Par).	NEW STILLUS	UN	150,00	61,72	9.258,00
TOTAL							13.578,40
DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Cones de marcação tipo chinses para demarcação em treinamentos, material em plástico resistente em cores variadas.	Pangué	UN	30,00	5,35	160,50
2	2	Par de redes de futebol society, com medidas de 4,2 m de largura x 2,2 m de altura, fio com espessura de 4 mm (reforçada), malha 15x15 com maior durabilidade, modelo tradicional, confeccionada em polietileno (nylon) de alta intensidade, na cor branca	Pangué	UN	4,00	192,00	768,00
2	3	Redes de voleibol, confeccionada em polietileno (nylon) de alta intensidade, fio com espessura de 2 mm, malha 12 0cm x 12 cm, com 2 faixas de algodão de 5 cm de altura.	Pangué	UN	6,00	120,00	720,00





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

207

		Medidas de 9 m de comprimento x 1 m altura, na cor branca					
TOTAL							1.648,50
JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Bola de futsal infantil, laminada em pu, construção termotec, sistema de forro termofixo, camada interna em neogel, miolo removível e lubrificado.	PRÓPRIA	UN	30,00	47,90	1.437,00
1	2	Bola oficial de voleibol infantil (iniciação), contendo peso de 260 – 280g, 18 gomos, circunferência de 65 – 67 cm, laminada em micro power, construção costurada à mão, câmara em látex, sistema de forro triaxial, camada interna em evacel e miolo removível.	KAGIVA	UN	30,00	47,30	1.419,00
1	3	Bolas de futebol infantil de campo com dimensões: pu highet solid, híbrida. Com 6 gomos, miolo substituível e lubrificado.	PRÓPRIA	UN	20,00	49,65	993,00
TOTAL							3.849,00
T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	Uniforme para treinamento em material nylon com elastano para futsal composto de camisa, calção meião, material resistente e de qualidade. Vários tamanhos a definir no pedido, nome, logos do município, Copel e do projeto, cores a serem definidas.	PROPRIA	UN	350,00	56,85	19.897,50
TOTAL							19.897,50

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e conseqüente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 29/11/2023.

FERNANDA ROBERTA DA ROSA

088.427.099-80  
Pregoeiro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### ADJUDICAÇÃO

Pregão 42/2023

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 13/11/2023, para o(s) proponente(s) abaixo:  
- Aquisição de materiais esportivos para o departamento de esportes realizar o projeto iniciação esportiva, formação humana, aprovado pelo PROESPORTE, para utilização na realização de treinamentos com alunos das categorias de base do município, tanto na área urbana quanto no interior.

Vencedor(es):

BRUNA ALVES DE SOUZA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Chuteira infantil para futebol society, solado sem travas, fabricado em material sintético, solado em borracha resistente, fôrno em feltro de qualidade, tamanhos infantil e juvenil de nº 23 ao 40 (Par).	NEW STELLUS	UN	70,00	61,72	4.320,40
3	2	Chuteira infantil para futsal, solado sem travas, fabricado em material sintético, solado em borracha resistente, fôrno em feltro de qualidade, tamanhos infantil e juvenil de nº 23 ao 40 (Par).	NEW STELLUS	UN	150,00	61,72	9.258,00
<b>TOTAL</b>							13.578,40
DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Cones de marcação tipo cones para demarcação em treinamentos, material em plástico resistente em cores variadas.	Pinguê	UN	30,00	5,35	160,50
2	2	Par de redes de futebol society, com medidas de 4,2 m de largura x 2,2 m de altura, fio com espessura de 4 mm (reforço), malha 16x16 com maior durabilidade, modelo tradicional confeccionada em poliéster (nylon) de alta intensidade, na cor branca.	Pinguê	UN	4,00	192,00	768,00
2	3	Redes de vôlei, confeccionada em poliéster (nylon) de alta intensidade, fio com espessura de 2 mm, malha 12,0cm x 12 cm, com 2 travas de alço de 5 cm de altura. Medidas de 9 m de comprimento x 1 m altura, na cor branca.	Pinguê	UN	6,00	120,00	720,00
<b>TOTAL</b>							1.648,50
JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Bola de futebol infantil, amarrada em pé, construção termotec, sistema de fôrno termolítico, camada interna em neoprene maleável e lacerada.	PRÓPRIA	UN	30,00	47,90	1.437,00
1	2	Bola oficial de vôlei infantil (iniciação), contendo peso de 200 – 250g, 18 gomos, circunferência de 65 – 67 cm, amarrada em micro power, construção costurada à mão, sistema em sites, sistema de fôrno triaxial, camada interna em neoprene maleável.	KACANA	UN	30,00	47,30	1.419,00
1	3	Bolas de futebol infantil de campo com dimensões: pu (high top), 6 brida. Com 6 gomas, mixa substitível e lacerada.	PRÓPRIA	UN	20,00	49,55	993,00
<b>TOTAL</b>							3.849,00
T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	Uniforme para treinamento em material nylon com elastano para futsal composto de camisa, calção médio, material resistente e de qualidade. 5000s tamanhos a definir no pedido, nome, logotipo do município, Copal e do projeto, cores a serem definidas.	PRÓPRIA	UN	300,00	56,85	19.097,50
<b>TOTAL</b>							19.097,50

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 29/11/2023.  
FERNANDA ROBERTA DA ROSA - 088.427.099-80 - Pregoeiro

056402973



## HOMOLOGAÇÃO

**Pregão 42/2023**

1. Ficam homologados os atos da Sra. Pregoeira pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- **Aquisição de materiais esportivos para o departamento de esportes realizar o projeto iniciação esportiva, formação humana, aprovado pelo PROESPORTE, para utilização na realização de treinamentos com alunos das categorias de base do município, tanto na área urbana quanto no interior.**

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em vinte e nove dias de novembro de 2023.

JANDIR BANDIERA  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### HOMOLOGAÇÃO

Pregão 42/2023

1. Ficam homologados os atos da Sra. Pregoeira pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Aquisição de materiais esportivos para o departamento de esportes realizar o projeto iniciação esportiva: formação humana, aprovado pelo PROESPORTE, para utilização na realização de treinamentos com alunos das categorias de base do município, tanto na área urbana quanto no interior.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em vinte e nove dias de novembro de 2023.

JANDIR BANDIEIRA - Prefeito

11/11/2023



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

211

**CONTRATO nº 111/2023 Pregão 42/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: BRUNA ALVES DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA MASCARENHAS DE MORAIS Nº 20 IPAMERI, 20 100 SPORTS - CEP: 75780000 - BAIRRO: CENTRO, Ipameri/GO, inscrita no CNPJ sob nº26.176.661/0001-66 neste ato devidamente representada por BRUNA ALVES DE SOUZA de CPF 035.389.051-00.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 42/2023, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente contrato é Aquisição de materiais esportivos para o departamento de esportes realizar o projeto iniciação esportiva, formação humana, aprovado pelo PROESPORTE, para utilização na realização de treinamentos com alunos das categorias de base do município, tanto na área urbana quanto no interior, nas seguintes condições e especificidades:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 003 - Lote 003	1	8399	Chuteira infantil para futebol society, solado sem travas, fabricado em material sintético, solado em borracha resistente, forro em têxtil de qualidade, tamanhos infantil e juvenil do nº 23 ao 40 (Par).	NEW STILLUS	UN	70,00	61,72	4.320,40
LOTE: 2 003 - Lote 003	2	8398	Chuteira infantil para futsal, solado sem travas, fabricado em material sintético, solado em borracha resistente, forro em têxtil de qualidade, tamanhos infantil	NEW STILLUS	UN	150,00	61,72	9.258,00





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

212

			e juvenil do nº 23 a 40 (Par).					
TOTAL								13.578,40

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 13.578,40 (Treze Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS**

3.1 O prazo total de entrega/execução será de **12 meses** podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

3.2 O aperfeiçoamento do objeto deverá ser feito em até 15 Dias após emissão de requisição, podendo ser solicitada de forma fracionada durante o prazo total de entrega/execução do contrato, descrito no item anterior.

3.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os objetos que estejam em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento, constatar-se que os fornecimentos/execuções foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a Contratada será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.4 Em caso de objeto entregue/executado em desconformidade com o especificado, ou com defeito, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) para fazer a substituição e/ou reparação. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à Contratada entregar/executar o objeto sem prévia emissão de requisição expedida pelo 120100 - Departamento de Esportes.

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a Contratada interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A Contratada será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO – A Contratada responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho ou entrega;

PARAGRAFO QUINTO – É vedado a Contratada transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pela contratada deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO OITAVO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES**





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

213

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Os pedidos de equilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

A Contratada deverá continuar fornecendo o produto, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor atual, sem prejuízos a Contratante, sendo que qualquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Eventuais reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

**CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a emissão da nota fiscal, com atesto após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

**DOTAÇÕES**

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6664	12.002.27.812.0009.2075	1090	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6665	12.002.27.812.0009.2075	1090	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

**PARAGRAFO QUARTO** - - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo do presente, contendo a descrição do processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail [compraspmcads@gmail.com](mailto:compraspmcads@gmail.com) e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade. As notas fiscais deverão se fazer acompanhar de certidões de regularidade fiscal do Contratado, perante o FGTS, a Justiça do Trabalho e perante as RECEITAS ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL, sendo que A falta de regularidade fiscal, neste momento, importará na não emissão de novas ordens de fornecimento/execução e/ou suspensão das já emitidas, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do Contratado através de procedimento administrativo.

**PARAGRAFO QUINTO** - Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

214

- b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais e a apuração de responsabilidade via procedimento administrativo.

PARAGRAFO SÉTIMO – As Notas Fiscais emitidas em desfavor da municipalidade devem se fazer acompanhar das respectivas autorizações de compras emitidas pelo setor de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o setor de Compras da municipalidade é autorizado a solicitar os objetos e o Contratado não deverá entregar ou executar qualquer item que seja solicitado por terceiros, ainda que vinculados a administração municipal.

**CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de **12 meses** a contar da data da publicação do seu extrato junto a imprensa oficial do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajés, trânsito e permanência em suas dependências;
- b) Promover, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- c) Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à execução do objeto do presente Termo de Referência;
- d) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas;
- e) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- f) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- g) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- h) Solicitar o objeto, através de requisição devidamente assinada.
- i) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
- j) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados,





prepostos ou subordinados

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;
- c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;
- d) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- e) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- j) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o setor de Compras não receberá a Nota que descumprir o pactuado e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
- k) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
- l) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente do aperfeiçoamento do objeto a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa relação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SUA APLICAÇÃO**

8.1 À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de aperfeiçoar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução ou fornecimento do objeto, fraudar a entrega/execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.





d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

a) A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

#### **CLÁUSULA NONA – ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

217

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.


**PARAGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Esportes, através do Sr Fernando Martins e Fiscal Geral Antônio Carlos Kovoliski que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.


**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR 01/12/2023

  
**ANTONIO CARLOS KOVOLISKI**  
72246103991

  
**FERNANDO MARTINS**  
09601905979

BRUNA ALVES DE SOUZA:03538905100  
8905100  
Assinado de forma digital por BRUNA ALVES DE SOUZA:03538905100  
Dados: 2023.12.01 14:18:12 -05'00'

**BRUNA ALVES DE SOUZA**  
03538905100

  
**JANDIR BANDIERA**  
38380331087



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023 – Data 01/12/2023

Ref. Pregão 42/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR), CONTRATADO(A): BRUNA ALVES DE SOUZA, Sediada na RUA MASCARENHAS DE MORAIS Nº 20 IPAMERI, 20 100 SPORTS–CEP: 75780000–BAIRRO: CENTRO, Ipameri/GO, inscrita no CNPJ sob nº 25.176.661/0001-66

OBJETO(S):

Aquisição de materiais esportivos para o departamento de esportes realizar o projeto iniciação esportiva, formação humana, aprovado pelo PROESPORTE, para utilização na realização de treinamentos com alunos das categorias de base do município, tanto na área urbana quanto no interior.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 13.578,40 (Treze Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente a emissão da nota fiscal..

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fundo de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
0664	2.302.27.812.0005.2075	1000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
0665	2.302.27.812.0005.2075	1000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

01/12/2023



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

219

**CONTRATO nº 112/2023 Pregão 42/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA SÃO LUIZ, 1960, 1960 - CEP: 89870000 - BAIRRO: Centro, Pinhalzinho/SC, inscrita no CNPJ sob nº 18.828.722/0001-02 neste ato devidamente representada por DOUGLAS ALAN HEINEN de CPF 018.731.439-07.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 42/2023, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente contrato é Aquisição de materiais esportivos para o departamento de esportes realizar o projeto iniciação esportiva, formação humana, aprovado pelo PROESPORTE, para utilização na realização de treinamentos com alunos das categorias de base do município, tanto na área urbana quanto no interior, nas seguintes condições e especificidades:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	8397	Cones de marcação tipo chinês para demarcação em treinamentos, material em plástico resistente em cores variadas.	Pangué	UN	30,00	5,35	160,50
LOTE: 002 - Lote 002	2	8396	Par de redes de futebol society, com medidas de 4,2 m de largura x 2,2 m de altura, fio com espessura de 4 mm (reforçada), malha 15x15 com maior durabilidade, modelo tradicional, confeccionada em polietileno (nylon) de alta intensidade, na cor branca	Pangué	UN	4,00	192,00	768,00
LOTE: 002 - Lote 002	3	8394	Redes de voleibol, confeccionada em polietileno (nylon) de alta intensidade, fio com espessura de	Pangué	UN	6,00	120,00	720,00





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

220

			2 mm, malha 12 0cm x 12 cm, com 2 faixas de algodão de 5 cm de altura. Medidas de 9 m de comprimento x 1 m altura, na cor branca					
TOTAL								1.648,50

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 1.648,50 (Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS**

3.1 O prazo total de entrega/execução será de **12 meses** podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

3.2 O aperfeiçoamento do objeto deverá ser feito em até 15 Dias após emissão de requisição, podendo ser solicitada de forma fracionada durante o prazo total de entrega/execução do contrato, descrito no item anterior.

3.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os objetos que estejam em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento, constatar-se que os fornecimentos/execuções foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a Contratada será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.4 Em caso de objeto entregue/executado em desconformidade com o especificado, ou com defeito, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) para fazer a substituição e/ou reparação. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à Contratada entregar/executar o objeto sem prévia emissão de requisição expedida pelo Departamento de Esportes.

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a Contratada interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A Contratada será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO – A Contratada responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho ou entrega;

PARAGRAFO QUINTO – É vedado a Contratada transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pela contratada deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

221

PARAGRAFO OITAVO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO: O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

A Contratada deverá continuar fornecendo o produto, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor atual, sem prejuízos a Contratante, sendo que qualquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

PARAGRAFO TERCEIRO: Eventuais reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

**CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a emissão da nota fiscal, com atesto após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

**DOTAÇÕES**

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6664	12.002.27.812.0009.2075	1090	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6665	12.002.27.812.0009.2075	1090	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo do presente, contendo a descrição do processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail [compraspmeds@gmail.com](mailto:compraspmeds@gmail.com) e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade. As notas fiscais deverão se fazer acompanhar de certidões de regularidade fiscal do Contratado, perante o FGTS, a Justiça do Trabalho e perante as RECEITAS ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL, sendo que A falta de regularidade fiscal, neste momento, importará na não emissão de novas ordens de fornecimento/execução e/ou suspensão das já emitidas, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do Contratado através de procedimento administrativo.





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

222

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais e a apuração de responsabilidade via procedimento administrativo.

PARAGRAFO SÉTIMO – As Notas Fiscais emitidas em desfavor da municipalidade devem se fazer acompanhar das respectivas autorizações de compras emitidas pelo setor de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o setor de Compras da municipalidade é autorizado a solicitar os objetos e o Contratado não deverá entregar ou executar qualquer item que seja solicitado por terceiros, ainda que vinculados a administração municipal.

**CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 12 meses a contar da data da publicação do seu extrato junto a imprensa oficial do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;
- b) Promover, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- c) Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à execução do objeto do presente Termo de Referência;
- d) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas;
- e) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- f) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- g) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- h) Solicitar o objeto, através de requisição devidamente assinada.
- i) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
- j) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da





contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;

d) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;

e) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;

f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

j) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o setor de Compras não receberá a Nota que descumprir o pactuado e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.

k) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.

l) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente do aperfeiçoamento do objeto a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa relação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SUA APLICAÇÃO**

8.1 À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de aperfeiçoar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução ou fornecimento





do objeto, fraudar a entrega/execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

a) A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

#### **CLÁUSULA NONA – ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;

b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;

c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;

d) quando a CONTRATADA falir;

e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

225

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.


PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Esportes, através do Sr Fernando Martins e Fiscal Geral Antônio Carlos Kovoliski que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.


PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR 01/12/2023

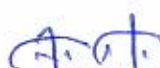
  
**ANTONIO CARLOS KOVOLISKI**  
72246103991

  
**FERNANDO MARTINS**  
09601905979

**DOUGLAS ALAN HEINEN**  
ESPORTES:1882872  
2000102

**DOUGLAS ALAN HEINEN**  
01873143907

Assinado de forma digital  
por DOUGLAS ALAN HEINEN  
ESPORTES:18828722000102  
Dados: 2023.12.05 07:36:31  
-03'00'

  
**JANDIR BANDIERA**  
38380331087



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023 – Data 01/12/2023

Ref. Pregão 42/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18. CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES, Sediada na RUA SÃO LUIZ, 1960, 1960-CEP: 89870000-BAIRRO: Centro, Pinhalzinho/SC, inscrita no CNPJ sob nº 18.828.722/0001-02

OBJETO(S):

Aquisição de materiais esportivos para o departamento de esportes realizar o projeto iniciação esportiva, formação humana, aprovado pelo PROESPORTE, para utilização na realização de treinamentos com alunos das categorias de base do município, tanto na área urbana quanto no interior.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.648,50 (Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente a emissão da nota fiscal.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6664	12.002.27.8.12.0000.2675	1090	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6665	12.002.27.8.12.0000.2675	1090	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

C-11-403123



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

227

**CONTRATO nº 113/2023 Pregão 42/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA JOSE SILVA, 0 LOJA PITY SPORTS - CEP: 85580000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Itapejara d'Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº25.371.647/0001-50 neste ato devidamente representada por JEVERSON IVAN PAESE de CPF 408.132.230-91.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 42/2023, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente contrato é Aquisição de materiais esportivos para o departamento de esportes realizar o projeto iniciação esportiva, formação humana, aprovado pelo PROESPORTE, para utilização na realização de treinamentos com alunos das categorias de base do município, tanto na área urbana quanto no interior, nas seguintes condições e especificidades:

**ITENS**

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 001 - Lote 001	1	8393	Bola de futsal infantil, laminada em pu, construção termotec, sistema de forro termofixo, camada interna em neogel, miolo removível e lubrificado.	PRÓPRIA	UN	30,00	47,90	1.437,00
LOTE: 2 001 - Lote 001	2	8395	Bola oficial de voleibol infantil (iniciação), contendo peso de 260 – 280g, 18 gomos, circunferência de 65 – 67 cm, laminada em micro power, construção costurada à mão, câmara em látex, sistema de forro triaxial, camada interna em evacel e miolo removível.	KAGIVA	UN	30,00	47,30	1.419,00





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

221

LOTE: 3 001 - Lote 001	8392	Bolas de futebol infantil de campo com dimensões: pu highet solid, híbrida. Com 6 gomos, miolo substituível e lubrificado.	PRÓPRIA	UN	20,00	49,65	993,00
<b>TOTAL</b>							<b>3.849,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 3.849,00 (Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS**

3.1 O prazo total de entrega/execução será de **12 meses** podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

3.2 O aperfeiçoamento do objeto deverá ser feito em até 15 Dias após emissão de requisição, podendo ser solicitada de forma fracionada durante o prazo total de entrega/execução do contrato, descrito no item anterior.

3.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os objetos que estejam em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento, constatar-se que os fornecimentos/execuções foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a Contratada será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.4 Em caso de objeto entregue/executado em desconformidade com o especificado, ou com defeito, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) para fazer a substituição e/ou reparação. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à Contratada entregar/executar o objeto sem prévia emissão de requisição expedida pelo I20100 - Departamento de Esportes.

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a Contratada interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A Contratada será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO – A Contratada responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho ou entrega;

PARAGRAFO QUINTO – É vedado a Contratada transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pela contratada deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

229

nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

**PARAGRAFO OITAVO** - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

A Contratada deverá continuar fornecendo o produto, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor atual, sem prejuízos a Contratante, sendo que qualquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Eventuais reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

**CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a emissão da nota fiscal, com atesto após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

**DOTAÇÕES**

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6664	12.002.27.812.0009.2075	1090	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6665	12.002.27.812.0009.2075	1090	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

**PARAGRAFO QUARTO** - - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo do presente, contendo a descrição do processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail [comprasmcads@gmail.com](mailto:comprasmcads@gmail.com) e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade. As notas fiscais deverão se fazer acompanhar de certidões de regularidade fiscal do Contratado, perante o FGTS, a Justiça do Trabalho e perante as RECEITAS ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL, sendo que A falta de regularidade fiscal, neste momento, importará na não emissão de novas ordens de





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

230

fornecimento/execução e/ou suspensão das já emitidas, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do Contratado através de procedimento administrativo.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- a) Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- b) Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- c) Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais e a apuração de responsabilidade via procedimento administrativo.

PARAGRAFO SÉTIMO – As Notas Fiscais emitidas em desfavor da municipalidade devem se fazer acompanhar das respectivas autorizações de compras emitidas pelo setor de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o setor de Compras da municipalidade é autorizado a solicitar os objetos e o Contratado não deverá entregar ou executar qualquer item que seja solicitado por terceiros, ainda que vinculados a administração municipal.

**CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 12 meses a contar da data da publicação do seu extrato junto a imprensa oficial do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;
- b) Promover, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- c) Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à execução do objeto do presente Termo de Referência;
- d) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas;
- e) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- f) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- g) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- h) Solicitar o objeto, através de requisição devidamente assinada.
- i) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais





comprovações.

j) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;

d) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;

e) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;

f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

j) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o setor de Compras não receberá a Nota que descumprir o pactuado e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.

k) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.

l) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente do aperfeiçoamento do objeto a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa relação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SUA APLICAÇÃO**

8.1 À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.





c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de aperfeiçoar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução ou fornecimento do objeto, fraudar a entrega/execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

a) A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

#### **CLÁUSULA NONA – ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;

b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;

c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;

d) quando a CONTRATADA falir;

e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista,





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

233

previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.


**PARAGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Esportes, através do Sr Fernando Martins e Fiscal Geral Antônio Carlos Kovoliski que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR 01/12/2023

  
**ANTONIO CARLOS KOVOLISKI**  
72246103991

  
**FERNANDO MARTINS**  
09604905979

  
**JANDIR BANDIERA**  
38380331087

ANTONIO KOVOLISKI  
JEVERSON IVAN PAESE  
A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE TI DO MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR  
  
**JEVERSON IVAN PAESE**  
40813223091



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023 – Data 01/12/2023

Ref. Pregão 42/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913 - apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME, Sediada na RUA JOSE SILVA, 0 LOJA PITY SPORTS-CEP: 85580000-BAIRRO: INDUSTRIAL, Itapejara d'Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº 25.371.647/0001-50

OBJETO(S):

Aquisição de materiais esportivos para o departamento de esportes realizar o projeto iniciação esportiva, formação humana, aprovado pelo PROESPORTE, para utilização na realização de treinamentos com alunos das categorias de base do município, tanto na área urbana quanto no interior.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.849,00 (Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente a emissão da nota fiscal.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6664	12.002.27.8.19.0006.2075	1090	3.3.90.30.00.00	Da Exercício
6665	12.002.27.8.19.0006.2075	1090	3.3.90.32.00.00	Da Exercício

01/12/2023



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

235

**CONTRATO nº 114/2023 Pregão 42/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AVENIDA SAO PAULO 338, 338 - CEP: 85485000 - BAIRRO: Centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrita no CNPJ sob nº28.451.892/0001-66 neste ato devidamente representada por HELIO NOJEHOVSI JUNIOR de CPF 073.612.329-65.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 42/2023, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente contrato é Aquisição de materiais esportivos para o departamento de esportes realizar o projeto iniciação esportiva, formação humana, aprovado pelo PROESPORTE, para utilização na realização de treinamentos com alunos das categorias de base do município, tanto na área urbana quanto no interior, nas seguintes condições e especificidades:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 004 - Lote 004	1	8400	Uniforme para treinamento em material nylon com elastano para futsal composto de camisa, calção meião, material resistente e de qualidade. Vários tamanhos a definir no pedido, nome, logos do município, Copel e do projeto, cores a serem definidas.	PRÓPRIA	UN	350,00	56,85	19.897,50
<b>TOTAL</b>								<b>19.897,50</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 19.897,50 (Dezenove Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Cinqüenta Centavos), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS**

3.1 O prazo total de entrega/execução será de **12 meses**, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.





3.2 O aperfeiçoamento do objeto deverá ser feito em até 15 Dias após emissão de requisição, podendo ser solicitada de forma fracionada durante o prazo total de entrega/execução do contrato, descrito no item anterior.

3.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os objetos que estejam em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento, constatar-se que os fornecimentos/execuções foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a Contratada será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.4 Em caso de objeto entregue/executado em desconformidade com o especificado, ou com defeito, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) para fazer a substituição e/ou reparação. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à Contratada entregar/executar o objeto sem prévia emissão de requisição expedida pelo Departamento de Esportes.

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a Contratada interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A Contratada será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO - A Contratada responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho ou entrega;

PARAGRAFO QUINTO - É vedado a Contratada transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pela contratada deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO OITAVO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os pedidos de equilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO: O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

A Contratada deverá continuar fornecendo o produto, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor atual, sem prejuízos a Contratante, sendo que qualquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

PARAGRAFO TERCEIRO: Eventuais reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

237

objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

**CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a emissão da nota fiscal, com atesto após objeto(s) devidamente accito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6664	12.002.27.812.0009.2075	1090	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6665	12.002.27.812.0009.2075	1090	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo do presente, contendo a descrição do processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail [compraspmeds@gmail.com](mailto:compraspmeds@gmail.com) e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade. As notas fiscais deverão se fazer acompanhar de certidões de regularidade fiscal do Contratado, perante o FGTS, a Justiça do Trabalho e perante as RECEITAS ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL, sendo que a falta de regularidade fiscal, neste momento, importará na não emissão de novas ordens de fornecimento/execução e/ou suspensão das já emitidas, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do Contratado através de procedimento administrativo.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais e a apuração de responsabilidade via procedimento administrativo.

PARAGRAFO SÉTIMO – As Notas Fiscais emitidas em desfavor da municipalidade devem se fazer acompanhar das respectivas autorizações de compras emitidas pelo setor de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o setor de Compras da municipalidade é autorizado a solicitar os objetos e o Contratado não deverá entregar ou executar qualquer item que seja solicitado por terceiros, ainda que vinculados a administração municipal.

**CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**





O presente contrato terá vigência de **12 meses** a contar da data da publicação do seu extrato junto a imprensa oficial do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

- a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;
- b) Promover, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- c) Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à execução do objeto do presente Termo de Referência;
- d) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas;
- e) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- f) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- g) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- h) Solicitar o objeto, através de requisição devidamente assinada.
- i) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
- j) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;
- c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;
- d) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- e) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto





deste Termo de Referência:

f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

j) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o setor de Compras não receberá a Nota que descumprir o pactuado e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.

k) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.

l) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente do aperfeiçoamento do objeto a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa relação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SUA APLICAÇÃO**

8.1 À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de aperfeiçoar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução ou fornecimento do objeto, fraudar a entrega/execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

a) A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

#### **CLÁUSULA NONA – ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de





manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Esportes, através do Sr Fernando Martins e Fiscal Geral Antônio Carlos





MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

241

Kovoliski que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado. PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR 01/12/2023

**ANTONIO CARLOS KOVOLISKI**  
72246103991

**FERNANDO MARTINS**  
09601905979

**HELIO NOJEHOVSI  
JUNIOR**  
07361232965

**JANDIR BANDIERA**  
38380331087



Documento assinado digitalmente

HELIO NOJEHOVSI JUNIOR

Data: 01/12/2023 16:32:28-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023 – Data 01/12/2023

Ref. Pregão 42/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120. Inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18. CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME, Sediada na AVENIDA SAO PAULO 338, 338-CEP: 85485000-BAIRRO: Centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.451.892/0001-66

OBJETO(S):

Aquisição de materiais esportivos para o departamento de esportes realizar o projeto iniciação esportiva, formação humana, aprovado pelo PROESPORTE, para utilização na realização de treinamentos com alunos das categorias de base do município, tanto na área urbana quanto no interior.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.897,50(Dezenove Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente a emissão da nota fiscal..

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6664	12.092.27.8.12.0005.2075	1090	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6665	12.092.27.8.12.0005.2075	1090	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Cod123111



Mairinck e o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado das Cidades – SECID, e do Serviço Social Autônomo Paranaense. Valor do Contrato R\$ 4.956.463,04 (Quatro Milhões Novecentos e Cinquenta e Seis Mil Quatrocentos e Seiscentos e Três Reais e Quatro Centavos). O prazo de vigência do presente Contrato é de 600 (seiscentos) dias, contados a partir da data de sua celebração. Prazo de execução: 300 (trezentos) dias.

Conselheiro Mairinck-Pr, 08 de Dezembro de 2023.  
Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

137122/2023

## Coronel Domingos Soares

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2023 – Data 05/12/2023

Ref. Pregão 41/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandeira, de CPF nº 383.803.310 – 87. CONTRATADO(A): M MARTINELLI LOCACOES LTDA, CNPJ sob nº 52.643.409/0001-20

OBJETO(S):

Contratação de empresa especializada para locação de horas máquinas de motoniveladora (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva a cargo da contratada), para execução de serviços junto ao Departamento de Infraestrutura e Engenharia.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.125.000,00 (Um Milhão, Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente a emissão da nota fiscal.

Prazo de execução/entrega: 24 meses

Prazo de vigência: 24 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4540	08.001.15.451.0010.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4810	08.001.26.782.0010.1016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4820	08.001.26.782.0010.1016	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5140	08.004.15.451.0010.2056	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

136167/2023

EXTRATO DOS CONTRATOS Ref. Pregão 42/2023

Data 01/12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandeira, de CPF nº 383.803.310 – 87.

OBJETO(S):

Aquisição de materiais esportivos para o departamento de esportes realizar o projeto iniciação esportiva, formação humana, aprovado pelo PROESPORTE, para utilização na realização de treinamentos com alunos das categorias de base do município, tanto na área urbana quanto no interior.

FORMA DE PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente a emissão da nota fiscal.

Prazo de entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6664	12.002.27.812.0009.2075	1090	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6665	12.002.27.812.0009.2075	1090	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023

CONTRATADO(A): BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ sob nº 26.176.661/0001-66.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 13.578,40 respeitados os valores individuais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023

CONTRATADO(A): DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES, CNPJ sob nº 18.828.722/0001-02.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.648,50 respeitados os valores individuais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023

CONTRATADO(A): JEVERSON IVAN PAESE FIFTY SPORTS-ME, CNPJ sob nº 25.371.647/0001-50

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.849,00 respeitados os valores individuais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023

CONTRATADO(A): T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME, CNPJ sob nº 28.451.892/0001-66

VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.897,50 respeitados os valores individuais.

136168/2023

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 49/2023 – Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustível tipo óleo diesel S10 para abastecimento em tanque próprio no pátio do Departamento de Infraestrutura e Engenharia, para atender os Departamentos de Ação Social, Agricultura, Assessoria de Gabinete, Educação, Infraestrutura e Engenharia, e Departamento de Saúde. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 22/12/2023. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 22/12/2023. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcas.pr.gov.br/>, Fernanda Roberta da Rosa - Pregoeira.

136239/2023

## Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público a alteração do edital do LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023, tipo MAIOR LANCE OU OFERTA, o qual tem por OBJETO a alienação de bens móveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, sendo 13,3976% (treze virgula trinta e nove setenta e seis por cento) do total das quotas da sociedade empresária Força e Luz Coronel Vivida Ltda – Forcel, inscrita no CNPJ sob nº 79.850.574/0001-09. Fica alterado o item 8 e subitens do edital, bem como o item 7 e subitens do Anexo I – termo de referência. Ficam mantidas as demais disposições do edital. LOCAL: E HORÁRIO: sala de reuniões do Departamento de Indústria e Comércio, localizado na Praça Angelo Mezzomo, centro, Coronel Vivida – PR, às 09:00 (nove) horas do dia 27 de dezembro de 2023. VALOR MÍNIMO TOTAL: R\$ 2.848.624,51. O edital alterado e seus anexos estão disponíveis no site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) e na sede do Município de Coronel Vivida, Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2023. Juliano Ribeiro - Presidente da CPI.

137135/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA torna público que fará realizar, às 09h (nove) horas do dia 05 de janeiro do ano de 2024, na Praça Angelo Mezzomo nº s/n - Centro em Coronel Vivida, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Loteamento Lisboa	Revitalização de Parque urbano	Área de intervenção 96.750,50 m²	365 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@coronelvivida@gmail.com](mailto:licitacao@coronelvivida@gmail.com) / [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2023.

Juliano Ribeiro - Presidente da CPI.

137163/2023

## Diamante do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

O Município de Diamante do Norte - Pr., torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de dezembro do ano de 2023, na Rua José Vicente nº 257 em Diamante do Norte - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Praça Sete de Setembro- Rua José Vicente	Revitalização da Praça Sete de Setembro	7.119,82 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br](mailto:licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44)3429-1319.

Município de Diamante do Norte - Pr., 07 de dezembro de 2023.

Andreza da Silva Pariz - Presidente Comissão Permanente de licitações

136982/2023